
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

PREGÃO ELETRÔNICO: 19/2025

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais de construção diversos, conforme especificações constantes neste edital e em seu Anexo I – Termo de Referência.

TIPO: MENOR PREÇO (LANCES PELO VALOR TOTAL DO LOTE)

DATA DA DISPUTA: 19/09/2025 às 10 horas (horário de Brasília)

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: de 05/09/2025 até às 8h de 18/09/2025 (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.saaeportofeliz.sp.gov.br e na Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Ampla disputa com lotes reservados para participação exclusiva de ME e EPP

MODO DE DISPUTA: Aberto

FASE DE HABILITAÇÃO: Após as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz

PROCESSO ELETRÔNICO SAAE: 667/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**PREÂMBULO**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz, por intermédio de sua equipe de contratação designada pela Portaria SAAE n.º 2.882/2025, torna público para quem puder interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DE FORNECEDORES E LOTES RESERVADOS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE (LANCES PELO VALOR TOTAL DO LOTE)**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** PARA FORNECIMENTOS EVENTUAIS E FUTUROS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS.

A participação neste pregão dar-se-á por meio de sistema eletrônico, mediante acesso ao site (www.bll.org.br) nas condições descritas neste Edital, devendo ser observado o início da sessão às 10:00h do dia 19/09/2025. **A licitação terá seu objeto disputado em lotes autônomos de disputa, conforme justificativa da maior vantajosidade apensada aos autos processuais na fase interna.**

Fica expressamente consignado que **haverá penalização para o(s) licitante(s) que desistir(em) de sua(s) proposta(s)**, nos termos do art. 128, inciso III, alínea “b” da Portaria SAAE n.º 2.637/2024, bem como para aquele que deixar de apresentar a documentação de habilitação exigida no prazo de 02 (duas) horas, conforme previsto no item 12.1.1 deste edital, em combinação com o disposto nos itens 19.1, alínea 'c', e 19.2, inciso IV, subitem 04.

FICA EXPRESSAMENTE CONSIGNADO QUE O PRAZO MÁXIMO PARA A ENTREGA DE CADA REMESSA É DE 03 (TRÊS) DIAS OU DE 06 (SEIS) HORAS NO CASO DE RETIRADA DEVIDO A URGÊNCIA DO MATERIAL POR PARTE DO SAAE DE PORTO FELIZ, CONTADOS DO MOMENTO DO RECEBIMENTO DO PEDIDO/NOTA DE EMPENHO EXPEDIDO PELO SAAE DE PORTO FELIZ.

Este edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.saaeportofeliz.sp.gov.br e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

1. EMBASAMENTO LEGAL

1.1. O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, da Portaria SAAE n.º 2.637/2024 e da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e pela Lei Complementar n.º 155/2016, e das demais normas complementares aplicáveis. Os procedimentos licitatórios serão dirigidos pela equipe designada pela Portaria SAAE n.º 2.882/2025.

2. OBJETO

2.1. O presente pregão tem por objeto o Registro de Preços para fornecimentos eventuais e futuros de materiais de construção diversos, conforme a necessidade do SAAE de Porto Feliz e em estrita observância ao Anexo I – Termo de Referência, bem como a tabela abaixo:

LOTE 01 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PESADO AMPLA PARTICIPAÇÃO VALOR MÁXIMO TOTAL ADMITIDO PARA ESTE LOTE: R\$ 219.867,81			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	75	M³	AREIA FINA PARA REBOCO
2	250	M³	AREIA MÉDIA / GROSSA
3	125	M³	PEDRA I
4	125	M³	PEDRISCO LIMPO
5	100	M³	BICA CORRIDA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

6	300	SC	CAL HIDRATADA CH-II 20KG
7	2.500	SC	CIMENTO CII 50KG

LOTE 02 – LAJES E BLOCOS EXCLUSIVO ME/EPP VALOR MÁXIMO TOTAL ADMITIDO PARA ESTE LOTE: R\$ 51.731,67			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	100	M2	LAJE PRE FABRICADA MISTA COM VIGOTA TRELIÇADA / LAJOTA CERAMICA H12
2	100	M2	LAJE PRE FABRICADA MISTA COM VIGOTA TRELIÇADA / LAJOTA CERAMICA H8
3	100	BR	VIGOTA TRELIÇADA H12 BARRA COM 6 METROS
4	100	BR	VIGOTA TRELIÇADA H8 BARRA COM 6 METROS
5	10.000	UNIDADES	BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO NAS MEDIDAS DIMENSÃO 14X19X19 CM, PESO DO PRODUTO 2,75 KG, QUANTIDADE DE BLOCOS POR M² 25 BLOCOS (S)
6	1.000	UNIDADES	BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO NAS MEDIDAS 14X19X39 CM RENDIMENTO BLOCO ASSENTAMENTO EM PÉ: 12,5 PEÇAS P/ M² DE PAREDE RENDIMENTO BLOCO ASSENTAMENTO DEITADO: 16,5 PEÇAS P/ M² DE PAREDE

LOTE 03 – PISO HIDRULICO AMPLA PARTICIPAÇÃO VALOR MÁXIMO TOTAL ADMITIDO PARA ESTE LOTE: R\$ 94.900,00			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	200	M2	PEDRA MIRACEMA 11,5X23 CM POR 16MM - CINZA
2	100	M2	PEDRA MIRACEMA 11,5X23 CM POR 16MM - AMARELA
3	200	M2	PISO HIDRÁULICO PRETO 9 QUADROS 20X20CM
4	200	M2	PISO HIDRÁULICO BRANCO 9 QUADROS 20X20CM
5	100	M2	PISO HIDRÁULICO COPACABANA 20X20CM
6	100	M2	PISO HIDRÁULICO PADRÃO SOROCABA 20X20CM
7	100	M2	PISO HIDRÁULICO 25 QUADROS PRETO/BRANCO DIAGONAL 20X20CM

LOTE 04 – PISO, REVESTIMENTOS E ARGAMASSAS EXCLUSIVO ME/EPP VALOR MÁXIMO TOTAL ADMITIDO PARA ESTE LOTE: R\$ 41.071,73			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	30	UN	ARGAMASSA COLANTE EXTERNA - SACO COM 20 KG
2	30	SC	ARGAMASSA DE USO EXTERNO E INTERNO AC3 FLEXÍVEL 20KG CINZA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

3	30	UN	ESPAÇADOR PISO/AZULEJO 1.5MM SC.C/100
4	30	UN	ESPAÇADOR PISO/AZULEJO 2MM SC.C/100
5	30	UN	ESPAÇADOR PISO/AZULEJO 3MM SC.C/100
6	30	UN	ESPAÇADOR PISO/AZULEJO 4MM SC.C/100
7	50	UN	REJUNTE BRANCO 1KG
8	50	UN	REJUNTE CINZA CLARO 1KG
9	500	M2	PISO CERAMICO ANTIDERRAPANTE PI 5 - MEDIDA APROXIMADA DE 55 X 55 CM (TOLERÂNCIA DE ATÉ 10 CM)
10	500	M2	REVESTIMENTO BRANCO - MEDIDA APROXIMADA 30 X 60 CM (TOLERÂNCIA DE ATÉ 10 CM)

LOTE 05 – FERRAGENS I EXCLUSIVO ME/EPP VALOR MÁXIMO TOTAL ADMITIDO PARA ESTE LOTE: R\$ 71.515,96			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	70	BR	FERRO 1/2" CA 50 COM 12 METROS
2	100	BR	FERRO 1/4" (6,3MM) CA 50 COM 12M
3	100	BR	FERRO 3/8" (10MM) CA 50 COM 12M
4	100	BR	FERRO 5/16" (8MM) CA 50 COM 12M
5	70	BR	FERRO 5/8" CA 50 COM 12 METROS
6	20	UN	SAPATA 3/8" - 50 X 50 X 20 CM (ALTURA) 8 FIOS
7	80	BR	TRELIÇA TR 12 LEVE - BARRA COM 06 METROS
8	80	BR	TRELIÇA TR 8 LEVE - BARRA COM 06 METROS
9	100	UN	MALHA POP Q138 (3X2) MEDIDA LOSANGULAR 10X10 - FIO DE 4,2 MM
10	100	UN	MALHA POP Q92 (3X2) MEDIDA LOSANGULAR 15X15 - FIO DE 4,2 MM

LOTE 06 – FERRAGENS II EXCLUSIVO ME/EPP VALOR MÁXIMO TOTAL ADMITIDO PARA ESTE LOTE: R\$ 24.930,20			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	15	UN	BARRA CHATA 1/2" X 1/8" - BARRA COM 06 METROS
2	15	UN	BARRA CHATA 3/4" X 1/8" - BARRA COM 06 METROS
3	15	UN	BARRA CHATA 3/8" X 1/8" - BARRA COM 06 METROS
4	15	UN	BARRA CHATA 5/8" X 1/8" - BARRA COM 06 METROS
5	15	UN	BARRA CHATA 7/8" X 1/8" - BARRA COM 06 METROS
6	15	BR	BARRA DE CANO DE FERRO 1 1/2" PAREDE DE 2MM COM 06 METROS
7	15	UN	CANTONEIRA DE FERRO 1 1/2" X 1/8" - BARRA COM 06 METROS
8	15	UN	CANTONEIRA DE FERRO 1 1/4" X 1/8" - BARRA COM 06 METROS

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

9	15	UN	CANTONEIRA DE FERRO 1" X 1/8" - BARRA COM 06 METROS
10	15	UN	CANTONEIRA DE FERRO 1" X 3/16" - BARRA COM 06 METROS
11	15	UN	CANTONEIRA DE FERRO 2" X 1/8" - BARRA COM 06 METROS
12	15	UN	CANTONEIRA DE FERRO 3/4" X 1/8" - BARRA COM 06 METROS
13	15	UN	CANTONEIRA DE FERRO 5/8" X 1/8" - BARRA COM 06 METROS
14	15	UN	CANTONEIRA DE FERRO 7/8" X 1/8" - BARRA COM 06 METROS
15	15	UN	FERRO REDONDO MECANICO 1/2" - 12,00MM - BARRA COM 06 METROS
16	15	UN	FERRO REDONDO MECANICO 3/8" - 10,00MM - BARRA COM 06 METROS
17	15	BR	TUBO DE FERRO DE 2", PAREDE DE 2MM - BARRA DE 06 METROS
18	15	UN	TUBO REDONDO 1 1/2" - 1,50MM - BARRA COM 06 METROS

**LOTE 07 – TELHAS METÁLICAS
EXCLUSIVO ME/EPP**
VALOR MÁXIMO TOTAL ADMITIDO PARA ESTE LOTE: R\$ 67.776,67

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	125	UN	CUMEEIRA METALICA GALVALUME PARA TELHA TRAPEZIO 40 - COMPRIMENTO 1 METRO - LARGURA 1020MM
2	250	MT	TELHA TERMOACUSTICA SANDUICHE TR 40 SEM PINTURA / E=0,43MM EPS=30MM / LARGURA 1020MM
3	250	MT	TELHA GALVALUME - (MEIO SANDUICHE) TR 40 (GALVALUME = 0,43MM + EPS 30MM) – SEM PINTURA / LARGURA 1020MM

**LOTE 08 – PORTA SOCIAL E VENEZIANAS
EXCLUSIVO ME/EPP**
VALOR MÁXIMO TOTAL ADMITIDO PARA ESTE LOTE: R\$ 49.284,06

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	10	UN	CONJUNTO BATENTE ANGELIM 14 CM PARA PORTA DE 0,82 M (3 PEÇAS)
2	10	UN	CONJUNTO BATENTE ANGELIM 14 CM PARA PORTA DE 0,92 M (3 PEÇAS)
3	30	UN	DOBRADICA 3.1/2" ZINCADA C/3 PEÇAS
4	30	UN	FECHADURA EXTERNA DE AÇO ZAMAC POLIDA
5	20	UN	PORTA SEMI-OCO NATURAL 0.80X2.10X0.35
6	20	UN	PORTA SEMI-OCO NATURAL 0.92X2.10X0.35
7	10	UN	BASCULANTE 0,60X0,60M 02 BANDEIRAS BRANCO DE ALUMINIO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

8	10	UN	JANELA 1,00X1,00M 02 FOLHAS EM ALUMINIO BRANCO
9	10	UN	JANELA 1,00X1,20M 02 FOLHAS EM ALUMINIO BRANCO
10	5	UN	PORTA VENEZIANA DE ALUMINIO BRANCA 210X70CM COMPLETA DIREITA (ACOMPANHA BATENTE, DOBRADIÇA E FECHADURA)
11	5	UN	PORTA VENEZIANA DE ALUMINIO BRANCA 210X80CM COMPLETA DIREITA (ACOMPANHA BATENTE, DOBRADIÇA E FECHADURA)
12	5	UN	PORTA VENEZIANA DE ALUMINIO BRANCA 210X90CM COMPLETA DIREITA (ACOMPANHA BATENTE, DOBRADIÇA E FECHADURA)

**LOTE 09 – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS I
EXCLUSIVO ME/EPP**
VALOR MÁXIMO TOTAL ADMITIDO PARA ESTE LOTE: R\$ 52.417,97

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	30	UN	CADEADO DE LATÃO 45MM COM 2 CHAVES
2	30	UN	CADEADO DE LATÃO 50 MM COM 2 CHAVES
3	30	UN	CADEADO DE LATÃO 32MM COM 2 CHAVES
4	20	UN	FECHADURA BANHEIRO ALAVANCA AC. 2018/09 PARIS
5	20	UN	FECHADURA EXTERNA ALAVANCA AC. 2018/09 PARIS
6	20	UN	FECHADURA INTERNA ALAVANCA AC. 2018/09 PARIS
7	5	UN	CAIXA PARA FERRAMENTA METALICA SANFONADA COM 05 GAVETAS, MEDIDAS DE 50X20X21CM CAPACIDADE DE PESO 25 KG; MATERIAL: AÇO; COM TIPO DE FECHO TIPO CADEADO; COM ALÇAS EXTERNAS DE METAL.
8	40	UN	CAMARA DE AR 325X8
9	10	UN	CARRINHO DE MAO EXTRAFORTE - CAPACIDADE DE 70 LITROS; PINTURA ELETROSTATICA A PÓ; PESO APROXIMADO DE 14,800; DIMENSÕES APROXIMADAS (CXLXA) 1435X622X545MM; PNEU COM CÂMARA 3,5X8"; ROLA COM ROLAMENTO; CAÇAMBA REFORÇADA DE 0,9MM (CHAPA 20); BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE 1,5MM COM MANOPLAS.
10	25	UN	GARRAÃO TÉRMICO 5LT - COM ALÇA SUPERIOR, BOCAL NO TAMANHO CERTO PARA COLOCAÇÃO DE GELO, ESTRUTURA RESISTENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS 202 X 202 X 304 MM. CAPACIDADE DE 05 LITROS. PARA CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS E CAPACIDADE DE CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE NO MÍNIMO 08 HORAS. ISOLAMENTO TÉRMICO COM ESPUMA DE PU (POLIURETANO, LIVRE DE CFC. MATERIAL ATOXICO E RECICLÁVEL.
11	30	UN	PNEU PARA CARRINHO DE PEDREIRO 3.25 X 8 - 2 LONAS PARA 150 KG
12	30	UN	CADEADO 20 MM

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

13	40	UN	CABO P/ ENXADA 1,50CM
14	10	UN	CABO PICARETA/CHIBANCA/ALVIAO 0,95CM
15	40	UN	CABO DE MADEIRA PARA PÁ E FORCADO 130 CM
16	15	UN	CINTA DE ELEVAÇÃO DE CARGA DE 03 TONELADAS POR 03 METROS
17	15	UN	CINTA DE ELEVAÇÃO DE CARGA DE 04 TONELADAS POR 04 METROS
18	15	UN	CINTA DE ELEVAÇÃO DE CARGA PARA 02 TONELADAS COM 02 METROS
19	15	UN	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA PARA 1 TONELADA COM 2 METROS
20	25	UN	LÁPIS DE CARPINTEIRO
21	15	UN	LINHA TRANÇADA PARA PEDREIRO CARRETEL COM 50 METROS
22	20	UN	LIXA DE FERRO GRAO 100 C/25
23	20	UN	LIXA DE FERRO GRAO 120 C/25
24	20	UN	LIXA DE FERRO GRAO 150 C/25
25	20	UN	LIXA DE FERRO GRAO 060 C/25
26	20	UN	LIXA DE FERRO GRAO 080 C/25
27	20	UN	LIXA DE FERRO GRAO 180 C/25
28	100	MT	MANGUEIRA DE NIVEL TRANSPARENTE DE 7/8
29	5	UN	CUPINICIDA EXTERMINADOR CUPIM 5LTS
30	25	UN	SOLUÇÃO ÁCIDA PARA LIMPEZA 950ML
31	10	UN	LIMPA BOLOR E CAIXAS D'ÁGUA 2L
32	10	UN	LIMPA CONTATO SPRAY 300ML
33	20	UN	LIMPA PEDRAS 1L DESINCRUSTANTE ÁCIDO
34	20	UN	LIMPA PISO 1000 ML ALCALINO
35	20	UN	LIMPA REJUNTES ENCARDIDOS 500ML
36	20	UN	LIMPADOR PISOS 2L
37	20	UN	REMOVEDOR CIMENTO 1L DETERGENTE DESINCRUSTANTE

**LOTE 10 – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS II
EXCLUSIVO ME/EPP**
VALOR MÁXIMO TOTAL ADMITIDO PARA ESTE LOTE: R\$ 60.167,12

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	15	UN	ASSENTO SANITARIO ALFOMADADO BRANCO
2	50	UN	ASSENTO SANITARIO BRANCO UNIVERSAL
3	20	UN	KIT REP. COMP. VALVULA DESCARGA 1 ½"
4	15	UN	LAVATORIO ECONOMICO BRANCO
5	15	UN	LAVATORIO MEDIO 36X36 BRANCO
6	20	UN	PARAFUSO PARA TQ. LATONADO B12" CR. 110MM C/2

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

7	2	PC T	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO LATAO B8" CROMADO - SACO COM 100 UNIDADES
8	2	PC T	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO LATAO B10" CROMADO - SACO COM 100 UNIDADES
9	2	PC T	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO LATAO B12" CROMADO - SACO COM 100 UNIDADES
10	15	UN	REPARO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA COM ACIONAMENTO SUPERIOR
11	20	UN	VASO SANITARIO CONVENCIONAL BRANCO
12	20	UN	VASO SANITARIO PARA CAIXA ACOPLADA BR
13	10	UN.	MICTÓRIO CONVENCIONAL BRANCO
14	30	UN	ENGATE FLEXIVEL 40 CM
15	500	UN	VEDANTE PARA TORNEIRA DE SILICONE 1/2
16	500	UN	VEDANTE PARA TORNEIRA DE SILICONE 3/4
17	5	UN	GABINETE DE COZINHA EM AÇO BRANCO PARA PIA DE 1,50M
18	5	UN	GABINETE DE COZINHA EM AÇO BRANCO PARA PIA DE 1,80M
19	5	UN	GABINETE DE COZINHA EM AÇO BRANCO PARA PIA DE 2,00M
20	5	UN	PIA DE COZINHA DE MARMORE OU GRANITO SINTETICO COM CUBA DE INOX MEDINDO 1,50M
21	5	UN	PIA DE COZINHA DE MARMORE OU GRANITO SINTETICO COM CUBA DE INOX MEDINDO 1,80M

LOTE 11 – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS III
EXCLUSIVO ME/EPP
VALOR MÁXIMO TOTAL ADMITIDO PARA ESTE LOTE: R\$ 33.175,02

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	10	UM	LONA MULTIUSO 04X100M PRETA – 150 MICRAS
2	10	UM	LONA MULTIUSO 04X50M PRETA – 150 MICRAS
3	100	KG	ARAME RECOZIDO TORCIDO Nº14 – 2,11MM 1KG
4	100	UM	ARAME GALVANIZADO Nº 14 – EMBALAGEM COM 1 KG
5	50	PÇ	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO 3/8 POL GANCHO E OLHAL DIN 1480
6	300	M2	TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADA FIO 12 MALHA DE 2,5 POLEGADAS
7	30	KG	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 15X15
8	30	KG	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 16X21
9	30	KG	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 17X21
10	20	KG	PREGO DE AÇO 12X12 SEM CABEÇA
11	30	PC T	PREGO DE AÇO 10 X 10 COM CABEÇA
12	30	KG	PREGO DE AÇO 12X12 COM CABEÇA
13	30	KG	PREGO DE AÇO 17X27 COM CABEÇA
14	30	KG	PREGO DE AÇO 19 X 36 COM CABEÇA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

LOTE 12 – JARDINAGEM EXCLUSIVO ME/EPP VALOR MÁXIMO TOTAL ADMITIDO PARA ESTE LOTE: R\$ 7.202,79			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	5	UN	BOMBA PULVERIZADORA COSTAL MANUAL
2	15	MT	MANGUEIRA DE JARDIM DE 1/2
3	10	UN	TELA MOSQUITEIRA DE NYLON VERDE COM 1,50M LARGURA - ROLO COM 50 METROS
4	50	UN	VASSOURA PARA JARDIM COM 26 DENTES EM POLIPROPILENO E CABO DE 120CM
5	20	UN	VASSOURA TIPO GARI DE PIAÇAÇA, CEPA EM MADEIRA, COM CABO (ROBUSTA)

LOTE 13 – MADEIRAS EXCLUSIVO ME/EPP VALOR MÁXIMO TOTAL ADMITIDO PARA ESTE LOTE: R\$ 68.528,58			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	150	MT	CAIBRO DE MADEIRA CAMBARA 5X5 - - EM TABUAS DE 1 ATE 8 METROS
2	150	MT	RIPA DE MADEIRA CAMBARA 5CM DE LARGURA X 2,5CM DE ESPESSURA - EM TABUAS DE 1 ATE 8 METROS
3	150	MT	TABUA DE MADEIRA PINUS 20 CM DE LARGURA X 2,5 CM DE ESPESSURA - EM TABUAS DE 1 ATE 3 METROS
4	150	MT	TABUA DE MADEIRA PINUS 30 CM DE LARGURA X 2,5 CM DE ESPESSURA - EM TABUAS DE 1 ATE 3 METROS
5	150	MT	VIGA DE MADEIRA CAMBARA 05CM DE ESPESSURA X 11 CM DE LARGURA - EM TABUAS DE 1 ATE 8 METROS
6	150	MT	VIGA DE MADEIRA CAMBARA 05CM DE ESPESSURA X 15 CM DE LARGURA - EM TABUAS DE 1 ATE 8 METROS
7	150	MT	VIGA DE MADEIRA CAMBARA 05CM DE ESPESSURA X 24 CM DE LARGURA - EM TABUAS DE 1 ATE 8 METROS
8	150	MT	VIGA DE MADEIRA CAMBARA 05CM DE ESPESSURA X 29 CM DE LARGURA - EM TABUAS DE 1 ATE 8 METROS
9	50	PEÇA	MADEIRITE COMUM 6MM 1,10X2,20M RESINADO
10	50	PEÇA	MADEIRITE COMUM 10MM 1,10X2,20M RESINADO
11	50	PEÇA	MADEIRITE PLASTIFICADO 10MM 1,10X2,20M
12	50	PEÇA	MADEIRITE PLASTIFICADO 19MM 1,10X2,20M
13	1.000	METRO	SARRAFO CAMBARA 2,5X10 CM
14	1.000	METRO	SARRAFO GARAPEIRA 3X5CM

LOTE 14 – FERRAMENTAS EXCLUSIVO ME/EPP VALOR MÁXIMO TOTAL ADMITIDO PARA ESTE LOTE: R\$ 59.943,27			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	200	UN	LÂMINA DE SERRA MANUAL BI-METAL 24 DENTES (SEGUETA)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

2	20	UN	ESCOVA DE AÇO LATONADO MANUAL COM CABO MADEIRA COM 04 FILEIRAS
3	20	UN	ESCOVA DE AÇO LATONADO SEM CABO RETANGULAR COM 06 FILEIRAS
4	250	UN	DISCO DE CORTE 4 1/2" X 1/24" X 7/8" (115MM X 1 MM X 22,2 MM)
5	250	UN	DISCO DE CORTE 4 1/2" X 1/8" X 7/8" (114MM X 3,2 MM X 22,2 MM)
6	100	UN	DISCO DE CORTE 9" X 5/64" X 7/8" (228MM X 2,0 MM X 22,2 MM)
7	100	UN	DISCO DE CORTE 9" X 1/8" X 7/8" (228MM X 3,2MM X 22,2 MM)
8	70	UN	DISCO DE CORTE 12" X 1/8" X 7/8" (304MM X 3,2MM X 15,9MM)
9	70	UN	DISCO DE DESBASTE 4 1/2" X 3/16" X 7/8" (114,3MM X 4,8MM X 22,2MM)
10	70	UN	DISCO DE DESBASTE 4 1/2" X 1/4" X 7/8" (115MM X 6MM X 22,2MM)
11	70	UN	DISCO FLAP 115X22MM GRAMATURA 40
12	70	UN	DISCO FLAP 115X22MM GRAMATURA 60
13	70	UN	DISCO FLAP 115X22MM GRAMATURA 80
14	70	UN	DISCO FLAP 180X22MM GRAMATURA 40
15	70	UN	DISCO FLAP 180X22MM GRAMATURA 60
16	70	UN	DISCO FLAP 180X22MM GRAMATURA 80
17	70	UN	DISCO DE CORTE DIAMANTADA PARA GRANITO E MÁRMORE CORTE SECO - DIÂMETRO DO DISCO 110MM; DIÂMETRO CENTRAL 20MM; ESPESSURA 2,2MM
18	50	UN	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 110MM X 20MM PARA GRANITO - CORTE SECO
19	50	UN	DISCO DIAMANTADO TURBO 110X 20 MM CORTE SECO
20	5	UN	ALICATE AMPERIMETRO C/ MULTIMETRO
21	7	UN	ALICATE CORTA VERGALHAO 18"
22	7	UN	ALICATE CORTA VERGALHAO 30"
23	7	UN	ALICATE CORTA VERGALHAO 36"
24	7	UN	ALICATE REBITADOR MANUAL 04 BICOS
25	7	UN	ALICATE UNIVERSAL 8" - LINHA PROFISSIONAL
26	5	UN	CHAVE FIXA 10X11MM
27	5	UN	CHAVE FIXA 12X13MM
28	5	UN	CHAVE FIXA 14X15MM
29	5	UN	CHAVE FIXA 6X7MM
30	5	UN	CHAVE FIXA 8X9MM
31	5	UN	CHAVE GRIFO AMERICANA EMB. 08""
32	20	UN	ANCINHO COM CABO 12 DENTES.
33	10	UN	ARCO SERRA FIXO 12"

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

34	10	UN	CAVADEIRA ARTICULADA C/CB 1,40MT.
35	10	UN	CAVADEIRA DE MOLA GRANDE COM CABO
36	10	UN	CAVADEIRA DE MOLA PEQUENA COM CABO
37	10	UN	COLHER DE PEDREIRO 8"
38	10	UN	DESEMPENADEIRA COMPENSADO NAVAL 17X27CM
39	10	UN	DESEMPENADEIRA PLASTICA COM COLMEIA 17X27 CM
40	10	UN	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 17X27 CM
41	10	UN	ESQUADRO CABO ALUMÍNIO 12" X 30 CM
42	20	UN	ENXADA 24 CM SEM CABO
43	10	UN	ENXADAO ESTREITO 2,5" SEM CABO
44	20	UN	FACAO CANAVIEIRO (FOIAO) DE 13 POLEGADAS COM CABO DE MADEIRA FIXADO POR REBITES DE ALUMINIO E LÂMINA EM AÇO CARBONO DE 13" COM FIO LISO
45	20	UN	FACAO MATEIRO EM AÇO CARBONO DE 14"
46	20	UN	FOICE RONCA ABERTA DESTRA COM CABO 130CM
47	10	UN	FORCADO RETO EM AÇO CARBONO COM 4 DENTES E CABO DE MADEIRA DE 1,50M
48	10	UN	FORCADO CURVO EM AÇO CARBONO COM 4 DENTES E CABO DE MADEIRA DE 1,50M
49	10	UN	MACHADO C/ CB. DC
50	10	UN	MARRETA COM CABO DE MADEIRA 1/2 KG
51	10	UN	MARRETA COM CABO DE MADEIRA 1KG
52	10	UN	MARTELO CABO FIBRA 25MM
53	10	UN	MARTELO DE UNHA (CARPINTEIRO) 29 MM COM CABO
54	10	UN	MARTELO BORRACHA PRETA 40MM
55	10	UN	NÍVEL DE MADEIRA DE 12"
56	20	UN	PÁ DE BICO Nº 4 EM AÇO CARBONO SEM CABO
57	20	UN	PICARETA ESTREITA COM CABO
58	10	UN	PONTEIRO 10"
59	5	UN	REGUA ALUMINIO REFORÇADA 2,0M
60	15	UN	SACHO DUAS PONTAS COM CABO DE MADEIRA 43 CM
61	15	UN	SACHO TIPO CORAÇÃO COM CABO DE MADEIRA 43 CM
62	5	UN	SERROTE CABO DE MADEIRA 24"
63	15	UN	TALHADEIRA 10"
64	10	UN	TORQUES ARMADOR 12"
65	10	UN	VANGA QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 120CM
66	10	UN	ESPATULA RIGIDA EM AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA 6 CM
67	10	UN	ESPATULA RIGIDA EM AÇO CARBONO COM CABO DE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

			MADEIRA 8 CM
68	10	UN	ESPATULA RIGIDA EM AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA 10 CM
69	10	UN	ESPATULA LISA DE PLASTICO 10 CM

**LOTE 15 – TINTAS ESPECIAIS, PISO, EPOXI, ESMALTE E ACESSÓRIOS PARA PINTURAS
AMPLA PARTICIPAÇÃO
VALOR MÁXIMO TOTAL ADMITIDO PARA ESTE LOTE: R\$ 318.881,23**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	50	LT	TINTA ESMALTE BRILHANTE A BASE D'ÁGUA - AZUL DETROID GALÃO COM 3,6 LITROS
2	50	UN	TINTA EPÓXI BASE ÁGUA MULTISUPERFÍCIES PREMIUM 3,6L
3	50	UN	TINTA ACRILICA FOSCO DE PRIMEIRA LINHA BRANCO NEVE PREMIUN - 18 LITROS
4	50	UN	TINTA DE PRIMEIRA LINHA PARA PISO NA COR AZUL - LATA DE 18 LITROS
5	50	UN	TINTA DE PRIMEIRA LINHA PARA PISO NA COR BRANCO NEVE - LATA DE 18 LITROS
6	50	UN	TINTA DE PRIMEIRA LINHA PARA PISO NA COR CINZA - LATA DE 18 LITROS
7	50	UN	TINTA DE PRIMEIRA LINHA PARA PISO NA COR CONCRETO - LATA DE 18 LITROS
8	50	UN	ESMALTE SINTETICO PREMIUN AMARELO 3,6 L
9	70	UN	ESMALTE SINTETICO PREMIUN AZUL DEL REY 3,6L
10	50	UN	ESMALTE SINTETICO PREMIUN BRANCO 3,6L
11	30	UN	ESMALTE SINTETICO PREMIUN LARANJA 3,6L
12	30	UN	ESMALTE SINTETICO PREMIUN PRETO BR 3,6L
13	50	UN	ESMALTE SINTETICO PREMIUN PRETO FOSCO 3,6L
14	50	UN	ESMALTE SINTETICO PREMIUN VERDE FOLHA 3,6L
15	30	UN	ESMALTE SINTETICO PREMIUN VERMELHO 3,6L
16	50	UN	BANDEJA PARA PINTURA 23CM
17	30	UN	CABO EXTENSOR DE 02 METROS
18	50	UN	CABO EXTENSOR DE 03 METROS
19	60	UN	SUPORTE PARA ROLO COM BUCHA 23CM
20	20	UN	BLOCO ESPUMA POLIESTER (22X13X6CM)
21	150	UN	BROXA RETANGULAR MEDIA 15,5 X 5CM
22	100	UN	ROLO DE ESPUMA AMARELO COM CABO 05CM
23	100	UN	ROLO DE ESPUMA AMARELO COM CABO 09CM
24	100	UN	ROLO DE ESPUMA AMARELO COM CABO 15CM
25	100	UN	ROLO DE ESPUMA AMARELO SEM CABO 23CM
26	100	UN	ROLO DE LA MISTA SEM CABO 23CM
27	100	UN	ROLO DE LA NATURAL MISTA SEM CABO 23CM
28	100	UN	ROLO DE LA SEM RESPINGO SEM CABO 23CM

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

29	100	UN	ROLO LA DE CARNEIRO COM CABO 05CM
30	100	UN	ROLO LA DE CARNEIRO COM CABO 09CM
31	100	UN	ROLO LA DE CARNEIRO COM CABO 15CM
32	100	UN	ROLO LA DE CARNEIRO COM CABO 23CM
33	150	UN	TRINCHA MEDIA, COM FILAMENTO SINTETICO PRETO DE 1/2 POL
34	150	UN	TRINCHA MEDIA, COM FILAMENTO SINTETICO PRETO DE 1 POL
35	150	UN	TRINCHA MEDIA, COM FILAMENTO SINTETICO PRETO DE 1 1/2 POL
36	150	UN	TRINCHA MEDIA, COM FILAMENTO SINTETICO PRETO DE 2 POL
37	150	UN	TRINCHA MEDIA, COM FILAMENTO SINTETICO PRETO DE 2 1/2 POL
38	150	UN	TRINCHA MEDIA, COM FILAMENTO SINTETICO PRETO DE 3 POL
39	40	UN	ESPUMA EXPANSIVA 500ML
40	100	GL	ÁGUA RAZ 5L
41	20	UN	GRAFITE SPRAY 200ML
42	30	LAT	MASSA PLASTICA BRANCA - 400 GR - COM CATALISADOR
43	30	LAT	MASSA PLASTICA CINZA - 400 GR - COM CATALISADOR
44	10	UN	OLEO DESENGRIPANTE ANTICORROSIVO DE PROTEÇÃO 300ML
45	10	UN	OLEO LUBRIFICANTE ANTICORROSIVO AEROSOL 300ML
46	100	GL	THINNER 5L
47	30	GL	ZARCAO FUNDO ANTICORROSIVO GRAFITE GALAO DE 3,6 LITROS
48	30	GL	ZARCAO FUNDO ANTICORROSIVO LARANJA GALAO DE 3,6 LITROS
49	800	UN	FITA CREPE 18MMX50M
50	800	RL	FITA CREPE 48 X 50 M
51	30	UN	FITA DEMARCAÇÃO ZEBRADA AM/PR 70X200M
52	40	UN	VERNIZ MARITIMO BRILHANTE - GALÃO DE 3,6 LITROS
53	40	UN	VERNIZ MARITIMO UMBUIA - GALÃO DE 3,6 LITROS
54	20	UN	TINTA SPRAY USO GERAL 400ML ALUMINIO
55	20	UN	TINTA SPRAY USO GERAL 400ML AMARELO
56	20	UN	TINTA SPRAY USO GERAL 400ML BRANCO BRILHO
57	20	UN	TINTA SPRAY USO GERAL 400ML BRANCO FOSCO
58	20	UN	TINTA SPRAY USO GERAL 400ML PRETO BRILHO
59	20	UN	TINTA SPRAY USO GERAL 400ML PRETO FOSCO
60	20	UN	TINTA SPRAY USO GERAL 400ML VERMELHO

LOTE 16 – MASSAS, SELADOR, IMPERMEABILIZANTES E PRIMER

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

AMPLA PARTICIPAÇÃO			
VALOR MÁXIMO TOTAL ADMITIDO PARA ESTE LOTE: R\$ 87.026,68			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	60	UN	MASSA ACRILICA - LATA DE 18 LITROS - PRODUTO À BASE DE RESINA ACRÍLICA, FORMULADO COM ALTO TEOR DE SÓLIDOS, INDICADO PARA CORRIGIR, ALISAR E UNIFORMIZAR SUPERFÍCIES DE REBOCO CONCRETO, ARGAMASSAS EM GERAL EM AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, PROPORCIONANDO UM ACABAMENTO LISO. CORRIGE IMPERFEIÇÕES E POSSUI SECAGEM RÁPIDA.
2	60	UN	MASSA CORRIDA PVA LATA DE 18 LITROS
3	60	UN	MASSA MADEIRA BRANCA F12 1,5KG
4	100	UN	SELADOR ACRILICO PREMIUN - LATA DE 18 LITROS
5	120	UN	FUNDO PREPARADOR PAREDES ACRILICO A BASE D'ÁGUA - GALAO DE 18 LITROS
6	30	UN	MANTA LIQUIDA IMPERMEABILIZANTE PEGA RAPIDA BRANCA 15KG
7	30	UN	PRIMER IMPERMEABILIZANTE A BASE D'ÁGUA 18L
8	30	UN	RESINA ACRILICA GALAO 3,6L
9	100	UN	MASSA CORRIDA ACRÍLICA PRIMEIRA LINHA LATA DE 18 LITROS (SERVIÇO EXTERNO)
10	100	UN	MASSA CORRIDA PVA LATA DE 18 LITROS PRIMEIRA LINHA

LOTE 17 – MATERIAL HIDRÁULICO			
AMPLA PARTICIPAÇÃO			
VALOR MÁXIMO TOTAL ADMITIDO PARA ESTE LOTE: R\$ 90.711,62			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	50	UN	CAP SOLDAVEL PVC MARROM 20 MM
2	100	UN	CAP SOLDAVEL PVC MARROM 25 MM
3	20	UN	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 20MM COM UNIAO
4	40	UN	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM COM UNIAO
5	40	UN	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32MM COM UNIAO
6	40	UN	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 40MM COM UNIAO
7	20	UN	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM COM UNIAO
8	50	UN	LUVA CORRER SOLDAVEL 25MM
9	50	UN	LUVA CORRER SOLDAVEL 32MM
10	50	UN	LUVA CORRER SOLDAVEL 40MM
11	50	UN	LUVA CORRER SOLDAVEL 50MM
12	50	UN	LUVA CORRER SOLDAVEL 60MM
13	80	UN	LUVA SOLDAVEL PVC MARROM 20 MM
14	80	UN	LUVA SOLDAVEL PVC MARROM 25 MM
15	80	UN	LUVA SOLDAVEL PVC MARROM 32 MM

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

16	80	UN	LUVA SOLDABEL PVC MARROM 40 MM
17	80	UN	LUVA SOLDABEL PVC MARROM 50 MM
18	80	UN	LUVA SOLDABEL PVC MARROM 60 MM
19	25	UN	LUVA SOLDABEL COM ROSCA LR AZUL 20MMX 1/2"
20	25	UN	LUVA SOLDABEL COM ROSCA LR AZUL 25MMX 1/2"
21	25	UN	LUVA SOLDABEL COM ROSCA LR AZUL 25MMX3/4"
22	25	UN	LUVA SOLDABEL COM ROSCA LR AZUL 32MMX1"
23	30	UN	UNIAO SOLDABEL PVC MARROM 20 MM
24	30	UN	UNIAO SOLDABEL PVC MARROM 25 MM
25	30	UN	UNIAO SOLDABEL PVC MARROM 32 MM
26	40	UN.	ADAPTADOR PVC MARROM 3/4 ROSCA E COLA
27	50	UN	CURVA 90° CURTA ESGOTO DN 100
28	50	UN	CURVA 90° CURTA ESGOTO DN 40
29	50	UN	CURVA 90° LONGA ESGOTO DN 100
30	25	UN	CURVA 90° LONGA ESGOTO DN 40
31	50	UN	CURVA 90° SOLDABEL 20MM
32	50	UN	CURVA 90° SOLDABEL 25MM
33	25	UN	CURVA 90° SOLDABEL 32MM
34	50	UN	CURVA 90° SOLDABEL 40MM
35	50	UN	CURVA 90° SOLDABEL 50MM
36	50	UN	CURVA 90° SOLDABEL 60MM
37	50	UN	JOELHO 45° SOLDABEL PVC MARROM 20MM
38	50	UN	JOELHO 45° SOLDABEL PVC MARROM 25MM
39	50	UN	JOELHO 45° SOLDABEL PVC MARROM 32MM
40	50	UN	JOELHO 45° SOLDABEL PVC MARROM 40MM
41	50	UN	JOELHO 45° SOLDABEL PVC MARROM 50MM
42	25	UN	JOELHO 90° ESGOTO PVC DN 100
43	25	UN	JOELHO 90° ESGOTO PVC DN 150
44	25	UN	JOELHO 90° ESGOTO PVC DN 40
45	25	UN	JOELHO 90° ESGOTO PVC DN 50
46	25	UN	JOELHO 90° ESGOTO PVC DN 75
47	50	UN	JOELHO 90° SOLDABEL PVC MARROM 20MM
48	50	UN	JOELHO 90° SOLDABEL PVC MARROM 25MM
49	50	UN	JOELHO 90° SOLDABEL PVC MARROM 32MM
50	50	UN	JOELHO 90° SOLDABEL PVC MARROM 40MM
51	50	UN	JOELHO 90° SOLDABEL PVC MARROM 50MM
52	20	UN	TORNEIRA BOIA COM HASTE METALICA 3/4"
53	5	UN	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 1.000 LITROS
54	5	UN	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 500

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax.: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

			LITROS
55	10	UN	GRELHA QUADRADA Nº 20 PARA RALO BRANCO 100MM
56	10	UN	GRELHA QUADRADA Nº 30 PARA CAIXA SIFONADA BRANCO 150MM
57	10	UN	GRELHA REDONDA PARA RALO E CAIXA SIFONADA Nº1 BRANCO 100MM
58	100	UN	TE SOLDAVEL PVC MARROM 20MM
59	100	UN	TE SOLDAVEL PVC MARROM 25MM
60	50	UN	TE SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO 20MMX ½"
61	50	UN	TUBO SOLDAVEL MARROM PVC 06 METROS 20 MM
62	50	UN	TUBO SOLDAVEL MARROM PVC 06 METROS 25 MM
63	80	UN	TUBO ESGOTO PVC DN 100 COM 06 METROS
64	80	UN	TUBO ESGOTO PVC DN 150 COM 06 METROS
65	30	UN	TE SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO 25MMX ½"
66	30	UN	TE SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO 25MMX ¾"
67	30	UN	ADESIVO 175G CPVC
68	25	UN	ADESIVO SILICONE - PU (POLIURETANO) BRANCO 400 GR
69	25	UN	ADESIVO SILICONE - PU (POLIURETANO) CINZA 400 GR
70	30	UN	APLICADOR DE SELANTE PU PARA TUBO DE 400G
71	30	UN	SELANTE DE POLIURETANO UNIV. BR. 300ML
72	30	UN	SELANTE DE POLIURETANO UNIV. CZ. 300ML
73	30	UN	SILICONE NEUTRO BRANCO PROFISSIONAL 280GR
74	30	UN	VEDA CALHA ALUMINIUM 280G

LOTE 18 – CABOS ELÉTRICOS AMPLA PARTICIPAÇÃO VALOR MÁXIMO TOTAL ADMITIDO PARA ESTE LOTE: R\$ 271.001,68			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	60	RL	CABO FLEXIVEL 1,50MM PRETO - ROLO COM 100 METROS ANTI CHAMA CONDUTOR DE COBRE, MATERIAL DA CAPA: PLASTICO PVC FLEXIVEL, CABO NAO PROPAGADOR DE INCENDIO, COMPATIVEL COM O PADRAO NBRNB247-3/02C4, VOLTAGEM: 450/750V.
2	40	RL	CABO FLEXIVEL 10,00MM PRETO - ROLO COM 100 METROS ANTI CHAMA CONDUTOR DE COBRE, MATERIAL DA CAPA: PLASTICO PVC FLEXIVEL, CABO NAO PROPAGADOR DE INCENDIO, COMPATIVEL COM O PADRAO NBRNB247-3/02C4, VOLTAGEM: 450/750V.
3	20	RL	CABO FLEXIVEL 16,00MM PRETO - ROLO COM 100 METROS ANTI CHAMA CONDUTOR DE COBRE, MATERIAL DA CAPA: PLASTICO PVC FLEXIVEL, CABO NAO PROPAGADOR DE INCENDIO, COMPATIVEL COM O PADRAO NBRNB247-3/02C4, VOLTAGEM: 450/750V.
4	60	RL	CABO FLEXIVEL 2,50MM PRETO - ROLO COM 100

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

 E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

			METROS ANTI CHAMA CONDUTOR DE COBRE, MATERIAL DA CAPA: PLASTICO PVC FLEXIVEL, CABO NAO PROPAGADOR DE INCENDIO, COMPATIVEL COM O PADRAO NBRNB247-3/02C4, VOLTAGEM: 450/750V.
5	50	RL	CABO FLEXIVEL 4,00MM PRETO - ROLO COM 100 METROS ANTI CHAMA CONDUTOR DE COBRE, MATERIAL DA CAPA: PLASTICO PVC FLEXIVEL, CABO NAO PROPAGADOR DE INCENDIO, COMPATIVEL COM O PADRAO NBRNB247-3/02C4, VOLTAGEM: 450/750V.
6	50	RL	CABO FLEXIVEL 6,00MM PRETO - ROLO COM 100 METROS ANTI CHAMA CONDUTOR DE COBRE, MATERIAL DA CAPA: PLASTICO PVC FLEXIVEL, CABO NAO PROPAGADOR DE INCENDIO, COMPATIVEL COM O PADRAO NBRNB247-3/02C4, VOLTAGEM: 450/750V.
7	20	RL	CABO FLEXIVEL PP 2X1,50MM PRETO - ROLO COM 100 METROS CONDUTOR DE COBRE, MATERIAL DA CAPA: PVC, CABO NAO PROPAGADOR DE INCENDIO, COMPATIVEL COM O PADRAO INMETRO, VOLTAGEM: 450/750V.
8	20	RL	CABO FLEXIVEL PP 2X2,50MM PRETO - ROLO COM 100 METROS CONDUTOR DE COBRE, MATERIAL DA CAPA: PVC, CABO NAO PROPAGADOR DE INCENDIO, COMPATIVEL COM O PADRAO INMETRO, VOLTAGEM: 450/750V.
9	20	RL	CABO PP 2 X 4,00MM - ROLO COM 100 METROS CONDUTOR DE COBRE, MATERIAL DA CAPA: PVC, CABO NAO PROPAGADOR DE INCENDIO, COMPATIVEL COM O PADRAO INMETRO, VOLTAGEM: 450/750V.
10	20	RL	FIO PARALELO 2X1,0MM BRANCO - ROLO COM 100 METROS fabricado em material termoplástico c/ isolamento antichama em PVC p/ aproximadamente 300v, certificado NBR e/ou INMETRO
11	20	RL	FIO PARALELO 2X1,5MM BRANCO - ROLO COM 100 METROS fabricado em material termoplástico c/ isolamento antichama em PVC p/ aproximadamente 300v, certificado NBR e/ou INMETRO
12	20	RL	FIO PARALELO 2X2,5MM BRANCO - ROLO COM 100 METROS fabricado em material termoplástico c/ isolamento antichama em PVC p/ aproximadamente 300v, certificado NBR e/ou INMETRO

LOTE 19 – DISJUNTORES ELÉTRICOS
EXCLUSIVO ME/EPP
VALOR MÁXIMO TOTAL ADMITIDO PARA ESTE LOTE: R\$ 14.929,45

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	20	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 16 AMPERES DIN
2	20	PÇ	DISJUNTOR BIPOLAR 25 AMPERES DIN
3	20	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMPERES DIN
4	20	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMPERES DIN

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

 E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

5	20	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 63 AMPERES DIN
6	10	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 100 AMPERES DIN
7	20	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 16 AMPERES DIN
8	20	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 AMPERES DIN
9	20	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 32 AMPERES DIN
10	20	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AMPERES DIN
11	20	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 63 AMPERES DIN
12	10	UN	DISJUNTOR TRIFASICO 50 AMPERES DIN
13	10	UN	DISJUNTOR TRIFASICO 63 AMPERES DIN
14	10	UN	DISJUNTOR TRIFASICO 80 AMPERES DIN
15	10	UN	DISJUNTOR TRIFASICO 100 AMPERES DIN

LOTE 20 – MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO
AMPLA PARTICIPAÇÃO
VALOR MÁXIMO TOTAL ADMITIDO PARA ESTE LOTE: R\$ 104.936,39

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	100	UN	LAMPADA BULBOLED 30W E27 (220V)
2	150	UN	LAMPADA BULBOLED 40W E27 (220V)
3	150	UN	LAMPADA BULBOLED 50W E27 (220V)
4	150	UN	LAMPADA BULBOLED 65W E27 (220V)
5	300	UN	LAMPADA TUBULAR LED T08 20W 127/220V (6500K) COM 1,20M
6	100	UN	LAMPADA LED A60 06W 127/220V (6000K)
7	100	UN	LAMPADA LED A60 09W 127/220V (6000K)
8	100	UN	LAMPADA LED A60 15W 127/220V (6000K)
9	100	UN	LAMPADA LED A60 E27 9W 127/220V (6500K)
10	100	UN	LAMPADA LED A65 12W 127/220V (6000K)
11	400	UN	LAMPADA TUBULAR LED T08 18W 127/220V (6500K) COM 0,60M
12	400	UN	LAMPADA TUBULAR LED T08 18W 127/220V (6500K) COM 1,20M
13	70	UN	REFLETOR DE LED DE 200 WTS
14	70	UN	REFLETOR LED 100 WTS
15	70	UN	REFLETOR LED 30W
16	30	UN	REFLETOR LED 50W
17	25	UN	REFLETOR HOLOFOTE LED 30 WTS VERDE JARDIM PROVA D'AGUA
18	25	UN	REFLETOR HOLOFOTE LED 50 WTS VERDE JARDIM PROVA D'AGUA

LOTE 21 – MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ELETRODUTOS
AMPLA PARTICIPAÇÃO
VALOR MÁXIMO TOTAL ADMITIDO PARA ESTE LOTE: R\$ 83.039,38

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	50	UN	CONJUNTO DE INTERRUPTOR 2 TECLAS + TOMADA 20 AMPERES
2	50	UN	CONJUNTO INTERRUPTOR 3 TECLAS
3	50	UN	CONJUNTO INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA 10 AMPERES (SISTEMA X)
4	50	UN	CONJUNTO INTERRUPTOR 1 TECLA (SISTEMA X)
5	50	UN	CONJUNTO INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA 10 AMPERES
6	50	UN	CONJUNTO INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA 20 AMPERES
7	50	UN	CONJUNTO INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES
8	50	UN	CONJUNTO INTERRUPTOR 2 TECLAS + TOMADA 10 AMPERES
9	50	UN	CONJUNTO INTERRUPTOR 2 TECLAS
10	50	UN	CONJUNTO INTERRUPTOR 2 SEÇÕES (SISTEMA X)
11	50	UN	CONJUNTO INTERRUPTOR 3 INTERRUPTORES SIMPLES
12	50	UN	CONJUNTO DE TOMADA 10 AMPERES
13	50	UN	CONJUNTO DE TOMADA 20 AMPERES
14	50	UN	CONJUNTO TOMADA DUPLA 10 AMPERES
15	50	UN	CONJUNTO TOMADA DUPLA 20 AMPERES
16	50	UN	CONJUNTO TOMADA EXTERNA 10 AMPERES
17	50	UN	CONJUNTO TOMADA 10 AMPERES SISTEMA X
18	50	UN	CONJUNTO TOMADA 20 AMPERES SISTEMA X
19	50	UN	CONJUNTO TOMADA DUPLA 10 AMPERES SISTEMA X
20	50	UN	CONJUNTO TOMADA DUPLA 20 AMPERES SISTEMA X
21	50	UN	PLACA 4X2 CEGA BR.
22	10	UN	QUADRO CENTRAL DE SOBREPOR PARA 02 DISJUNTORES COMBINADOS
23	10	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO EMBUTIR 12/16 DJ PTA. BRANCA C/BAR.
24	10	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO EMBUTIR 12/16 DJ PTA. BRANCA S/BAR.
25	10	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO EMBUTIR 3/4 DJ PTA. BRANCA S/BAR.
26	10	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO EMBUTIR 6/8 DJ PTA. BRANCA S/BAR.
27	400	UN	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA "D" PARA ELETRODUTO 1" COM CUNHA
28	400	UN	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA "D" PARA ELETRODUTO 3/4" COM CUNHA
29	70	UN	ELETRODUTO RIGIDO DE PVC 3/4" - BARRA 3 METROS
30	50	UN	ESPELHO PARA TOMADA TRX PVC 4X2 COM 1 TOMADA
31	50	UN	ESPELHO PARA TOMADA TRX PVC 4X2 COM 2 TOMADAS

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

32	100	UN	BARRA CANALETA 20X10X2M BR. (SISTEMA X)
33	100	UN	BARRA CANALETA 20X10X2M BR. (SISTEMA X) C/ FITA
34	50	UN	BARRA DE TRILHO PARA DISJUNTORES
35	200	PÇ	PLAFON DE TETO PLASTICO COM SOQUETE E27 NA COR BRANCO, PARA SUPORTE DE UMA LAMPADA E TENSAO MAXIMA DE 250W
36	100	UN	FITA ISOLANTE 19MM - ROLO COM 20 METROS
37	70	RL	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO - COM 20 METROS
38	70	UN	ISOLADOR CASTANHA DE LOUÇA 40 X 60 MM
39	200	UN	PLUG FEMEA BIPOLAR 2P+T 20 AMPERES
40	200	UN	PLUG FEMEA BIPOLAR 2P+T 10 AMPERES
41	70	UN	SOQUETE BRAQUELITE COM RABICHO
42	70	UN	SOQUETE DE LOUÇA E27
43	70	UN	SOQUETE P/ TEMPO C/RABICHO E-27 PR
44	10	UN	FILTRO DE LINHA 3 TOM. 2P+T 1,20M BR.
45	10	UN	FILTRO DE LINHA 4 TOM. 2P+T 1,20M BR.
46	10	UN	FILTRO DE LINHA 5 TOM. 2P+T 1,20M BR.
47	70	UN	FOTOCELULA COM BASE 220V
48	50	UN	MODULO CEGO BR. C/2
49	10	UN	PASSA FIO C/CB. AÇO 15M
50	10	UN	PASSA FIO C/CB. AÇO 20M
51	70	UN	RELE FOTOCELULA SEM BASE
52	200	UN	PLUG MACHO BIPOLAR 2P+T 20 AMPERES
53	200	UN	PLUG MACHO BIPOLAR 2P+T 10 AMPERES
54	30	UN	CONDUITE AMARELO 1" X 32MM X 25M
55	30	UN	CONDUITE AMARELO 3/4" X 25MM X 50M
56	100	UN	CAIXA DE EMBUTIR QUADRADA 4 X 4
57	100	UN	CAIXA DE EMBUTIR RETANGULAR 4 X 2
58	20	UN	CAIXA PASSAGEM PVC PAREDE DE SOBREPOR CTP-15
59	20	UN	CAIXA PASSAGEM PVC PAREDE DE SOBREPOR CTP-20
60	20	UN	CAIXA PASSAGEM PVC PAREDE DE SOBREPOR CTP-30

LOTE 22 – ELETRODOS ELÉTRICOS EXCLUSIVO ME/EPP VALOR MÁXIMO TOTAL ADMITIDO PARA ESTE LOTE: R\$ 9.721,10			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	100	KG	ELETRODO E 6013 2,5MM
2	100	KG	ELETRODO E 6013 4MM

2.2 – FORMA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os materiais foram aglutinados em lotes autônomos de disputa, com a finalidade de melhor gestão, e deverá ser suficiente para atender às demandas da Autarquia pelo **período de 02 (dois) anos**, contemplando a **possibilidade de prorrogação da vigência da Ata de Registro de**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Preços uma única vez e por igual período, ficando neste caso os **quantitativos renovados** nos termos do Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021 e entendimento jurisprudencial vigente, desde que comprovado o preço mais vantajoso.

2.3 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega de cada remessa é de 03 (três) dias, contados da data de recebimento do pedido/nota de empenho expedido pelo SAAE de Porto Feliz. Os materiais deverão ser entregues e descarregados sob responsabilidade da contratada, em dias úteis, das 8:00h às 11:00h e das 12:00h às 15:30h, na Estação de Tratamento de Água do SAAE de Porto Feliz, situada à Rua Antônio Cardoso Pimentel, n.º 970, Bairro Bepim. A contratada deverá ainda atender as normas de segurança e outras determinadas por esta Autarquia. Todas as ferramentas, equipamentos, inclusive EPI's, veículos ou qualquer outro tipo de objeto ou material necessário para o fornecimento, ressaltamos que é de responsabilidade da contratada.

2.3.1 - Em **situações de urgência**, o SAAE de Porto Feliz realizará a **retirada dos materiais diretamente na sede ou ponto de distribuição do fornecedor**, sendo exigido que o item requisitado esteja disponível para retirada em, no máximo, **06 (seis) horas após a solicitação**. Essa medida reforça o compromisso da Autarquia com a celeridade e a qualidade no atendimento às demandas operacionais e emergenciais, garantindo a continuidade dos serviços essenciais à comunidade.

2.4 - DISTANCIA MÁXIMA PERMITIDA: O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Porto Feliz, com o objetivo de garantir maior agilidade e eficiência nas ações da autarquia, justifica a restrição da licitação para a Ata de Registro de Preços de materiais de construção a fornecedores localizados em um raio máximo de **60 (sessenta) quilômetros da Divisão Técnica do SAAE de Porto Feliz**, localizado na Rua Cardoso Pimentel, n.º 970 – Bairro Bepim – CEP 18.545-090. Essa limitação geográfica visa assegurar a rápida disponibilização dos materiais necessários às operações da autarquia, especialmente em atividades relacionadas ao abastecimento de água e esgotamento sanitário, que demandam pronta resposta para atender à população. A proximidade dos fornecedores contribui para a redução do tempo de entrega, otimizando a execução de obras e serviços, além de minimizar custos logísticos e minimizando danos ao andamento dos serviços em caso de Urgência.

2.5 – OS PREÇOS: Deverão ser fixos e irrevogáveis, de acordo com § 1º Art. 2º da Lei 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

2.6 – REGISTROS / LICENÇAS: As empresas licitantes deverão estar devidamente regulares quanto às licenças/autorizações de funcionamento junto aos órgãos competentes.

2.7 – DA VALIDADE DA PROPOSTA: A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

2.8 – Deverão ser observadas TODAS as especificações e condições de fornecimento constantes deste edital e do Anexo I - Termo de Referência.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão empresas que atendam às exigências deste edital e de seus anexos, sendo:

3.1.1. Interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação (CNAE compatível) e que estejam credenciados na plataforma BLL - Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br)

3.1.2. Não estejam sob processo de falência. Contudo, considera-se que será admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

3.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.3.1. Interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos, na forma da legislação vigente.

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021;

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou em qualquer processo de dissolução ou liquidação.

3.3.6. Empresas que se enquadrem nas vedações de participações nos termos do Art. 14 da Lei 14.133/2021:

- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do objeto, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

d) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do objeto agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

d.1) As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

e) Não poderão participar da licitação OSCIP's atuando nessa condição;

3.4. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Artigos 42 a 49;

b) Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

c) Nos itens em que a participação não for exclusiva MEs/EPPs, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

d) Que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

e) Que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

f) Que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na entrega das propostas.

g) Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

h) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

i) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

j) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

k) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, bem como as cooperativas que preenchem as condições estabelecidas no

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 daquela Lei Complementar, devendo para tanto observar as regras estabelecidas de acordo com o Decreto nº 56.475/2015, declarando no campo próprio do sistema sua condição.

3.7. MEs e EPPs, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 155/2016).

3.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação (artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, alterado pelas Leis Complementar nºs 147/2014 e 155/2016).

3.7.2. Em não havendo regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.3.1. deste edital, haverá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação (Artigo 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/06).

3.8. Não são aplicáveis os benefícios e demais disposições previstas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item e, em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.9. A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado ajustes com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. Considera-se que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do ajuste.

3.10. Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos.

4. ACESSO ÀS INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou informações relativas a esta licitação, que serão prestados mediante solicitação dirigida ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, por meio da plataforma Bolsa de Licitações e Contratos BLL – www.bll.org.br.

4.2. Os esclarecimentos e as informações serão prestados no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

5. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica poderá formular impugnações contra o ato convocatório, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para o pregão eletrônico, mediante petição apresentada por forma eletrônica diretamente na plataforma da licitação.

5.1.1. No ato da apresentação da impugnação é obrigatório anexar ao e-mail a cópia digitalizada dos documentos:

- a)** do documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o impugnante for pessoa física;
- b)** do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em se tratando de pessoa jurídica, acompanhado do respectivo ato constitutivo ou de procuração, que comprove que o signatário/remetente da impugnação efetivamente representa a impugnante.

5.2. Caberá ao pregoeiro se manifestar, motivadamente, a respeito da(s) impugnação(ões), proferindo sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame

5.3. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

5.4. A decisão sobre a impugnação será publicada de forma eletrônica diretamente na plataforma da licitação.

5.5. Os pedidos de impugnações, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sistema eletrônico para visualização dos interessados.

5.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ nº: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, nº 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

5.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS – TOTAL DO LOTE

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto e o preço ou percentual de desconto, até a data e o horário estabelecidos para o acolhimento de proposta no dia da abertura da sessão pública, devendo, no cadastramento da proposta, proceder às declarações pertinentes, em campo próprio do sistema.

6.2. A licitante deverá indicar na sua proposta os valores, **marca, fabricante, descrições**, em conformidade com o objeto desta licitação, preenchendo os campos do modelo constante do Anexo III deste Edital.

6.3. Até o horário do acolhimento de propostas, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta apresentada.

6.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta, lances, declarações e documentos enviados.

6.5. A apresentação da proposta de preços implicará plena aceitação, por parte da licitante, de todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

6.6. A proposta **deve conter oferta firme e precisa**, sem alternativa de produtos, preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.7. Os preços cotados deverão estar em moeda corrente nacional, em algarismos, com precisão de duas casas decimais, e devem ser adequados aos praticados no mercado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária extra, e devem incluir todos os custos diretos, indiretos e despesas, necessários ao fornecimento do objeto, inclusive frete. O preço ofertado será irrevogável e constituirá a única e completa remuneração pelo cumprimento do objeto deste certame, não sendo aceitos pleitos de acréscimos nos preços, a qualquer título.

6.8. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimo, a qualquer título.

6.9. A licitante declarada vencedora do certame deverá enviar a proposta de preços, de acordo com o formulário que segue como Anexo III deste Edital, com todas as informações e declarações ali constantes, devendo ser redigida em língua portuguesa, com clareza, perfeitamente legível, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, ser datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal ou procurador, devidamente identificado com números de CPF e RG, e respectivo cargo na licitante.

6.10. A licitante poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto em edital, obrigando-se nos limites dela, nos termos do Inciso IV do Artigo 82 da Lei Federal 14.133/2021, desde que devidamente aceito tal ajuste pela Plataforma BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil).

6.11. A proposta deverá ter **validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da sua apresentação.

7. ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOTAL DO LOTE

7.1. Na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital terá início automático a sessão pública do pregão.

7.2. A análise da conformidade das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e será feita exclusivamente na fase de julgamento em relação à proposta mais bem classificada.

7.3. Conforme Art. 59 da Lei 14.133/2021, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.4. Serão desclassificadas ainda propostas que não atendam as especificações, prazos e condições fixados neste edital e seus anexos ou ainda que, por ação da licitante ofertante, contenham elementos durante a fase de lances que permitam a sua identificação.

7.5. A desclassificação se dará por decisão motivada e registrada no sistema.

7.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax.: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

7.7. Somente as licitantes cujas propostas sejam classificadas e ordenadas automaticamente pelo sistema participarão da fase de lances.

7.8. A verificação da conformidade das propostas será feita em relação à proposta melhor classificada.

7.9. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço **TOTAL DO LOTE** em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.1.1. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2. A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo SAAE, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações do Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.11. Ficará permitido ainda o registro do preço de mais de um fornecedor ou prestador, nos termos do Inciso VII da Lei Federal 14.33/2021, desde que devidamente manifestado através da plataforma BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), e desde que aceitem cotar preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

9. ETAPA DE LANCES

9.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento, registro e valor.

9.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação.

9.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.4. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO LOTE**.

9.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**. Findada a disputa em sua fase de lances, já em fase de negociação com o melhor classificado, caso seja necessário o pregoeiro poderá diminuir o valor de lance mínimo exclusivamente para que o valor seja registrado via sistema.

9.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

9.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto (detalhado no Item 10 deste edital).

9.10. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. Sendo que a etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.10.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.10.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.14.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, na seguinte ordem:

- 1) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 2) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 3) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 4) elaboração pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.17.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 1) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 2) empresas brasileiras;
- 3) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 4) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29/12/2009.

9.17.2. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.19. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de execução ou qualquer outro motivo.

9.20. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.20.2. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.21. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ nº: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, nº 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

9.21.1. Findado o prazo, caso o licitante não envie a proposta readequada, com o detalhamento do objeto conforme modelo deste edital, acarretará na sua desclassificação.

9.22. O licitante informará na proposta readequada o CPF do sócio majoritário para a realização das consultas previstas neste edital.

9.23. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.24. Após a negociação do preço **TOTAL DO LOTE**, o Pregoeiro iniciará a fase de análise e julgamento da proposta.

10. MODO DE DISPUTA ABERTO – MENOR PREÇO POR LOTE (lances pelo valor total do lote)

10.1. No modo de disputa aberto os licitantes apresentarão lances sucessivos em sessão pública com duração de 10 (dez) minutos com prorrogação automática quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos.

10.2. A prorrogação automática será de dois minutos e ocorrerá de forma sucessiva enquanto houver lances enviados nesse período.

10.3. Não havendo novos lances a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.4. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

11. JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação.

11.2. Será verificado se a licitante atende às condições de participação no certame conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e neste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

c) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>)

11.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

11.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPP's, o pregoeiro diligenciará para verificar o enquadramento.

11.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública, a qual só será declarada após diligência que comprove que o custo ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, garantida manifestação do licitante.

11.4.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta, e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta

11.4.2. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.5. Eventuais erros no preenchimento de planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

11.5.1. O ajuste que trata este dispositivo se limita a sanar erros/falhas que não alterem a substância das propostas;

11.5.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.6. Eventuais erros no preenchimento da proposta (modelo Anexo III deste edital) não constituem motivo para

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

desclassificação da proposta, desde que se limitem a erros ou falhas que não alteram a substância da proposta.

11.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e prazo para entrega das amostras, caso seja solicitado no edital.

11.8.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.8.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.8.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações do Termo de Referência.

12. HABILITAÇÃO

12.1. O licitante vencedor deverá anexar na plataforma os documentos de habilitação no prazo de máximo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.1.1. Para todos os efeitos o não envio da documentação de habilitação no prazo mencionado no item 12.1 será considerado inexecução total do objeto.

12.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

12.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

12.3.1. Cadastro na plataforma BLL - Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br)

12.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br);

12.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.3.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU): <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

12.3.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.3.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.3.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.3.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.3.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.3.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

12.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes na plataforma BLL - Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ nº: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, nº 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

12.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

12.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

12.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.10.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, podendo ser ficha cadastral completa;

12.10.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.10.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.10.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa/sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.10.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.10.6. Declaração do preenchimento dos demais requisitos de habilitação e regularidade previstos no Anexo IV.

12.11. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.11.1. A regularidade fiscal será comprovada pelos seguintes documentos:

12.11.1.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.11.1.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

12.11.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

12.11.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativa ao ICMS que guardem relação com o objeto licitado, expedida(s) pela Secretaria do Estado da Fazenda do domicílio ou sede da licitante ou pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013, referente aos DÉBITOS INSCRITOS (<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>).

12.11.1.5. Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;

12.11.1.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

12.12 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

12.12.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou liquidação judicial pelo distribuidor da sede ou filial da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para este pregão.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

12.12.1.1 - Nos casos de empresas que se encontram em recuperação judicial será admitida a apresentação de Certidão Positiva de Recuperação Judicial, devendo ainda apresentar o Plano de Recuperação vigente.

13. FASE RECURSAL

13.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento.

13.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos;
- c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.7. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.10. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.11. Será assegurado aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados e poderão ser solicitados pelo e-mail pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. DO VALOR MÁXIMO ADMITIDO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

15.1. O preço que vigorará no ajuste será o valor pelo qual o objeto for adjudicado.

15.2. Este preço inclui todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto, incluindo frete até o local de entrega designado neste edital, transporte etc e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo seu adequado e perfeito cumprimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida.

15.3. **Não poderá haver desistência da proposta apresentada,** sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação aplicável.

15.4. O valor máximo total estimado para a presente licitação é de **R\$ 1.882.760,38** (um milhão oitocentos e oitenta e dois mil setecentos e sessenta reais e trinta e oito centavos).

15.5. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Diretoria Técnica e Operacional – Manutenção da Diretoria Técnica e Operacional - 03.03.00 17.512

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

0003 2.051.000 – Material de Consumo – 3.3.90.30.00.00.00, consignada no Orçamento Programa do corrente Exercício, suplementadas se necessário. Fonte de recurso: 4 – Recursos Próprios da Administração Indireta.

15.6. Os preços contratados são fixos e não podem ser reajustados pelo período de 01 (um) ano, contado **a partir da data do orçamento estimado**. Após esse período, o reajuste será calculado com base no Índice de Preços IPCA, referente aos últimos 12 (doze) meses, conforme o Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021.

15.7. Passado 01 (um) ano, os preços serão reajustados automaticamente pelo Órgão Gerenciador da Ata, aplicando-se o índice mencionado. Esse reajuste valerá apenas para obrigações iniciadas e concluídas após o novo período anual.

15.8. Para reajustes seguintes, o prazo mínimo de 01 (um) ano será contado a partir da data do último reajuste.

15.9. Caso o índice de reajuste não seja divulgado a tempo, o Órgão Gerenciador da Ata aplicará o último índice conhecido, pagando a diferença assim que os dados atualizados forem disponibilizados.

15.10. Na apuração final dos reajustes, será utilizado obrigatoriamente o índice definitivo.

15.11. Se o índice de reajuste for extinto ou deixar de ser aplicável, será adotado o índice determinado pela legislação vigente.

15.12. Caso não haja previsão legal para um índice substituto, as partes definirão um novo índice oficial por meio de termo aditivo.

15.13. O reajuste poderá ser formalizado por simples apostila (termo de apostilamento), nos termos do Artigo 136 da Lei 14.133/2021.

15.14. Se a licitante vencedora solicitar alteração de preço (repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro), deverá comprovar documentalmente o fato que causou o desequilíbrio financeiro do ajuste. Não serão aceitas apenas declarações, orçamentos ou notas fiscais, sendo necessário demonstrar que o cumprimento do ajuste nos termos iniciais resultaria em prejuízo e que o aumento de custos era imprevisível no momento da proposta.

15.15. O SAAE analisará o pedido de realinhamento de preços no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da entrega da documentação comprobatória pela licitante vencedora, conforme os artigos 92, §6º, e 135, §6º. Esse prazo será suspenso caso a licitante vencedora não apresente as informações solicitadas.

16. CONDIÇÕES DO AJUSTE

16.1. Será obrigatória a elaboração de **Ata de Registro de Preços**, o qual será parte integrante deste Pregão (Anexo II), devendo ser assinado pela(s) licitante(s) vencedora(s) no prazo de até 05 (cinco) dias, após a convocação. O respectivo instrumento obedecerá estritamente a minuta constante como Anexo deste Edital, ressalvada a possibilidade de pequenos ajustes em virtude da existência de vícios ou erro grosseiro percebido apenas quando da elaboração do documento final para assinatura.

16.2. Diante de eventual recusa da adjudicatária em assinar o instrumento, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, ficará caracterizado **o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas** e à imediata perda da garantia de proposta (quando houver) em favor da entidade licitante, conforme disposto no Artigo 90, §5º, da Lei 14.133/2021

16.3. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos da Ata de Registro de Preços no ato de sua assinatura, haja vista que guardam absoluta conformidade com a minuta.

16.4. A empresa vencedora se obriga a manter compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da vigência, algum documento perder a validade.

16.5. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração, especialmente designado(s) para a função de gestor ou fiscal, para que sejam tomadas as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos na Ata de Registro de Preços. A designação do gestor será feita através de Portaria após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

16.6. Em decorrência de eventual problema na formalização da Ata de Registro de Preços, e na hipótese de retomada do procedimento licitatório, as demais licitantes classificadas serão convocadas para participar da nova sessão pública do pregão, com vistas a celebração da contratação. Considera-se que o aviso da nova sessão será publicado no site www.bll.org.br.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

16.6.1. Caso assim seja, na nova sessão, o Pregoeiro convocará as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, promovendo a averiguação das condições de aceitabilidade de preços e de habilitação, procedendo-se conforme especificações deste edital, até o encontro de uma proposta e licitante que atendam a todas as exigências estabelecidas, sendo a respectiva declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto licitado.

16.7. A(s) empresa(s) vencedora(s) se obrigam a comprovar que mantém compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, para realização do pagamento. Assim sendo, deve disponibilizar juntamente com a emissão da nota fiscal, enviando de forma eletrônica para o e-mail indicado quando da homologação do certame as seguintes certidões e comprovações:

- a) Certidão de Regularidade junto ao FGTS – CRF;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- c) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão do Tribunal de Justiça, relativa a processos de falências e recuperações judiciais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários não Inscritos em Dívida Ativa do Estado;
- f) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo;
- g) Relação Anual de Informações Sociais - RAIS – em caso de prestação de serviços;
- h) Comprovante de recolhimento de Fundo de Garantia ao Trabalhador – FGTS – em caso de empresa contratada para fornecimento de materiais.

17. PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA

17.1. Os prazos, locais e as condições para a entrega dos itens e lote que compõe o objeto deste pregão deverão obedecer ao constante do Anexo I – Termo de Referência e ao Item 2 (Do Objeto) deste edital.

17.2. Em caso de necessidade fortuita, somente serão analisados pela Administração os pedidos de prorrogação do prazo da entrega do objeto que se apresentem:

- a) até a data final prevista para a entrega;
- b) instruídos com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior

17.3. Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas no subitem anterior serão indeferidos de pronto.

17.4. O objeto da contratação poderá ser recebido/aceito pelo Órgão Gerenciador da Ata provisoriamente e definitivamente consoante o disposto no Art. 140 da Lei Federal nº 14.133, atendendo ainda o disposto na Portaria SAAE n.º 2.637/2024.

17.5. Caso seja constatado que os materiais entregues apresentam irregularidades, não correspondem às especificações deste Edital ou não conferem com a marca e/ou fabricante declinados na proposta da Detentora da Ata ou mesmo se estiverem fora dos padrões determinados, eles serão rejeitados e devolvidos, podendo a Administração rescindir a contratação ou determinar a substituição dos produtos pelos corretos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da comunicação, por escrito, mantido o preço e condições contratadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.6. Caso as irregularidades digam respeito à diferença de quantidade ou de partes, a Administração poderá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17.7. Na hipótese de complementação, a Detentora da Ata deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da comunicação, por escrito, mantido o preço e condições contratadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.8. O recebimento e aceite do objeto pelo Órgão Gerenciador da Ata não exclui a responsabilidade civil da Detentora da Ata por eventuais vícios de quantidade ou qualidade do equipamento ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Edital e seu Termo de Referência, o que poderá ser verificado posteriormente.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento à licitante vencedora deverá ser executado através de crédito na conta corrente indicada na Proposta Financeira, em 10 (dez) dias contados da data do adimplemento do objeto, mediante atestado de recebimento e aprovação por parte do SAAE.

18.1.1. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da licitante vencedora, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

18.2. Quaisquer pagamentos não isentarão a licitante vencedora das responsabilidades relativas à sua execução, nem implicarão na aceitação do serviço.

18.3. A nota fiscal apresentada deverá estar em consonância com a legislação vigente.

18.4. A licitante vencedora deverá indicar o banco, agência e número da Conta Corrente de sua própria titularidade, sendo vedado o pagamento para terceiros.

18.5. Caso seja vencedora de mais de um lote, a empresa ficará obrigada a emitir uma nota fiscal para cada lote a qual se sagrou vencedora, respeitando as dotações orçamentárias previamente definidas, mesmo que as entregas ocorram simultaneamente.

19. PENALIDADES

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, a Detentora da Ata que:

- a) der causa à inexecução parcial do ajuste;
- b) der causa à inexecução parcial do ajuste que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do ajuste;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega/prestação do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do ajuste;
- f) praticar ato fraudulento na execução do ajuste;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- i) recusar-se a assinar a ata, contrato ou documento equivalente no prazo estabelecido;
- j) Desistir da proposta, salvo em razão de fato superveniente devidamente justificado e aceito pela Administração, constitui causa de aplicação de penalidade, nos termos do art. 128, inciso III, “b” da Portaria SAAE nº 2.637/2024;
- k) A empresa enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que deixar de regularizar a documentação de habilitação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação prevista no art. 43, § 1º, da LC nº 123/2006, sujeita-se à penalidade prevista no art. 128, inciso III, alínea “f”, da Portaria SAAE nº 2.637/2024.

19.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do ajuste, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste ajuste, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste ajuste, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

(1) Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor inadimplido, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Moratória de 0,5% do valor total do ajuste por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 15 (quinze dias) dias autoriza a Administração a promover a extinção do ajuste por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 19.1, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do ajuste.

(4) Compensatória, para a inexecução total do ajuste prevista na alínea “c” do subitem 19.1, 0,5% a 15% (quinze por cento) do valor do ajuste.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 19.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do ajuste.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 19.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do ajuste.

(7) Para infrações descritas na alínea “i” do subitem 19.1, a multa será de 10% do valor adjudicado.

(8) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 19.1, a multa será de 0,5% a 2,5% do valor do ajuste, ressalvadas as seguintes infrações:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

19.3. A aplicação das sanções previstas neste ajuste não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Órgão Gerenciador da Ata (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

19.4. Todas as sanções previstas neste ajuste poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

19.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Órgão Gerenciador da Ata aos Detentores da Ata, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar/contratar e de declaração de inidoneidade para licitar/contratar.

19.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Órgão Gerenciador da Ata;
 - e) a implantação/aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas/orientações de órgãos de controle.
- 19.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

19.8. A personalidade jurídica da Detentora da Ata poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste ajuste ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

19.9. O Órgão Gerenciador da Ata deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

19.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

19.11. Os débitos do Detentor da Ata para com o Órgão Gerenciador da Ata, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo ajuste ou de outros ajustes administrativos que o contratado possua com o mesmo Órgão Gerenciador da Ata.

19.12. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

- a) Com comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,
- b) Mediante manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

20. DA EVENTUAL REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

20.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

20.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax.: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

20.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

20.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

20.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BLL - Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.3. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Autarquia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução/resultado do processo licitatório.

21.4. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

21.4.1. A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

21.5. A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.6. O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos ajustes e especialmente os casos omissos.

21.7. A revogação/anulação da licitação observará procedimentos e normas previstas no Art. 71 da Lei nº 14133/21.

21.8. O Pregoeiro poderá promover diligências destinada à complementação de informações sobre documentos apresentados, desde que se tratem de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após o recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

21.9. Casos omissos e as dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro, ouvidas, se for o caso, as unidades competentes.

21.10. Integrarão o ajuste a ser firmado, para todos os fins, a proposta da licitante vencedora, a Ata da licitação e o Edital da Licitação, com seus anexos, que o precedeu, independentemente de transcrição.

21.11. A Detentora da Ata não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do ajuste, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

21.12. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

21.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/2021

21.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

21.15. Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.

21.16. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a publicação, serão divulgados no site www.bll.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax.: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

- 21.17.** O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.bll.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP
- 21.18.** O pregoeiro e a equipe de apoio que atuarão neste pregão eletrônico foram designados nos autos do processo administrativo a ele pertinente e indicados no sistema.
- 21.19.** As dúvidas interpretativas e eventuais omissões serão sanadas com plena observância ao disposto nas normas previstas na Lei Federal 14.133/21 e na Portaria nº 2637/2024.
- 21.20.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente pregão.
- 21.21.** Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, nos termos do Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.
- 21.22.** O presente pregão somente poderá vir a ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 21.23.** Serão observadas pela comissão todas as súmulas/determinações do TCE/SP que se aplicarem ao certame.
- 21.24.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão observarão o horário de Brasília/DF.
- 21.25.** Fica desde logo eleito o Foro da Comarca de Porto Feliz Estado de São Paulo – Vara da Fazenda Pública - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 21.26.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- a) Anexo I – Termo de Referência;
 - b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - c) Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;
 - d) Anexo IV – Modelo de Declarações;
 - e) Anexo V – Atos jurídicos Análogos – Termo de Ciência e Notificação; e
 - f) Anexo VI – Atos Jurídicos Análogos – Declaração Documentos à Disposição do Tribunal.

Porto Feliz, 04 de setembro de 2025

Eng.º Douglas Alves dos Santos
Superintendente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025

1. OBJETO

1.1 - Destina-se a presente licitação à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, para aquisição futura e eventual de materiais de construção diversos, através de **Ata de Registro de Preço**.

1.2 – **Da natureza do objeto, os materiais objeto desta contratação são caracterizados como comuns e contínuos**, decorrentes de necessidades permanentes para manutenção da atividade operacional do SAAE de Porto Feliz, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, conforme a Lei 14.133, Art. 6º, inciso XIII, bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3 – Especificações e quantitativos estimados:

LOTE 01 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PESADO AMPLA PARTICIPAÇÃO VALOR MÁXIMO TOTAL ADMITIDO PARA ESTE LOTE: R\$ 219.867,81			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	75	M³	AREIA FINA PARA REBOCO
2	250	M³	AREIA MÉDIA / GROSSA
3	125	M³	PEDRA I
4	125	M³	PEDRISCO LIMPO
5	100	M³	BICA CORRIDA
6	300	SC	CAL HIDRATADA CH-II 20KG
7	2.500	SC	CIMENTO CII 50KG

LOTE 02 – LAJES E BLOCOS EXCLUSIVO ME/EPP VALOR MÁXIMO TOTAL ADMITIDO PARA ESTE LOTE: R\$ 51.731,67			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	100	M2	LAJE PRE FABRICADA MISTA COM VIGOTA TRELIÇADA / LAJOTA CERAMICA H12
2	100	M2	LAJE PRE FABRICADA MISTA COM VIGOTA TRELIÇADA / LAJOTA CERAMICA H8
3	100	BR	VIGOTA TRELIÇADA H12 BARRA COM 6 METROS
4	100	BR	VIGOTA TRELIÇADA H8 BARRA COM 6 METROS
5	10.000	UNIDADES	BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO NAS MEDIDAS DIMENSÃO 14X19X19 CM, PESO DO PRODUTO 2,75 KG, QUANTIDADE DE BLOCOS POR M² 25 BLOCOS (S)
6	1.000	UNIDADES	BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO NAS MEDIDAS 14X19X39 CM RENDIMENTO BLOCO ASSENTAMENTO EM PÉ: 12,5 PEÇAS P/ M² DE PAREDE RENDIMENTO BLOCO ASSENTAMENTO DEITADO: 16,5 PEÇAS P/ M² DE PAREDE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

LOTE 03 – PISO HIDRULICO AMPLA PARTICIPAÇÃO VALOR MÁXIMO TOTAL ADMITIDO PARA ESTE LOTE: R\$ 94.900,00			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	200	M2	PEDRA MIRACEMA 11,5X23 CM POR 16MM - CINZA
2	100	M2	PEDRA MIRACEMA 11,5X23 CM POR 16MM - AMARELA
3	200	M2	PISO HIDRÁULICO PRETO 9 QUADROS 20X20CM
4	200	M2	PISO HIDRÁULICO BRANCO 9 QUADROS 20X20CM
5	100	M2	PISO HIDRÁULICO COPACABANA 20X20CM
6	100	M2	PISO HIDRÁULICO PADRÃO SOROCABA 20X20CM
7	100	M2	PISO HIDRÁULICO 25 QUADROS PRETO/BRANCO DIAGONAL 20X20CM

LOTE 04 – PISO, REVESTIMENTOS E ARGAMASSAS EXCLUSIVO ME/EPP VALOR MÁXIMO TOTAL ADMITIDO PARA ESTE LOTE: R\$ 41.071,73			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	30	UN	ARGAMASSA COLANTE EXTERNA - SACO COM 20 KG
2	30	SC	ARGAMASSA DE USO EXTERNO E INTERNO AC3 FLEXÍVEL 20KG CINZA
3	30	UN	ESPAÇADOR PISO/AZULEJO 1.5MM SC.C/100
4	30	UN	ESPAÇADOR PISO/AZULEJO 2MM SC.C/100
5	30	UN	ESPAÇADOR PISO/AZULEJO 3MM SC.C/100
6	30	UN	ESPAÇADOR PISO/AZULEJO 4MM SC.C/100
7	50	UN	REJUNTE BRANCO 1KG
8	50	UN	REJUNTE CINZA CLARO 1KG
9	500	M2	PISO CERAMICO ANTIDERRAPANTE PI 5 - MEDIDA APROXIMADA DE 55 X 55 CM (TOLERÂNCIA DE ATÉ 10 CM)
10	500	M2	REVESTIMENTO BRANCO - MEDIDA APROXIMADA 30 X 60 CM (TOLERÂNCIA DE ATÉ 10 CM)

LOTE 05 – FERRAGENS I EXCLUSIVO ME/EPP VALOR MÁXIMO TOTAL ADMITIDO PARA ESTE LOTE: R\$ 71.515,96			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	70	BR	FERRO 1/2" CA 50 COM 12 METROS
2	100	BR	FERRO 1/4" (6,3MM) CA 50 COM 12M
3	100	BR	FERRO 3/8" (10MM) CA 50 COM 12M
4	100	BR	FERRO 5/16" (8MM) CA 50 COM 12M
5	70	BR	FERRO 5/8" CA 50 COM 12 METROS
6	20	UN	SAPATA 3/8" - 50 X 50 X 20 CM (ALTURA) 8 FIOS

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

7	80	BR	TRELIÇA TR 12 LEVE - BARRA COM 06 METROS
8	80	BR	TRELIÇA TR 8 LEVE - BARRA COM 06 METROS
9	100	UN	MALHA POP Q138 (3X2) MEDIDA LOSANGULAR 10X10 - FIO DE 4,2 MM
10	100	UN	MALHA POP Q92 (3X2) MEDIDA LOSANGULAR 15X15 - FIO DE 4,2 MM

**LOTE 06 – FERRAGENS II
EXCLUSIVO ME/EPP**
VALOR MÁXIMO TOTAL ADMITIDO PARA ESTE LOTE: R\$ 24.930,20

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	15	UN	BARRA CHATA 1/2" X 1/8" - BARRA COM 06 METROS
2	15	UN	BARRA CHATA 3/4" X 1/8" - BARRA COM 06 METROS
3	15	UN	BARRA CHATA 3/8" X 1/8" - BARRA COM 06 METROS
4	15	UN	BARRA CHATA 5/8" X 1/8" - BARRA COM 06 METROS
5	15	UN	BARRA CHATA 7/8" X 1/8" - BARRA COM 06 METROS
6	15	BR	BARRA DE CANO DE FERRO 1 1/2" PAREDE DE 2MM COM 06 METROS
7	15	UN	CANTONEIRA DE FERRO 1 1/2" X 1/8" - BARRA COM 06 METROS
8	15	UN	CANTONEIRA DE FERRO 1 1/4" X 1/8" - BARRA COM 06 METROS
9	15	UN	CANTONEIRA DE FERRO 1" X 1/8" - BARRA COM 06 METROS
10	15	UN	CANTONEIRA DE FERRO 1" X 3/16" - BARRA COM 06 METROS
11	15	UN	CANTONEIRA DE FERRO 2" X 1/8" - BARRA COM 06 METROS
12	15	UN	CANTONEIRA DE FERRO 3/4" X 1/8" - BARRA COM 06 METROS
13	15	UN	CANTONEIRA DE FERRO 5/8" X 1/8" - BARRA COM 06 METROS
14	15	UN	CANTONEIRA DE FERRO 7/8" X 1/8" - BARRA COM 06 METROS
15	15	UN	FERRO REDONDO MECANICO 1/2" - 12,00MM - BARRA COM 06 METROS
16	15	UN	FERRO REDONDO MECANICO 3/8" - 10,00MM - BARRA COM 06 METROS
17	15	BR	TUBO DE FERRO DE 2", PAREDE DE 2MM - BARRA DE 06 METROS
18	15	UN	TUBO REDONDO 1 1/2" - 1,50MM - BARRA COM 06 METROS

**LOTE 07 – TELHAS METÁLICAS
EXCLUSIVO ME/EPP**
VALOR MÁXIMO TOTAL ADMITIDO PARA ESTE LOTE: R\$ 67.776,67

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	125	UN	CUMEEIRA METALICA GALVALUME PARA TELHA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

			TRAPEZIO 40 - COMPRIMENTO 1 METRO - LARGURA 1020MM
2	250	MT	TELHA TERMOACUSTICA SANDUICHE TR 40 SEM PINTURA / E=0,43MM EPS=30MM / LARGURA 1020MM
3	250	MT	TELHA GALVALUME - (MEIO SANDUICHE) TR 40 (GALVALUME = 0,43MM + EPS 30MM) – SEM PINTURA / LARGURA 1020MM

LOTE 08 – PORTA SOCIAL E VENEZIANAS
EXCLUSIVO ME/EPP
VALOR MÁXIMO TOTAL ADMITIDO PARA ESTE LOTE: R\$ 49.284,06

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	10	UN	CONJUNTO BATENTE ANGELIM 14 CM PARA PORTA DE 0,82 M (3 PEÇAS)
2	10	UN	CONJUNTO BATENTE ANGELIM 14 CM PARA PORTA DE 0,92 M (3 PEÇAS)
3	30	UN	DOBRADICA 3.1/2" ZINCADA C/3 PEÇAS
4	30	UN	FECHADURA EXTERNA DE AÇO ZAMAC POLIDA
5	20	UN	PORTA SEMI-OCO NATURAL 0.80X2.10X0.35
6	20	UN	PORTA SEMI-OCO NATURAL 0.92X2.10X0.35
7	10	UN	BASCULANTE 0,60X0,60M 02 BANDEIRAS BRANCO DE ALUMINIO
8	10	UN	JANELA 1,00X1,00M 02 FOLHAS EM ALUMINIO BRANCO
9	10	UN	JANELA 1,00X1,20M 02 FOLHAS EM ALUMINIO BRANCO
10	5	UN	PORTA VENEZIANA DE ALUMINIO BRANCA 210X70CM COMPLETA DIREITA (ACOMPANHA BATENTE, DOBRADIÇA E FECHADURA)
11	5	UN	PORTA VENEZIANA DE ALUMINIO BRANCA 210X80CM COMPLETA DIREITA (ACOMPANHA BATENTE, DOBRADIÇA E FECHADURA)
12	5	UN	PORTA VENEZIANA DE ALUMINIO BRANCA 210X90CM COMPLETA DIREITA (ACOMPANHA BATENTE, DOBRADIÇA E FECHADURA)

LOTE 09 – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS I
EXCLUSIVO ME/EPP
VALOR MÁXIMO TOTAL ADMITIDO PARA ESTE LOTE: R\$ 52.417,97

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	30	UN	CADEADO DE LATÃO 45MM COM 2 CHAVES
2	30	UN	CADEADO DE LATÃO 50 MM COM 2 CHAVES
3	30	UN	CADEADO DE LATÃO 32MM COM 2 CHAVES
4	20	UN	FECHADURA BANHEIRO ALAVANCA AC. 2018/09 PARIS
5	20	UN	FECHADURA EXTERNA ALAVANCA AC. 2018/09 PARIS
6	20	UN	FECHADURA INTERNA ALAVANCA AC. 2018/09 PARIS
7	5	UN	CAIXA PARA FERRAMENTA METALICA SANFONADA COM 05 GAVETAS, MEDIDAS DE 50X20X21CM

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

			CAPACIDADE DE PESO 25 KG; MATERIAL: AÇO; COM TIPO DE FECHO TIPO CADEADO; COM ALÇAS EXTERNAS DE METAL.
8	40	UN	CAMARA DE AR 325X8
9	10	UN	CARRINHO DE MAO EXTRAFORTE - CAPACIDADE DE 70 LITROS; PINTURA ELETROSTATICA A PÓ; PESO APROXIMADO DE 14,800; DIMENSÕES APROXIMADAS (CXLXA) 1435X622X545MM; PNEU COM CÂMARA 3,5X8"; ROLA COM ROLAMENTO; CAÇAMBA REFORÇADA DE 0,9MM (CHAPA 20); BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE 1,5MM COM MANOPLAS.
10	25	UN	GARRAÃO TERMICO 5LT - COM ALÇA SUPERIOR, BOCAL NO TAMANHO CERTO PARA COLOCAÇÃO DE GELO, ESTRUTURA RESISTENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS 202 X 202 X 304 MM. CAPACIDADE DE 05 LITROS. PARA CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS E CAPACIDADE DE CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE NO MÍNIMO 08 HORAS. ISOLAMENTO TÉRMICO COM ESPUMA DE PU (POLIURETANO, LIVRE DE CFC. MATERIAL ATOXICO E RECICLÁVEL.
11	30	UN	PNEU PARA CARRINHO DE PEDREIRO 3.25 X 8 - 2 LONAS PARA 150 KG
12	30	UN	CADEADO 20 MM
13	40	UN	CABO P/ ENXADA 1,50CM
14	10	UN	CABO PICARETA/CHIBANCA/ALVIAO 0,95CM
15	40	UN	CABO DE MADEIRA PARA PÁ E FORCADO 130 CM
16	15	UN	CINTA DE ELEVAÇÃO DE CARGA DE 03 TONELADAS POR 03 METROS
17	15	UN	CINTA DE ELEVAÇÃO DE CARGA DE 04 TONELADAS POR 04 METROS
18	15	UN	CINTA DE ELEVAÇÃO DE CARGA PARA 02 TONELADAS COM 02 METROS
19	15	UN	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA PARA 1 TONELADA COM 2 METROS
20	25	UN	LÁPIS DE CARPINTEIRO
21	15	UN	LINHA TRANÇADA PARA PEDREIRO CARRETEL COM 50 METROS
22	20	UN	LIXA DE FERRO GRAO 100 C/25
23	20	UN	LIXA DE FERRO GRAO 120 C/25
24	20	UN	LIXA DE FERRO GRAO 150 C/25
25	20	UN	LIXA DE FERRO GRAO 060 C/25
26	20	UN	LIXA DE FERRO GRAO 080 C/25
27	20	UN	LIXA DE FERRO GRAO 180 C/25
28	100	MT	MANGUEIRA DE NIVEL TRANSPARENTE DE 7/8
29	5	UN	CUPINICIDA EXTERMINADOR CUPIM 5LTS
30	25	UN	SOLUÇÃO ÁCIDA PARA LIMPEZA 950ML

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

31	10	UN	LIMPA BOLOR E CAIXAS D'ÁGUA 2L
32	10	UN	LIMPA CONTATO SPRAY 300ML
33	20	UN	LIMPA PEDRAS 1L DESINCRUSTANTE ÁCIDO
34	20	UN	LIMPA PISO 1000 ML ALCALINO
35	20	UN	LIMPA REJUNTES ENCARDIDOS 500ML
36	20	UN	LIMPADOR PISOS 2L
37	20	UN	REMOVEDOR CIMENTO 1L DETERGENTE DESINCRUSTANTE

LOTE 10 – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS II EXCLUSIVO ME/EPP VALOR MÁXIMO TOTAL ADMITIDO PARA ESTE LOTE: R\$ 60.167,12			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	15	UN	ASSENTO SANITARIO ALFOMADADO BRANCO
2	50	UN	ASSENTO SANITARIO BRANCO UNIVERSAL
3	20	UN	KIT REP. COMP. VALVULA DESCARGA 1 ½"
4	15	UN	LAVATORIO ECONOMICO BRANCO
5	15	UN	LAVATORIO MEDIO 36X36 BRANCO
6	20	UN	PARAFUSO PARA TQ. LATONADO B12" CR. 110MM C/2
7	2	PC T	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO LATAO B8" CROMADO - SACO COM 100 UNIDADES
8	2	PC T	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO LATAO B10" CROMADO - SACO COM 100 UNIDADES
9	2	PC T	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO LATAO B12" CROMADO - SACO COM 100 UNIDADES
10	15	UN	REPARO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA COM ACIONAMENTO SUPERIOR
11	20	UN	VASO SANITARIO CONVENCIONAL BRANCO
12	20	UN	VASO SANITARIO PARA CAIXA ACOPLADA BR
13	10	UN.	MICTÓRIO CONVENCIONAL BRANCO
14	30	UN	ENGATE FLEXIVEL 40 CM
15	500	UN	VEDANTE PARA TORNEIRA DE SILICONE 1/2
16	500	UN	VEDANTE PARA TORNEIRA DE SILICONE 3/4
17	5	UN	GABINETE DE COZINHA EM AÇO BRANCO PARA PIA DE 1,50M
18	5	UN	GABINETE DE COZINHA EM AÇO BRANCO PARA PIA DE 1,80M
19	5	UN	GABINETE DE COZINHA EM AÇO BRANCO PARA PIA DE 2,00M
20	5	UN	PIA DE COZINHA DE MARMORE OU GRANITO SINTETICO COM CUBA DE INOX MEDINDO 1,50M
21	5	UN	PIA DE COZINHA DE MARMORE OU GRANITO SINTETICO COM CUBA DE INOX MEDINDO 1,80M

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

LOTE 11 – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS III EXCLUSIVO ME/EPP VALOR MÁXIMO TOTAL ADMITIDO PARA ESTE LOTE: R\$ 33.175,02			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	10	UM	LONA MULTIUSO 04X100M PRETA – 150 MICRAS
2	10	UM	LONA MULTIUSO 04X50M PRETA – 150 MICRAS
3	100	KG	ARAME RECOZIDO TORCIDO Nº14 – 2,11MM 1KG
4	100	UM	ARAME GALVANIZADO Nº 14 – EMBALAGEM COM 1 KG
5	50	PÇ	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO 3/8 POL GANCHO E OLHAL DIN 1480
6	300	M2	TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADA FIO 12 MALHA DE 2,5 POLEGADAS
7	30	KG	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 15X15
8	30	KG	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 16X21
9	30	KG	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 17X21
10	20	KG	PREGO DE AÇO 12X12 SEM CABEÇA
11	30	PC T	PREGO DE AÇO 10 X 10 COM CABEÇA
12	30	KG	PREGO DE AÇO 12X12 COM CABEÇA
13	30	KG	PREGO DE AÇO 17X27 COM CABEÇA
14	30	KG	PREGO DE AÇO 19 X 36 COM CABEÇA

LOTE 12 – JARDINAGEM EXCLUSIVO ME/EPP VALOR MÁXIMO TOTAL ADMITIDO PARA ESTE LOTE: R\$ 7.202,79			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	5	UN	BOMBA PULVERIZADORA COSTAL MANUAL
2	15	MT	MANGUEIRA DE JARDIM DE 1/2
3	10	UN	TELA MOSQUITEIRA DE NYLON VERDE COM 1,50M LARGURA - ROLO COM 50 METROS
4	50	UN	VASSOURA PARA JARDIM COM 26 DENTES EM POLIPROPILENO E CABO DE 120CM
5	20	UN	VASSOURA TIPO GARI DE PIAÇAÇA, CEPA EM MADEIRA, COM CABO (ROBUSTA)

LOTE 13 – MADEIRAS EXCLUSIVO ME/EPP VALOR MÁXIMO TOTAL ADMITIDO PARA ESTE LOTE: R\$ 68.528,58			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	150	MT	CAIBRO DE MADEIRA CAMBARA 5X5 - EM TABUAS DE 1 ATE 8 METROS
2	150	MT	RIPA DE MADEIRA CAMBARA 5CM DE LARGURA X 2,5CM DE ESPESSURA - EM TABUAS DE 1 ATE 8 METROS
3	150	MT	TABUA DE MADEIRA PINUS 20 CM DE LARGURA X 2,5 CM DE ESPESSURA - EM TABUAS DE 1 ATE 3 METROS
4	150	MT	TABUA DE MADEIRA PINUS 30 CM DE LARGURA X 2,5 CM DE ESPESSURA - EM TABUAS DE 1 ATE 3 METROS

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

5	150	MT	VIGA DE MADEIRA CAMBARA 05CM DE ESPESSURA X 11 CM DE LARGURA - EM TABUAS DE 1 ATE 8 METROS
6	150	MT	VIGA DE MADEIRA CAMBARA 05CM DE ESPESSURA X 15 CM DE LARGURA - EM TABUAS DE 1 ATE 8 METROS
7	150	MT	VIGA DE MADEIRA CAMBARA 05CM DE ESPESSURA X 24 CM DE LARGURA - EM TABUAS DE 1 ATE 8 METROS
8	150	MT	VIGA DE MADEIRA CAMBARA 05CM DE ESPESSURA X 29 CM DE LARGURA - EM TABUAS DE 1 ATE 8 METROS
9	50	PEÇA	MADEIRITE COMUM 6MM 1,10X2,20M RESINADO
10	50	PEÇA	MADEIRITE COMUM 10MM 1,10X2,20M RESINADO
11	50	PEÇA	MADEIRITE PLASTIFICADO 10MM 1,10X2,20M
12	50	PEÇA	MADEIRITE PLASTIFICADO 19MM 1,10X2,20M
13	1.000	METRO	SARRAFO CAMBARA 2,5X10 CM
14	1.000	METRO	SARRAFO GARAPEIRA 3X5CM

LOTE 14 – FERRAMENTAS EXCLUSIVO ME/EPP VALOR MÁXIMO TOTAL ADMITIDO PARA ESTE LOTE: R\$ 59.943,27			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	200	UN	LÂMINA DE SERRA MANUAL BI-METAL 24 DENTES (SEGUETA)
2	20	UN	ESCOVA DE AÇO LATONADO MANUAL COM CABO MADEIRA COM 04 FILEIRAS
3	20	UN	ESCOVA DE AÇO LATONADO SEM CABO RETANGULAR COM 06 FILEIRAS
4	250	UN	DISCO DE CORTE 4 1/2" X 1/24" X 7/8" (115MM X 1 MM X 22,2 MM)
5	250	UN	DISCO DE CORTE 4 1/2" X 1/8" X 7/8" (114MM X 3,2 MM X 22,2 MM)
6	100	UN	DISCO DE CORTE 9" X 5/64" X 7/8" (228MM X 2,0 MM X 22,2 MM)
7	100	UN	DISCO DE CORTE 9" X 1/8" X 7/8" (228MM X 3,2MM X 22,2 MM)
8	70	UN	DISCO DE CORTE 12" X 1/8" X 7/8" (304MM X 3,2MM X 15,9MM)
9	70	UN	DISCO DE DESBASTE 4 1/2" X 3/16" X 7/8" (114,3MM X 4,8MM X 22,2MM)
10	70	UN	DISCO DE DESBASTE 4 1/2" X 1/4" X 7/8" (115MM X 6MM X 22,2MM)
11	70	UN	DISCO FLAP 115X22MM GRAMATURA 40
12	70	UN	DISCO FLAP 115X22MM GRAMATURA 60
13	70	UN	DISCO FLAP 115X22MM GRAMATURA 80
14	70	UN	DISCO FLAP 180X22MM GRAMATURA 40
15	70	UN	DISCO FLAP 180X22MM GRAMATURA 60
16	70	UN	DISCO FLAP 180X22MM GRAMATURA 80
17	70	UN	DISCO DE CORTE DIAMANTADA PARA GRANITO E MÁRMORE CORTE SECO - DIÂMETRO DO DISCO 110MM;

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

			DIÂMETRO CENTRAL 20MM; ESPESSURA 2,2MM
18	50	UN	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 110MM X 20MM PARA GRANITO - CORTE SECO
19	50	UN	DISCO DIAMANTADO TURBO 110X 20 MM CORTE SECO
20	5	UN	ALICATE AMPERIMETRO C/ MULTIMETRO
21	7	UN	ALICATE CORTA VERGALHAO 18"
22	7	UN	ALICATE CORTA VERGALHAO 30"
23	7	UN	ALICATE CORTA VERGALHAO 36"
24	7	UN	ALICATE REBITADOR MANUAL 04 BICOS
25	7	UN	ALICATE UNIVERSAL 8" - LINHA PROFISSIONAL
26	5	UN	CHAVE FIXA 10X11MM
27	5	UN	CHAVE FIXA 12X13MM
28	5	UN	CHAVE FIXA 14X15MM
29	5	UN	CHAVE FIXA 6X7MM
30	5	UN	CHAVE FIXA 8X9MM
31	5	UN	CHAVE GRIFO AMERICANA EMB. 08""
32	20	UN	ANCINHO COM CABO 12 DENTES.
33	10	UN	ARCO SERRA FIXO 12"
34	10	UN	CAVADEIRA ARTICULADA C/CB 1,40MT.
35	10	UN	CAVADEIRA DE MOLA GRANDE COM CABO
36	10	UN	CAVADEIRA DE MOLA PEQUENA COM CABO
37	10	UN	COLHER DE PEDREIRO 8"
38	10	UN	DESEMPENADEIRA COMPENSADO NAVAL 17X27CM
39	10	UN	DESEMPENADEIRA PLASTICA COM COLMEIA 17X27 CM
40	10	UN	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 17X27 CM
41	10	UN	ESQUADRO CABO ALUMÍNIO 12" X 30 CM
42	20	UN	ENXADA 24 CM SEM CABO
43	10	UN	ENXADAO ESTREITO 2,5" SEM CABO
44	20	UN	FACAO CANAVIEIRO (FOIAO) DE 13 POLEGADAS COM CABO DE MADEIRA FIXADO POR REBITES DE ALUMINIO E LÂMINA EM AÇO CARBONO DE 13" COM FIO LISO
45	20	UN	FACAO MATEIRO EM ACO CARBONO DE 14"
46	20	UN	FOICE RONCA ABERTA DESTRA COM CABO 130CM
47	10	UN	FORCADO RETO EM AÇO CARBONO COM 4 DENTES E CABO DE MADEIRA DE 1,50M
48	10	UN	FORCADO CURVO EM AÇO CARBONO COM 4 DENTES E CABO DE MADEIRA DE 1,50M
49	10	UN	MACHADO C/ CB. DC
50	10	UN	MARRETA COM CABO DE MADEIRA 1/2 KG

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax.: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

51	10	UN	MARRETA COM CABO DE MADEIRA 1KG
52	10	UN	MARTELO CABO FIBRA 25MM
53	10	UN	MARTELO DE UNHA (CARPINTEIRO) 29 MM COM CABO
54	10	UN	MARTELO BORRACHA PRETA 40MM
55	10	UN	NÍVEL DE MADEIRA DE 12"
56	20	UN	PÁ DE BICO Nº 4 EM AÇO CARBONO SEM CABO
57	20	UN	PICARETA ESTREITA COM CABO
58	10	UN	PONTEIRO 10"
59	5	UN	REGUA ALUMINIO REFORÇADA 2,0M
60	15	UN	SACHO DUAS PONTAS COM CABO DE MADEIRA 43 CM
61	15	UN	SACHO TIPO CORAÇÃO COM CABO DE MADEIRA 43 CM
62	5	UN	SERROTE CABO DE MADEIRA 24"
63	15	UN	TALHADEIRA 10"
64	10	UN	TORQUES ARMADOR 12"
65	10	UN	VANGA QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 120CM
66	10	UN	ESPATULA RIGIDA EM AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA 6 CM
67	10	UN	ESPATULA RIGIDA EM AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA 8 CM
68	10	UN	ESPATULA RIGIDA EM AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA 10 CM
69	10	UN	ESPATULA LISA DE PLASTICO 10 CM

**LOTE 15 – TINTAS ESPECIAIS, PISO, EPOXI, ESMALTE E ASSESSÓRIOS PARA PINTURAS
AMPLA PARTICIPAÇÃO**
VALOR MÁXIMO TOTAL ADMITIDO PARA ESTE LOTE: R\$ 318.881,23

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	50	LT	TINTA ESMALTE BRILHANTE A BASE D'ÁGUA - AZUL DETROID GALÃO COM 3,6 LITROS
2	50	UN	TINTA EPÓXI BASE ÁGUA MULTISUPERFÍCIES PREMIUM 3,6L
3	50	UN	TINTA ACRILICA FOSCO DE PRIMEIRA LINHA BRANCO NEVE PREMIUN - 18 LITROS
4	50	UN	TINTA DE PRIMEIRA LINHA PARA PISO NA COR AZUL - LATA DE 18 LITROS
5	50	UN	TINTA DE PRIMEIRA LINHA PARA PISO NA COR BRANCO NEVE - LATA DE 18 LITROS
6	50	UN	TINTA DE PRIMEIRA LINHA PARA PISO NA COR CINZA - LATA DE 18 LITROS
7	50	UN	TINTA DE PRIMEIRA LINHA PARA PISO NA COR CONCRETO - LATA DE 18 LITROS
8	50	UN	ESMALTE SINTETICO PREMIUN AMARELO 3,6 L
9	70	UN	ESMALTE SINTETICO PREMIUN AZUL DEL REY 3,6L
10	50	UN	ESMALTE SINTETICO PREMIUN BRANCO 3,6L
11	30	UN	ESMALTE SINTETICO PREMIUN LARANJA 3,6L

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

12	30	UN	ESMALTE SINTETICO PREMIUN PRETO BR 3,6L
13	50	UN	ESMALTE SINTETICO PREMIUN PRETO FOSCO 3,6L
14	50	UN	ESMALTE SINTETICO PREMIUN VERDE FOLHA 3,6L
15	30	UN	ESMALTE SINTETICO PREMIUN VERMELHO 3,6L
16	50	UN	BANDEJA PARA PINTURA 23CM
17	30	UN	CABO EXTENSOR DE 02 METROS
18	50	UN	CABO EXTENSOR DE 03 METROS
19	60	UN	SUPORTE PARA ROLO COM BUCHA 23CM
20	20	UN	BLOCO ESPUMA POLIESTER (22X13X6CM)
21	150	UN	BROXA RETANGULAR MEDIA 15,5 X 5CM
22	100	UN	ROLO DE ESPUMA AMARELO COM CABO 05CM
23	100	UN	ROLO DE ESPUMA AMARELO COM CABO 09CM
24	100	UN	ROLO DE ESPUMA AMARELO COM CABO 15CM
25	100	UN	ROLO DE ESPUMA AMARELO SEM CABO 23CM
26	100	UN	ROLO DE LA MISTA SEM CABO 23CM
27	100	UN	ROLO DE LA NATURAL MISTA SEM CABO 23CM
28	100	UN	ROLO DE LA SEM RESPINGO SEM CABO 23CM
29	100	UN	ROLO LA DE CARNEIRO COM CABO 05CM
30	100	UN	ROLO LA DE CARNEIRO COM CABO 09CM
31	100	UN	ROLO LA DE CARNEIRO COM CABO 15CM
32	100	UN	ROLO LA DE CARNEIRO COM CABO 23CM
33	150	UN	TRINCHA MEDIA, COM FILAMENTO SINTETICO PRETO DE 1/2 POL
34	150	UN	TRINCHA MEDIA, COM FILAMENTO SINTETICO PRETO DE 1 POL
35	150	UN	TRINCHA MEDIA, COM FILAMENTO SINTETICO PRETO DE 1 1/2 POL
36	150	UN	TRINCHA MEDIA, COM FILAMENTO SINTETICO PRETO DE 2 POL
37	150	UN	TRINCHA MEDIA, COM FILAMENTO SINTETICO PRETO DE 2 1/2 POL
38	150	UN	TRINCHA MEDIA, COM FILAMENTO SINTETICO PRETO DE 3 POL
39	40	UN	ESPUMA EXPANSIVA 500ML
40	100	GL	ÁGUA RAZ 5L
41	20	UN	GRAFITE SPRAY 200ML
42	30	LAT	MASSA PLASTICA BRANCA - 400 GR - COM CATALISADOR
43	30	LAT	MASSA PLASTICA CINZA - 400 GR - COM CATALISADOR
44	10	UN	OLEO DESENGRIPANTE ANTICORROSIVO DE PROTEÇÃO 300ML
45	10	UN	OLEO LUBRIFICANTE ANTICORROSIVO AEROSOL 300ML
46	100	GL	THINNER 5L

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

47	30	GL	ZARCAO FUNDO ANTICORROSIVO GRAFITE GALAO DE 3,6 LITROS
48	30	GL	ZARCAO FUNDO ANTICORROSIVO LARANJA GALAO DE 3,6 LITROS
49	800	UN	FITA CREPE 18MMX50M
50	800	RL	FITA CREPE 48 X 50 M
51	30	UN	FITA DEMARCAÇÃO ZEBRADA AM/PR 70X200M
52	40	UN	VERNIZ MARITIMO BRILHANTE - GALÃO DE 3,6 LITROS
53	40	UN	VERNIZ MARITIMO UMBUIA - GALÃO DE 3,6 LITROS
54	20	UN	TINTA SPRAY USO GERAL 400ML ALUMINIO
55	20	UN	TINTA SPRAY USO GERAL 400ML AMARELO
56	20	UN	TINTA SPRAY USO GERAL 400ML BRANCO BRILHO
57	20	UN	TINTA SPRAY USO GERAL 400ML BRANCO FOSCO
58	20	UN	TINTA SPRAY USO GERAL 400ML PRETO BRILHO
59	20	UN	TINTA SPRAY USO GERAL 400ML PRETO FOSCO
60	20	UN	TINTA SPRAY USO GERAL 400ML VERMELHO

**LOTE 16 – MASSAS, SELADOR, IMPERMEABILIZANTES E PRIMER
AMPLA PARTICIPAÇÃO**
VALOR MÁXIMO TOTAL ADMITIDO PARA ESTE LOTE: R\$ 87.026,68

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	60	UN	MASSA ACRILICA - LATA DE 18 LITROS - PRODUTO À BASE DE RESINA ACRÍLICA, FORMULADO COM ALTO TEOR DE SÓLIDOS, INDICADO PARA CORRIGIR, ALISAR E UNIFORMIZAR SUPERFÍCIES DE REBOCO CONCRETO, ARGAMASSAS EM GERAL EM AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, PROPORCIONANDO UM ACABAMENTO LISO. CORRIGE IMPERFEIÇÕES E POSSUI SECAGEM RÁPIDA.
2	60	UN	MASSA CORRIDA PVA LATA DE 18 LITROS
3	60	UN	MASSA MADEIRA BRANCA F12 1,5KG
4	100	UN	SELADOR ACRILICO PREMIUN - LATA DE 18 LITROS
5	120	UN	FUNDO PREPARADOR PAREDES ACRILICO A BASE D'ÁGUA - GALAO DE 18 LITROS
6	30	UN	MANTA LIQUIDA IMPERMEABILIZANTE PEGA RAPIDA BRANCA 15KG
7	30	UN	PRIMER IMPERMEABILIZANTE A BASE D'ÁGUA 18L
8	30	UN	RESINA ACRILICA GALAO 3,6L
9	100	UN	MASSA CORRIDA ACRÍLICA PRIMEIRA LINHA LATA DE 18 LITROS (SERVIÇO EXTERNO)
10	100	UN	MASSA CORRIDA PVA LATA DE 18 LITROS PRIMEIRA LINHA

LOTE 17 – MATERIAL HIDRÁULICO
AMPLA PARTICIPAÇÃO
VALOR MÁXIMO TOTAL ADMITIDO PARA ESTE LOTE: R\$ 90.711,62

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	50	UN	CAP SOLDABEL PVC MARROM 20 MM
2	100	UN	CAP SOLDABEL PVC MARROM 25 MM
3	20	UN	REGISTRO ESFERA SOLDABEL 20MM COM UNIAO
4	40	UN	REGISTRO ESFERA SOLDABEL 25MM COM UNIAO
5	40	UN	REGISTRO ESFERA SOLDABEL 32MM COM UNIAO
6	40	UN	REGISTRO ESFERA SOLDABEL 40MM COM UNIAO
7	20	UN	REGISTRO ESFERA SOLDABEL 50MM COM UNIAO
8	50	UN	LUVA CORRER SOLDABEL 25MM
9	50	UN	LUVA CORRER SOLDABEL 32MM
10	50	UN	LUVA CORRER SOLDABEL 40MM
11	50	UN	LUVA CORRER SOLDABEL 50MM
12	50	UN	LUVA CORRER SOLDABEL 60MM
13	80	UN	LUVA SOLDABEL PVC MARROM 20 MM
14	80	UN	LUVA SOLDABEL PVC MARROM 25 MM
15	80	UN	LUVA SOLDABEL PVC MARROM 32 MM
16	80	UN	LUVA SOLDABEL PVC MARROM 40 MM
17	80	UN	LUVA SOLDABEL PVC MARROM 50 MM
18	80	UN	LUVA SOLDABEL PVC MARROM 60 MM
19	25	UN	LUVA SOLDABEL COM ROSCA LR AZUL 20MMX 1/2"
20	25	UN	LUVA SOLDABEL COM ROSCA LR AZUL 25MMX 1/2"
21	25	UN	LUVA SOLDABEL COM ROSCA LR AZUL 25MMX3/4"
22	25	UN	LUVA SOLDABEL COM ROSCA LR AZUL 32MMX1"
23	30	UN	UNIAO SOLDABEL PVC MARROM 20 MM
24	30	UN	UNIAO SOLDABEL PVC MARROM 25 MM
25	30	UN	UNIAO SOLDABEL PVC MARROM 32 MM
26	40	UN.	ADAPTADOR PVC MARROM 3/4 ROSCA E COLA
27	50	UN	CURVA 90° CURTA ESGOTO DN 100
28	50	UN	CURVA 90° CURTA ESGOTO DN 40
29	50	UN	CURVA 90° LONGA ESGOTO DN 100
30	25	UN	CURVA 90° LONGA ESGOTO DN 40
31	50	UN	CURVA 90° SOLDABEL 20MM
32	50	UN	CURVA 90° SOLDABEL 25MM
33	25	UN	CURVA 90° SOLDABEL 32MM
34	50	UN	CURVA 90° SOLDABEL 40MM
35	50	UN	CURVA 90° SOLDABEL 50MM
36	50	UN	CURVA 90° SOLDABEL 60MM
37	50	UN	JOELHO 45° SOLDABEL PVC MARROM 20MM
38	50	UN	JOELHO 45° SOLDABEL PVC MARROM 25MM

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

39	50	UN	JOELHO 45° SOLDABEL PVC MARROM 32MM
40	50	UN	JOELHO 45° SOLDABEL PVC MARROM 40MM
41	50	UN	JOELHO 45° SOLDABEL PVC MARROM 50MM
42	25	UN	JOELHO 90° ESGOTO PVC DN 100
43	25	UN	JOELHO 90° ESGOTO PVC DN 150
44	25	UN	JOELHO 90° ESGOTO PVC DN 40
45	25	UN	JOELHO 90° ESGOTO PVC DN 50
46	25	UN	JOELHO 90° ESGOTO PVC DN 75
47	50	UN	JOELHO 90° SOLDABEL PVC MARROM 20MM
48	50	UN	JOELHO 90° SOLDABEL PVC MARROM 25MM
49	50	UN	JOELHO 90° SOLDABEL PVC MARROM 32MM
50	50	UN	JOELHO 90° SOLDABEL PVC MARROM 40MM
51	50	UN	JOELHO 90° SOLDABEL PVC MARROM 50MM
52	20	UN	TORNEIRA BOIA COM HASTE METALICA 3/4"
53	5	UN	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 1.000 LITROS
54	5	UN	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 500 LITROS
55	10	UN	GRELHA QUADRADA Nº 20 PARA RALO BRANCO 100MM
56	10	UN	GRELHA QUADRADA Nº 30 PARA CAIXA SIFONADA BRANCO 150MM
57	10	UN	GRELHA REDONDA PARA RALO E CAIXA SIFONADA Nº1 BRANCO 100MM
58	100	UN	TE SOLDABEL PVC MARROM 20MM
59	100	UN	TE SOLDABEL PVC MARROM 25MM
60	50	UN	TE SOLDABEL COM BUCHA DE LATAO 20MMX ½"
61	50	UN	TUBO SOLDABEL MARROM PVC 06 METROS 20 MM
62	50	UN	TUBO SOLDABEL MARROM PVC 06 METROS 25 MM
63	80	UN	TUBO ESGOTO PVC DN 100 COM 06 METROS
64	80	UN	TUBO ESGOTO PVC DN 150 COM 06 METROS
65	30	UN	TE SOLDABEL COM BUCHA DE LATAO 25MMX ½"
66	30	UN	TE SOLDABEL COM BUCHA DE LATAO 25MMX ¾"
67	30	UN	ADESIVO 175G CPVC
68	25	UN	ADESIVO SILICONE - PU (POLIURETANO) BRANCO 400 GR
69	25	UN	ADESIVO SILICONE - PU (POLIURETANO) CINZA 400 GR
70	30	UN	APLICADOR DE SELANTE PU PARA TUBO DE 400G
71	30	UN	SELANTE DE POLIURETANO UNIV. BR. 300ML
72	30	UN	SELANTE DE POLIURETANO UNIV. CZ. 300ML
73	30	UN	SILICONE NEUTRO BRANCO PROFISSIONAL 280GR
74	30	UN	VEDA CALHA ALUMINIUM 280G

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

LOTE 18 – CABOS ELÉTRICOS AMPLA PARTICIPAÇÃO VALOR MÁXIMO TOTAL ADMITIDO PARA ESTE LOTE: R\$ 271.001,68			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	60	RL	CABO FLEXIVEL 1,50MM PRETO - ROLO COM 100 METROS ANTI CHAMA CONDUTOR DE COBRE, MATERIAL DA CAPA: PLASTICO PVC FLEXIVEL, CABO NAO PROPAGADOR DE INCENDIO, COMPATIVEL COM O PADRAO NBRNB247-3/02C4, VOLTAGEM: 450/750V.
2	40	RL	CABO FLEXIVEL 10,00MM PRETO - ROLO COM 100 METROS ANTI CHAMA CONDUTOR DE COBRE, MATERIAL DA CAPA: PLASTICO PVC FLEXIVEL, CABO NAO PROPAGADOR DE INCENDIO, COMPATIVEL COM O PADRAO NBRNB247-3/02C4, VOLTAGEM: 450/750V.
3	20	RL	CABO FLEXIVEL 16,00MM PRETO - ROLO COM 100 METROS ANTI CHAMA CONDUTOR DE COBRE, MATERIAL DA CAPA: PLASTICO PVC FLEXIVEL, CABO NAO PROPAGADOR DE INCENDIO, COMPATIVEL COM O PADRAO NBRNB247-3/02C4, VOLTAGEM: 450/750V.
4	60	RL	CABO FLEXIVEL 2,50MM PRETO - ROLO COM 100 METROS ANTI CHAMA CONDUTOR DE COBRE, MATERIAL DA CAPA: PLASTICO PVC FLEXIVEL, CABO NAO PROPAGADOR DE INCENDIO, COMPATIVEL COM O PADRAO NBRNB247-3/02C4, VOLTAGEM: 450/750V.
5	50	RL	CABO FLEXIVEL 4,00MM PRETO - ROLO COM 100 METROS ANTI CHAMA CONDUTOR DE COBRE, MATERIAL DA CAPA: PLASTICO PVC FLEXIVEL, CABO NAO PROPAGADOR DE INCENDIO, COMPATIVEL COM O PADRAO NBRNB247-3/02C4, VOLTAGEM: 450/750V.
6	50	RL	CABO FLEXIVEL 6,00MM PRETO - ROLO COM 100 METROS ANTI CHAMA CONDUTOR DE COBRE, MATERIAL DA CAPA: PLASTICO PVC FLEXIVEL, CABO NAO PROPAGADOR DE INCENDIO, COMPATIVEL COM O PADRAO NBRNB247-3/02C4, VOLTAGEM: 450/750V.
7	20	RL	CABO FLEXIVEL PP 2X1,50MM PRETO - ROLO COM 100 METROS CONDUTOR DE COBRE, MATERIAL DA CAPA: PVC, CABO NAO PROPAGADOR DE INCENDIO, COMPATIVEL COM O PADRAO INMETRO, VOLTAGEM: 450/750V.
8	20	RL	CABO FLEXIVEL PP 2X2,50MM PRETO - ROLO COM 100 METROS CONDUTOR DE COBRE, MATERIAL DA CAPA: PVC, CABO NAO PROPAGADOR DE INCENDIO, COMPATIVEL COM O PADRAO INMETRO, VOLTAGEM: 450/750V.
9	20	RL	CABO PP 2 X 4,00MM - ROLO COM 100 METROS CONDUTOR DE COBRE, MATERIAL DA CAPA: PVC, CABO NAO PROPAGADOR DE INCENDIO, COMPATIVEL COM O PADRAO INMETRO, VOLTAGEM: 450/750V.
10	20	RL	FIO PARALELO 2X1,0MM BRANCO - ROLO COM 100 METROS fabricado em material termoplástico c/ isolamento antichama em PVC p/ aproximadamente 300v, certificado NBR

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

			e/ou INMETRO
11	20	RL	FIO PARALELO 2X1,5MM BRANCO - ROLO COM 100 METROS fabricado em material termoplástico c/ isolamento antichama em PVC p/ aproximadamente 300v, certificado NBR e/ou INMETRO
12	20	RL	FIO PARALELO 2X2,5MM BRANCO - ROLO COM 100 METROS fabricado em material termoplástico c/ isolamento antichama em PVC p/ aproximadamente 300v, certificado NBR e/ou INMETRO

LOTE 19 – DISJUNTORES ELÉTRICOS
EXCLUSIVO ME/EPP
VALOR MÁXIMO TOTAL ADMITIDO PARA ESTE LOTE: R\$ 14.929,45

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	20	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 16 AMPERES DIN
2	20	PÇ	DISJUNTOR BIPOLAR 25 AMPERES DIN
3	20	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMPERES DIN
4	20	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMPERES DIN
5	20	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 63 AMPERES DIN
6	10	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 100 AMPERES DIN
7	20	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 16 AMPERES DIN
8	20	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 AMPERES DIN
9	20	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 32 AMPERES DIN
10	20	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AMPERES DIN
11	20	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 63 AMPERES DIN
12	10	UN	DISJUNTOR TRIFASICO 50 AMPERES DIN
13	10	UN	DISJUNTOR TRIFASICO 63 AMPERES DIN
14	10	UN	DISJUNTOR TRIFASICO 80 AMPERES DIN
15	10	UN	DISJUNTOR TRIFASICO 100 AMPERES DIN

LOTE 20 – MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO
AMPLA PARTICIPAÇÃO
VALOR MÁXIMO TOTAL ADMITIDO PARA ESTE LOTE: R\$ 104.936,39

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	100	UN	LAMPADA BULBOLED 30W E27 (220V)
2	150	UN	LAMPADA BULBOLED 40W E27 (220V)
3	150	UN	LAMPADA BULBOLED 50W E27 (220V)
4	150	UN	LAMPADA BULBOLED 65W E27 (220V)
5	300	UN	LAMPADA TUBULAR LED T08 20W 127/220V (6500K) COM 1,20M
6	100	UN	LAMPADA LED A60 06W 127/220V (6000K)
7	100	UN	LAMPADA LED A60 09W 127/220V (6000K)
8	100	UN	LAMPADA LED A60 15W 127/220V (6000K)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

9	100	UN	LAMPADA LED A60 E27 9W 127/220V (6500K)
10	100	UN	LAMPADA LED A65 12W 127/220V (6000K)
11	400	UN	LAMPADA TUBULAR LED T08 18W 127/220V (6500K) COM 0,60M
12	400	UN	LAMPADA TUBULAR LED T08 18W 127/220V (6500K) COM 1,20M
13	70	UN	REFLETOR DE LED DE 200 WTS
14	70	UN	REFLETOR LED 100 WTS
15	70	UN	REFLETOR LED 30W
16	30	UN	REFLETOR LED 50W
17	25	UN	REFLETOR HOLOFOTE LED 30 WTS VERDE JARDIM PROVA D'AGUA
18	25	UN	REFLETOR HOLOFOTE LED 50 WTS VERDE JARDIM PROVA D'AGUA

LOTE 21 – MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ELETRODUTOS AMPLA PARTICIPAÇÃO VALOR MÁXIMO TOTAL ADMITIDO PARA ESTE LOTE: R\$ 83.039,38			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	50	UN	CONJUNTO DE INTERRUPTOR 2 TECLAS + TOMADA 20 AMPERES
2	50	UN	CONJUNTO INTERRUPTOR 3 TECLAS
3	50	UN	CONJUNTO INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA 10 AMPERES (SISTEMA X)
4	50	UN	CONJUNTO INTERRUPTOR 1 TECLA (SISTEMA X)
5	50	UN	CONJUNTO INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA 10 AMPERES
6	50	UN	CONJUNTO INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA 20 AMPERES
7	50	UN	CONJUNTO INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES
8	50	UN	CONJUNTO INTERRUPTOR 2 TECLAS + TOMADA 10 AMPERES
9	50	UN	CONJUNTO INTERRUPTOR 2 TECLAS
10	50	UN	CONJUNTO INTERRUPTOR 2 SEÇÕES (SISTEMA X)
11	50	UN	CONJUNTO INTERRUPTOR 3 INTERRUPTORES SIMPLES
12	50	UN	CONJUNTO DE TOMADA 10 AMPERES
13	50	UN	CONJUNTO DE TOMADA 20 AMPERES
14	50	UN	CONJUNTO TOMADA DUPLA 10 AMPERES
15	50	UN	CONJUNTO TOMADA DUPLA 20 AMPERES
16	50	UN	CONJUNTO TOMADA EXTERNA 10 AMPERES
17	50	UN	CONJUNTO TOMADA 10 AMPERES SISTEMA X
18	50	UN	CONJUNTO TOMADA 20 AMPERES SISTEMA X
19	50	UN	CONJUNTO TOMADA DUPLA 10 AMPERES SISTEMA X
20	50	UN	CONJUNTO TOMADA DUPLA 20 AMPERES SISTEMA X

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

21	50	UN	PLACA 4X2 CEGA BR.
22	10	UN	QUADRO CENTRAL DE SOBREPOR PARA 02 DISJUNTORES COMBINADOS
23	10	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO EMBUTIR 12/16 DJ PTA. BRANCA C/BAR.
24	10	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO EMBUTIR 12/16 DJ PTA. BRANCA S/BAR.
25	10	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO EMBUTIR 3/4 DJ PTA. BRANCA S/BAR.
26	10	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO EMBUTIR 6/8 DJ PTA. BRANCA S/BAR.
27	400	UN	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA "D" PARA ELETRODUTO 1" COM CUNHA
28	400	UN	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA "D" PARA ELETRODUTO 3/4" COM CUNHA
29	70	UN	ELETRODUTO RIGIDO DE PVC 3/4" - BARRA 3 METROS
30	50	UN	ESPELHO PARA TOMADA TRX PVC 4X2 COM 1 TOMADA
31	50	UN	ESPELHO PARA TOMADA TRX PVC 4X2 COM 2 TOMADAS
32	100	UN	BARRA CANALETA 20X10X2M BR. (SISTEMA X)
33	100	UN	BARRA CANALETA 20X10X2M BR. (SISTEMA X) C/ FITA
34	50	UN	BARRA DE TRILHO PARA DISJUNTORES
35	200	PÇ	PLAFON DE TETO PLASTICO COM SOQUETE E27 NA COR BRANCO, PARA SUPORTE DE UMA LAMPADA E TENSAO MAXIMA DE 250W
36	100	UN	FITA ISOLANTE 19MM - ROLO COM 20 METROS
37	70	RL	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO - COM 20 METROS
38	70	UN	ISOLADOR CASTANHA DE LOUÇA 40 X 60 MM
39	200	UN	PLUG FEMEA BIPOLAR 2P+T 20 AMPERES
40	200	UN	PLUG FEMEA BIPOLAR 2P+T 10 AMPERES
41	70	UN	SOQUETE BRAQUELITE COM RABICHO
42	70	UN	SOQUETE DE LOUÇA E27
43	70	UN	SOQUETE P/ TEMPO C/RABICHO E-27 PR
44	10	UN	FILTRO DE LINHA 3 TOM. 2P+T 1,20M BR.
45	10	UN	FILTRO DE LINHA 4 TOM. 2P+T 1,20M BR.
46	10	UN	FILTRO DE LINHA 5 TOM. 2P+T 1,20M BR.
47	70	UN	FOTOCELULA COM BASE 220V
48	50	UN	MODULO CEGO BR. C/2
49	10	UN	PASSA FIO C/CB. AÇO 15M
50	10	UN	PASSA FIO C/CB. AÇO 20M
51	70	UN	RELE FOTOCELULA SEM BASE
52	200	UN	PLUG MACHO BIPOLAR 2P+T 20 AMPERES
53	200	UN	PLUG MACHO BIPOLAR 2P+T 10 AMPERES

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

54	30	UN	CONDUITE AMARELO 1" X 32MM X 25M
55	30	UN	CONDUITE AMARELO 3/4" X 25MM X 50M
56	100	UN	CAIXA DE EMBUTIR QUADRADA 4 X 4
57	100	UN	CAIXA DE EMBUTIR RETANGULAR 4 X 2
58	20	UN	CAIXA PASSAGEM PVC PAREDE DE SOBREPOR CTP-15
59	20	UN	CAIXA PASSAGEM PVC PAREDE DE SOBREPOR CTP-20
60	20	UN	CAIXA PASSAGEM PVC PAREDE DE SOBREPOR CTP-30

LOTE 22 – ELETRODOS ELÉTRICOS EXCLUSIVO ME/EPP VALOR MÁXIMO TOTAL ADMITIDO PARA ESTE LOTE: R\$ 9.721,10			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	100	KG	ELETRODO E 6013 2,5MM
2	100	KG	ELETRODO E 6013 4MM

1.4 - A Ata de Registro de Preço terá vigência inicial de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura, nos termos do Artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021, podendo ser prorrogado por interesse da Contratante pelo mesmo período, desde que comprovado o preço vantajoso e ficando os quantitativos automaticamente renovados.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente instrumento tem como objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de **materiais de construção**, que serão fornecidos de forma parcelada, de acordo com as necessidades do SAAE de Porto Feliz, tendo em vista que as atividades desempenhadas pela Autarquia são de natureza essencial e contínua, voltadas à prestação de serviços públicos de abastecimento de água potável, coleta, afastamento e tratamento de esgoto sanitário e drenagem urbana. Para garantir a adequada prestação desses serviços, torna-se imprescindível a realização de constantes intervenções técnicas em diversas frentes de trabalho, entre as quais inclui-se as manutenções das redes e ligações de água e esgoto, recomposição de calçadas, reparos e adequações no sistema de drenagem urbana, manutenção e melhorias nas unidades de captação e tratamento de água, estações de tratamento e estações elevatórias de esgoto, além da manutenção das unidades administrativas e de possíveis reformas e ampliações destes prédios. Ao realizar a aquisição dos materiais, a Autarquia garante um suprimento regular e contínuo desses insumos. Portanto, a justificativa para a compra de material de construção pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz, está alinhada com a necessidade de atender às demandas de obras públicas, garantindo a qualidade e regularidade dos serviços públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Sobre eventuais outras soluções disponíveis no mercado para atender a necessidade de aquisição em epígrafe, que se mostrem propícias para substituir o objeto deste processo, há de se considerar sua **natureza comum do objeto**, que é designado para serviços relacionados de certa forma a construção civil, que enquadra manutenção predial, serviços de manutenção realizados pelo setor operacional e demais demandas de serviços que venham a surgir. Em função das necessidades institucionais, da natureza da objeto, dos riscos envolvidos na contratação e dos custos obtidos no levantamento de preços, sugere-se a solução administrativa de licitar através de **Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, menor preço por lote**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, da Portaria SAAE 2637/2024, e da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, poderá se aplicar as demais normas complementares aplicáveis, com exclusividade para fornecedores enquadrados com a constituição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP para fins de enquadramento e aplicação dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 14.133 e Lei 123/06, cumpridos os preceitos legais e respeitadas as cautelas de praxe.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação de empresa para fornecimento de material de construção, envolverão critérios técnicos, legais e operacionais que garantirão a seleção dos melhores fornecedores e a execução eficiente das obras públicas. Alguns dos principais requisitos incluirão:

4.1 - Qualidade dos Materiais: Os materiais de construção deverão atender aos padrões de qualidade, garantindo a durabilidade e segurança das obras realizadas pela Autarquia.

4.2 - Compatibilidade com as Especificações Técnicas: Os materiais adquiridos deverão ser compatíveis com as especificações técnica.

4.3 - Regularidade Fiscal e Trabalhista: Os fornecedores deverão apresentar regularidade fiscal e trabalhista, estando em dia com o pagamento de tributos e contribuições sociais, bem como cumprindo as obrigações trabalhistas conforme a legislação vigente.

4.4 - Capacidade Técnica e Operacional: Os fornecedores deverão comprovar sua capacidade técnica e operacional para fornecer os materiais de construção conforme as quantidades e prazos estipulados pela Autarquia, garantindo a entrega no local e horário definidos.

4.5 - Preços Competitivos: Os preços dos materiais de construção deverão ser competitivos e compatíveis com os praticados pelo mercado, assegurando a obtenção do melhor custo-benefício para a Autarquia.

4.6 - Garantia dos Produtos: Os materiais fornecidos deverão contar com garantia de qualidade e adequação ao uso, garantindo a substituição ou reparo em caso de defeitos ou não conformidades.

4.7 - Documentação completa: Os fornecedores deverão apresentar toda a documentação exigida no edital de licitação, incluindo habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e proposta comercial.

4.8 - Conformidade com as Normas Ambientais: Os materiais de construção deverão ser produzidos e fornecidos em conformidade com as normas ambientais vigentes, visando minimizar o impacto ambiental das obras públicas realizadas pela Autarquia. O objetivo ao estabelecer e exigir esses requisitos, o SAAE de Porto Feliz assegurará a seleção de fornecedores qualificados e a aquisição de materiais de construção que atendam às necessidades técnicas, legais e operacionais das obras públicas em execução.

4.9 - Fornecimento parcelado, de materiais de construção, que serão fornecidos de acordo com as necessidades da Autarquia.

4.10 – Forma e condições de execução: Os materiais foram aglutinados em lotes autônomos de disputa, com a finalidade de melhor gestão, e deverá ser suficiente para atender às demandas da Autarquia pelo **período de 02 (dois) anos**, contemplando a **possibilidade de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços uma única vez e por igual período**, ficando neste caso os **quantitativos renovados** nos termos do Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021 e entendimento jurisprudencial vigente, desde que comprovado o preço mais vantajoso.

4.11 – Prazo e local de entrega: O prazo máximo para a entrega de cada remessa é de 03 (três) dias, contados da data de recebimento do pedido/nota de empenho expedido pelo SAAE de Porto Feliz. Os materiais deverão ser entregues e descarregados sob responsabilidade da contratada, em dias úteis, das 8:00h às 11:00h e das 12:00h às 15:30h, na Estação de Tratamento de Água do SAAE de Porto Feliz, situada à Rua Antônio Cardoso Pimentel, n.º 970, Bairro Bepim. A contratada deverá ainda atender as normas de segurança e outras determinadas por esta Autarquia. Todas as ferramentas, equipamentos, inclusive EPI's, veículos ou qualquer outro tipo de objeto ou material necessário para o fornecimento, ressaltamos que é de responsabilidade da contratada.

4.11.1 - Em **situações de urgência**, o SAAE de Porto Feliz realizará a **retirada dos materiais diretamente na sede ou ponto de distribuição do fornecedor**, sendo exigido que o item requisitado esteja disponível para retirada em, no máximo, **06 (seis) horas após a solicitação**. Essa medida reforça o compromisso da Autarquia com a celeridade e a qualidade no atendimento às demandas operacionais e emergenciais, garantindo a continuidade dos serviços essenciais à comunidade.

4.12 - Distância máxima permitida: O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Porto Feliz, com o objetivo de garantir maior agilidade e eficiência nas ações da autarquia, justifica a restrição da licitação para a Ata de Registro de Preços de materiais de construção a fornecedores localizados em um raio máximo de **60 (sessenta) quilômetros da Divisão Técnica do SAAE de Porto Feliz**, localizado na Rua Cardoso Pimentel, n.º 970 – Bairro Bepim – CEP 18.545-090. Essa limitação geográfica visa assegurar a rápida disponibilização dos materiais necessários às operações da autarquia, especialmente em atividades relacionadas ao abastecimento de água e esgotamento sanitário, que demandam pronta resposta para atender à população. A proximidade dos fornecedores

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

contribui para a redução do tempo de entrega, otimizando a execução de obras e serviços, além de minimizar custos logísticos e minimizando danos ao andamento dos serviços em caso de urgência.

4.13 - Os preços: Deverão ser fixos e irrevogáveis, de acordo com § 1º Art. 2º da Lei 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

4.14 – Registro / Licenças: As empresas licitantes deverão estar devidamente regulares quanto às licenças/autorizações de funcionamento junto aos órgãos competentes.

4.15 – Da validade da proposta: A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

5 FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 – O prazo máximo para a entrega de cada remessa é de **03 (três) dias ou de 06 (seis) horas** no caso de retirada devido a urgência do material, contados do momento do recebimento do pedido/nota de empenho expedido pelo SAAE.

5.2 – Os materiais deverão ser entregues e descarregado por conta e risco da contratada, em dias úteis, das 8:00h às 11:00h e das 12:00h às 15:30h, na Estação de Tratamento de Água do SAAE de Porto Feliz, situada à Rua Antônio Cardoso Pimentel, n.º 970, Bairro Bepim. A contratada deverá atender as normas de segurança e outras determinadas por esta Autarquia. Todas as ferramentas, equipamentos, inclusive EPI's, veículos ou qualquer outro tipo de objeto ou material necessário para o fornecimento, ressaltamos que é de responsabilidade da contratada.

5.3 – Da garantia: A contratada é responsável pela quantidade e qualidade dos materiais previsto.

5.3.1 -Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

- a) se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação;
- c) na hipótese de substituição/complementação, deverá fazê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.4 - Caso concedido alteração do prazo de entrega, a mesma será considerada apenas para efeito de aplicação de penalidades, não tendo efeito para o cálculo de reajuste.

5.5 - São obrigações do Órgão Gerenciador:

5.5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.5.3. Comunicar à Beneficiária da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Beneficiária da Ata, através de servidor especialmente designado;

5.5.5. Efetuar o pagamento à Beneficiária da Ata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.5.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Beneficiária da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Beneficiária da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.6 - Obrigações da beneficiária da ata

5.6.1. A Beneficiária da Ata deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.6.3. Comunicar ao SAAE de Porto Feliz, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.6.4. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6 GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – A Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada conforme o Art. 9º da Portaria SAAE 2637/2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

6.2 - Toda a condição habilitatória exigida para esta contratação deverá ser mantida durante a vigência do contrato, a qual deverá estar comprovadamente regular para a realização dos pagamentos decorrentes deste contrato, assim como para a adequada manutenção da Ata de Registro de Preços.

7 MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento a vencedora da Ata de Registro de Preço, deverá ser efetuado através de crédito na conta corrente indicada na Proposta Financeira, em 10 (dez) dias após a entrega do material acompanhado da nota fiscal relativa ao fornecimento, devidamente atestada pelo SAAE de Porto Feliz. A nota fiscal apresentada deverá estar em consonância com a legislação vigente e estar acompanhada das condições habilitatórias elencadas no edital. A empresa vencedora ficará obrigada a emitir nota fiscal eletrônica, NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal Modelo 1 e 1A, exceto MEI, independentemente da atividade econômica exercida (conforme Protocolo ICMS 42/09). A empresa vencedora deverá indicar o banco, agência e número da Conta Corrente em nome da empresa na proposta a ser apresentada. A autorização para o fornecimento ocorrerá a partir do momento em que a empresa vencedora assinar a ata de Registro de Preços e o setor responsável emitir a Nota de Empenho. Caso seja vencedora de mais de um item, a empresa ficará obrigada a emitir uma nota fiscal para cada item a qual se sagrou vencedora, respeitando as dotações orçamentárias previamente definidas, mesmo que as entregas ocorram simultaneamente.

8 ESTIMATIVA DO PREÇO

Foi realizada pesquisa de mercado com fornecedores locais e através da plataforma do governo federal, e na Bolsa de Licitações do Brasil <https://bllcompras.com/PriceSearch/BatchItemQuery> esta estimativa de preço se encontra em anexo, onde se chegou ao preço médio total de R\$ 1.882.760,37 (um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil e setecentos e sessenta reais e trinta e sete centavos).

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Diretoria Técnica e Operacional – Manutenção da Diretoria Técnica e Operacional - 03.03.00 17.512 0003 2.051.000 – Material de Consumo – 3.3.90.30.00.00.00, consignada no Orçamento Programa do corrente Exercício, suplementadas se necessário. Fonte de recurso: 4 – Recursos Próprios da Administração Indireta.

10 MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

Foi elaborado o Mapa para Gerenciamento e Análise de Riscos, elaborado nos termos do Artigo 35 da Portaria SAAE de n.º 2.637/2024 e sob as orientações da Instrução Normativa de n.º 05/2017 da SEGES/ME, com a finalidade precípua de garantir a rastreabilidade das decisões oriundas do certame licitatório, bem como auxilia a previsão de cláusulas contratuais específicas de revisão e penalização caso ocorram falhas, vícios ou não conformidade com os serviços executados. Assim, com base nas informações avaliadas, foram aventados os seguintes riscos, com a respectiva probabilidade e impacto, acompanhada do plano de mitigação:

Risco Identificado: Inadimplência contratual (atraso ou não fornecimento dos materiais)
Categoria: Técnico/Legal
Probabilidade: Média
Impacto: Alto
Plano de Mitigação: Exigir garantias contratuais; penalidades previstas em contrato ou documento equivalente; previsão de substituição imediata do equipamento ou do fornecedor; acompanhamento rigoroso da execução contratual.

Risco Identificado: Falhas na fiscalização e acompanhamento por parte do SAAE
Categoria: Institucional
Probabilidade: Alta
Impacto: Médio
Plano de Mitigação: Designar servidor técnico como fiscal do contrato ou documento equivalente. Prever capacitação técnica e relatórios mensais de desempenho.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Risco Identificado: Riscos legais e questionamentos dos órgãos de controle
Categoria: Legal/Institucional
Probabilidade: Média
Impacto: Alto
Plano de Mitigação: Justificar de forma robusta a realização do certame licitatório. Anexar parecer jurídico, demonstrar ausência de competição viável, e publicar todos os documentos no portal da transparência.

Risco Identificado: Indisponibilidade financeira da contratante
Categoria: Financeira
Probabilidade: Baixa
Impacto: Alto
Plano de Mitigação: Elaboração de suplementação/adequação orçamentária

Risco Identificado: Oscilação considerável nos preços de mercado durante o fornecimento dos materiais
Categoria: Financeira
Probabilidade: Média
Impacto: Alto
Plano de Mitigação: O valor da contratação deverá ser mantido durante o primeiro ano da execução contratual.

Risco Identificado: Emissão de nota fiscal com dados incorretos e/ou divergente
Categoria: Financeiro / Fiscal
Probabilidade: Média
Impacto: Baixo
Plano de Mitigação: Emissão de carta de correção por parte da contratada, ou ainda o cancelamento e reemissão do documento fiscal equivalente.

Risco Identificado: Não haver participantes no pregão ou haver somente 01 (um) participante no pregão
Categoria: Mercado
Probabilidade: Baixa
Impacto: Médio
Plano de Mitigação: Identificar potenciais empresas que participam de licitações públicas; divulgar o edital para empresas que prestam este tipo de serviço.

Risco Identificado: Falência da Contratada
Categoria: Mercado/Legal
Probabilidade: Baixa
Impacto: Alto
Plano de Mitigação: Fiscalização eficiente, a fim de prever o evento a partir de indício ocorrido no decorrer da Ata de Registro de Preços e de indicar a necessidade de nova contratação.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente pregão. O presente pregão somente poderá vir a ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. Os empregados e prepostos da empresa licitante vencedora não terão qualquer vínculo empregatício com a Contratante, correndo por conta exclusiva da promitente vencedora todas as obrigações decorrentes das legislações trabalhistas, previdenciárias,

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar na época própria. As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação. Serão observadas pela comissão todas as súmulas e determinações do TCEP que forem aplicáveis ao certame. Em eventual pedido de realinhamento de preços, o contratado deverá demonstrar cabalmente o evento que causou desequilíbrio na equação financeira da Ata de Registro de Preços e que o seu cumprimento nas bases iniciais representaria prejuízo. Tal prova far-se-á documentalmente e com base nela, caberá a Administração formar o seu juízo de convicção, desde que a majoração no custo seja de fato imprevisível na ocasião da apresentação das propostas (não serão aceitas meras declarações, orçamentos ou notas fiscais).

Porto Feliz, 19 de agosto de 2.025

Jônatas Gabriel Lemos Martins
Diretor Técnico Operacional

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**, cadastrado no CNPJ sob o n.º 45.479.391/0001-07, com endereço à Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, na cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, CEP 18.540-055, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**, neste ato representado pelo seu Superintendente o Eng.º **DOUGLAS ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG n.º xxxxxxxxxx e do CPF n.º xxxxxxxxxx e as empresas abaixo relacionadas, representadas na forma de seus estatutos sociais, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, resolvem firmar o presente ajuste para **REGISTRO DE PREÇOS** nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como o Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

LOTE 01 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PESADO - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Denominação:
Endereço:
CNPJ n.º
Inscrição Estadual n.º
Representante legal:
CPF n.º
RG n.º

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	75	M³	AREIA FINA PARA REBOCO			
2	250	M³	AREIA MÉDIA / GROSSA			
3	125	M³	PEDRA I			
4	125	M³	PEDRISCO LIMPO			
5	100	M³	BICA CORRIDA			
6	300	SC	CAL HIDRATADA CH-II 20KG			
7	2.500	SC	CIMENTO CII 50KG			
TOTAL GERAL DO LOTE:						

LOTE 02 – LAJES E BLOCOS - EXCLUSIVO ME/EPP

Denominação:
Endereço:
CNPJ n.º
Inscrição Estadual n.º
Representante legal:
CPF n.º
RG n.º

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100	M2	LAJE PRE FABRICADA MISTA COM			

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

			VIGOTA TRELIÇADA / LAJOTA CERAMICA H12			
2	100	M2	LAJE PRE FABRICADA MISTA COM VIGOTA TRELIÇADA / LAJOTA CERAMICA H8			
3	100	BR	VIGOTA TRELIÇADA H12 BARRA COM 6 METROS			
4	100	BR	VIGOTA TRELIÇADA H8 BARRA COM 6 METROS			
5	10.000	UN	BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO NAS MEDIDAS DIMENSÃO 14X19X19 CM, PESO DO PRODUTO 2,75 KG, QUANTIDADE DE BLOCOS POR M² 25 BLOCOS (S)			
6	1.000	UN	BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO NAS MEDIDAS 14X19X39 CM RENDIMENTO BLOCO ASSENTAMENTO EM PÉ: 12,5 PEÇAS P/ M² DE PAREDE RENDIMENTO BLOCO ASSENTAMENTO DEITADO: 16,5 PEÇAS P/ M² DE PAREDE			
TOTAL GERAL DO LOTE:						

LOTE 03 – PISO HIDRULICO - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Denominação:
 Endereço:
 CNPJ nº
 Inscrição Estadual nº
 Representante legal:
 CPF nº
 RG nº

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	M2	PEDRA MIRACEMA 11,5X23 CM POR 16MM - CINZA			
2	100	M2	PEDRA MIRACEMA 11,5X23 CM POR 16MM - AMARELA			
3	200	M2	PISO HIDRÁULICO PRETO 9 QUADROS 20X20CM			
4	200	M2	PISO HIDRÁULICO BRANCO 9 QUADROS 20X20CM			
5	100	M2	PISO HIDRÁULICO COPACABANA 20X20CM			
6	100	M2	PISO HIDRÁULICO PADRÃO SOROCABA 20X20CM			
7	100	M2	PISO HIDRÁULICO 25 QUADROS PRETO/BRANCO DIAGONAL 20X20CM			
TOTAL GERAL DO LOTE:						

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ nº: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, nº 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

LOTE 04 – PISO, REVESTIMENTOS E ARGAMASSAS - EXCLUSIVO ME/EPP

Denominação:
Endereço:
CNPJ nº
Inscrição Estadual nº
Representante legal:
CPF nº
RG nº

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	UN	ARGAMASSA COLANTE EXTERNA - SACO COM 20 KG			
2	30	SC	ARGAMASSA DE USO EXTERNO E INTERNO AC3 FLEXÍVEL 20KG CINZA			
3	30	UN	ESPAÇADOR PISO/AZULEJO 1.5MM SC.C/100			
4	30	UN	ESPAÇADOR PISO/AZULEJO 2MM SC.C/100			
5	30	UN	ESPAÇADOR PISO/AZULEJO 3MM SC.C/100			
6	30	UN	ESPAÇADOR PISO/AZULEJO 4MM SC.C/100			
7	50	UN	REJUNTE BRANCO 1KG			
8	50	UN	REJUNTE CINZA CLARO 1KG			
9	500	M2	PISO CERAMICO ANTIDERRAPANTE PI 5 - MEDIDA APROXIMADA DE 55 X 55 CM (TOLERÂNCIA DE ATÉ 10 CM)			
10	500	M2	REVESTIMENTO BRANCO - MEDIDA APROXIMADA 30 X 60 CM (TOLERÂNCIA DE ATÉ 10 CM)			
TOTAL GERAL DO LOTE:						

LOTE 05 – FERRAGENS I - EXCLUSIVO ME/EPP

Denominação:
Endereço:
CNPJ nº
Inscrição Estadual nº
Representante legal:
CPF nº
RG nº

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	70	BR	FERRO 1/2" CA 50 COM 12 METROS			
2	100	BR	FERRO 1/4" (6,3MM) CA 50 COM 12M			

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

3	100	BR	FERRO 3/8" (10MM) CA 50 COM 12M			
4	100	BR	FERRO 5/16" (8MM) CA 50 COM 12M			
5	70	BR	FERRO 5/8" CA 50 COM 12 METROS			
6	20	UN	SAPATA 3/8" - 50 X 50 X 20 CM (ALTURA) 8 FIOS			
7	80	BR	TRELIÇA TR 12 LEVE - BARRA COM 06 METROS			
8	80	BR	TRELIÇA TR 8 LEVE - BARRA COM 06 METROS			
9	100	UN	MALHA POP Q138 (3X2) MEDIDA LOSANGULAR 10X10 - FIO DE 4,2 MM			
10	100	UN	MALHA POP Q92 (3X2) MEDIDA LOSANGULAR 15X15 - FIO DE 4,2 MM			
TOTAL GERAL DO LOTE:						

LOTE 06 – FERRAGENS II - EXCLUSIVO ME/EPP

Denominação:
 Endereço:
 CNPJ nº
 Inscrição Estadual nº
 Representante legal:
 CPF nº
 RG nº

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	15	UN	BARRA CHATA 1/2" X 1/8" - BARRA COM 06 METROS			
2	15	UN	BARRA CHATA 3/4" X 1/8" - BARRA COM 06 METROS			
3	15	UN	BARRA CHATA 3/8" X 1/8" - BARRA COM 06 METROS			
4	15	UN	BARRA CHATA 5/8" X 1/8" - BARRA COM 06 METROS			
5	15	UN	BARRA CHATA 7/8" X 1/8" - BARRA COM 06 METROS			
6	15	BR	BARRA DE CANO DE FERRO 1 1/2" PAREDE DE 2MM COM 06 METROS			
7	15	UN	CANTONEIRA DE FERRO 1 1/2" X 1/8" - BARRA COM 06 METROS			
8	15	UN	CANTONEIRA DE FERRO 1 1/4" X 1/8" - BARRA COM 06 METROS			
9	15	UN	CANTONEIRA DE FERRO 1" X 1/8" - BARRA COM 06 METROS			
10	15	UN	CANTONEIRA DE FERRO 1" X 3/16" - BARRA COM 06 METROS			
11	15	UN	CANTONEIRA DE FERRO 2" X 1/8" - BARRA COM 06 METROS			

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ nº: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, nº 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

12	15	UN	CANTONEIRA DE FERRO 3/4" X 1/8" - BARRA COM 06 METROS			
13	15	UN	CANTONEIRA DE FERRO 5/8" X 1/8" - BARRA COM 06 METROS			
14	15	UN	CANTONEIRA DE FERRO 7/8" X 1/8" - BARRA COM 06 METROS			
15	15	UN	FERRO REDONDO MECANICO 1/2" - 12,00MM - BARRA COM 06 METROS			
16	15	UN	FERRO REDONDO MECANICO 3/8" - 10,00MM - BARRA COM 06 METROS			
17	15	BR	TUBO DE FERRO DE 2", PAREDE DE 2MM - BARRA DE 06 METROS			
18	15	UN	TUBO REDONDO 1 1/2" - 1,50MM - BARRA COM 06 METROS			
TOTAL GERAL DO LOTE:						

LOTE 07 – TELHAS METÁLICAS - EXCLUSIVO ME/EPP

Denominação:
 Endereço:
 CNPJ nº
 Inscrição Estadual nº
 Representante legal:
 CPF nº
 RG nº

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	125	UN	CUMEEIRA METALICA GALVALUME PARA TELHA TRAPEZIO 40 - COMPRIMENTO 1 METRO - LARGURA 1020MM			
2	250	MT	TELHA TERMOACUSTICA SANDUICHE TR 40 SEM PINTURA / E=0,43MM EPS=30MM / LARGURA 1020MM			
3	250	MT	TELHA GALVALUME - (MEIO SANDUICHE) TR 40 (GALVALUME = 0,43MM + EPS 30MM) – SEM PINTURA / LARGURA 1020MM			
TOTAL GERAL DO LOTE:						

LOTE 08 – PORTA SOCIAL E VENEZIANAS - EXCLUSIVO ME/EPP

Denominação:
 Endereço:
 CNPJ nº
 Inscrição Estadual nº
 Representante legal:
 CPF nº
 RG nº

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ nº: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, nº 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	UN	CONJUNTO BATENTE ANGELIM 14 CM PARA PORTA DE 0,82 M (3 PEÇAS)			
2	10	UN	CONJUNTO BATENTE ANGELIM 14 CM PARA PORTA DE 0,92 M (3 PEÇAS)			
3	30	UN	DOBRADICA 3.1/2" ZINCADA C/3 PEÇAS			
4	30	UN	FECHADURA EXTERNA DE AÇO ZAMAC POLIDA			
5	20	UN	PORTA SEMI-OCO NATURAL 0.80X2.10X0.35			
6	20	UN	PORTA SEMI-OCO NATURAL 0.92X2.10X0.35			
7	10	UN	BASCULANTE 0,60X0,60M 02 BANDEIRAS BRANCO DE ALUMINIO			
8	10	UN	JANELA 1,00X1,00M 02 FOLHAS EM ALUMINIO BRANCO			
9	10	UN	JANELA 1,00X1,20M 02 FOLHAS EM ALUMINIO BRANCO			
10	5	UN	PORTA VENEZIANA DE ALUMINIO BRANCA 210X70CM COMPLETA DIREITA (ACOMPANHA BATENTE, DOBRADIÇA E FECHADURA)			
11	5	UN	PORTA VENEZIANA DE ALUMINIO BRANCA 210X80CM COMPLETA DIREITA (ACOMPANHA BATENTE, DOBRADIÇA E FECHADURA)			
12	5	UN	PORTA VENEZIANA DE ALUMINIO BRANCA 210X90CM COMPLETA DIREITA (ACOMPANHA BATENTE, DOBRADIÇA E FECHADURA)			
TOTAL GERAL DO LOTE:						

LOTE 09 – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS I - EXCLUSIVO ME/EPP

Denominação:
 Endereço:
 CNPJ nº
 Inscrição Estadual nº
 Representante legal:
 CPF nº
 RG nº

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	UN	CADEADO DE LATÃO 45MM COM 2 CHAVES			
2	30	UN	CADEADO DE LATÃO 50 MM COM 2 CHAVES			

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ nº: 45.479.391/0001-07

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

3	30	UN	CADEADO DE LATÃO 32MM COM 2 CHAVES			
4	20	UN	FECHADURA BANHEIRO ALAVANCA AC. 2018/09 PARIS			
5	20	UN	FECHADURA EXTERNA ALAVANCA AC. 2018/09 PARIS			
6	20	UN	FECHADURA INTERNA ALAVANCA AC. 2018/09 PARIS			
7	5	UN	CAIXA PARA FERRAMENTA METALICA SANFONADA COM 05 GAVETAS, MEDIDAS DE 50X20X21CM CAPACIDADE DE PESO 25 KG; MATERIAL: AÇO; COM TIPO DE FECHO TIPO CADEADO; COM ALÇAS EXTERNAS DE METAL.			
8	40	UN	CAMARA DE AR 325X8			
9	10	UN	CARRINHO DE MAO EXTRAFORTE - CAPACIDADE DE 70 LITROS; PINTURA ELETROSTATICA A PÓ; PESO APROXIMADO DE 14,800; DIMENSÕES APROXIMADAS (CXLXA) 1435X622X545MM; PNEU COM CÂMARA 3,5X8"; ROLA COM ROLAMENTO; CAÇAMBA REFORÇADA DE 0,9MM (CHAPA 20); BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE 1,5MM COM MANOPLAS.			
10	25	UN	GARRAÇÃO TERMICO 5LT - COM ALÇA SUPERIOR, BOCAL NO TAMANHO CERTO PARA COLOCAÇÃO DE GELO, ESTRUTURA RESISTENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS 202 X 202 X 304 MM. CAPACIDADE DE 05 LITROS. PARA CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS E CAPACIDADE DE CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE NO MÍNIMO 08 HORAS. ISOLAMENTO TÉRMICO COM ESPUMA DE PU (POLIURETANO, LIVRE DE CFC. MATERIAL ATOXICO E RECICLÁVEL.			
11	30	UN	PNEU PARA CARRINHO DE PEDREIRO 3.25 X 8 - 2 LONAS PARA 150 KG			
12	30	UN	CADEADO 20 MM			
13	40	UN	CABO P/ ENXADA 1,50CM			
14	10	UN	CABO PICARETA/CHIBANCA/ALVIAO 0,95CM			
15	40	UN	CABO DE MADEIRA PARA PÁ E FORCADO 130 CM			
16	15	UN	CINTA DE ELEVAÇÃO DE CARGA DE 03 TONELADAS POR 03 METROS			

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

17	15	UN	CINTA DE ELEVAÇÃO DE CARGA DE 04 TONELADAS POR 04 METROS			
18	15	UN	CINTA DE ELEVAÇÃO DE CARGA PARA 02 TONELADAS COM 02 METROS			
19	15	UN	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA PARA 1 TONELADA COM 2 METROS			
20	25	UN	LÁPIS DE CARPINTEIRO			
21	15	UN	LINHA TRANÇADA PARA PEDREIRO CARRETEL COM 50 METROS			
22	20	UN	LIXA DE FERRO GRAO 100 C/25			
23	20	UN	LIXA DE FERRO GRAO 120 C/25			
24	20	UN	LIXA DE FERRO GRAO 150 C/25			
25	20	UN	LIXA DE FERRO GRAO 060 C/25			
26	20	UN	LIXA DE FERRO GRAO 080 C/25			
27	20	UN	LIXA DE FERRO GRAO 180 C/25			
28	100	MT	MANGUEIRA DE NIVEL TRANSPARENTE DE 7/8			
29	5	UN	CUPINICIDA EXTERMINADOR CUPIM 5LTS			
30	25	UN	SOLUÇÃO ÁCIDA PARA LIMPEZA 950ML			
31	10	UN	LIMPA BOLOR E CAIXAS D'ÁGUA 2L			
32	10	UN	LIMPA CONTATO SPRAY 300ML			
33	20	UN	LIMPA PEDRAS 1L DESINCRUSTANTE ÁCIDO			
34	20	UN	LIMPA PISO 1000 ML ALCALINO			
35	20	UN	LIMPA REJUNTES ENCARDIDOS 500ML			
36	20	UN	LIMPADOR PISOS 2L			
37	20	UN	REMOVEDOR CIMENTO 1L DETERGENTE DESINCRUSTANTE			
TOTAL GERAL DO LOTE:						

LOTE 10 – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS II - EXCLUSIVO ME/EPP

Denominação:
 Endereço:
 CNPJ nº
 Inscrição Estadual nº
 Representante legal:
 CPF nº
 RG nº

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	15	UN	ASSENTO SANITARIO ALFOMADADO			

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ nº: 45.479.391/0001-07

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

			BRANCO			
2	50	UN	ASSENTO SANITARIO BRANCO UNIVERSAL			
3	20	UN	KIT REP. COMP. VALVULA DESCARGA 1 ½"			
4	15	UN	LAVATORIO ECONOMICO BRANCO			
5	15	UN	LAVATORIO MEDIO 36X36 BRANCO			
6	20	UN	PARAFUSO PARA TQ. LATONADO B12" CR. 110MM C/2			
7	2	PCT	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO LATAO B8" CROMADO - SACO COM 100 UNIDADES			
8	2	PCT	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO LATAO B10" CROMADO - SACO COM 100 UNIDADES			
9	2	PCT	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO LATAO B12" CROMADO - SACO COM 100 UNIDADES			
10	15	UN	REPARO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA COM ACIONAMENTO SUPERIOR			
11	20	UN	VASO SANITARIO CONVENCIONAL BRANCO			
12	20	UN	VASO SANITARIO PARA CAIXA ACOPLADA BR			
13	10	UN.	MICTÓRIO CONVENCIONAL BRANCO			
14	30	UN	ENGATE FLEXIVEL 40 CM			
15	500	UN	VEDANTE PARA TORNEIRA DE SILICONE 1/2			
16	500	UN	VEDANTE PARA TORNEIRA DE SILICONE 3/4			
17	5	UN	GABINETE DE COZINHA EM AÇO BRANCO PARA PIA DE 1,50M			
18	5	UN	GABINETE DE COZINHA EM AÇO BRANCO PARA PIA DE 1,80M			
19	5	UN	GABINETE DE COZINHA EM AÇO BRANCO PARA PIA DE 2,00M			
20	5	UN	PIA DE COZINHA DE MARMORE OU GRANITO SINTETICO COM CUBA DE INOX MEDINDO 1,50M			
21	5	UN	PIA DE COZINHA DE MARMORE OU GRANITO SINTETICO COM CUBA DE INOX MEDINDO 1,80M			
TOTAL GERAL DO LOTE:						

LOTE 11 – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS III - EXCLUSIVO ME/EPP

Denominação:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Endereço:
CNPJ nº
Inscrição Estadual nº
Representante legal:
CPF nº
RG nº

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	UN	LONA MULTIUSO 04X100M PRETA – 150 MICRAS			
2	10	UN	LONA MULTIUSO 04X50M PRETA – 150 MICRAS			
3	100	KG	ARAME RECOZIDO TORCIDO Nº14 – 2,11MM 1KG			
4	100	UN	ARAME GALVANIZADO Nº 14 – EMBALAGEM COM 1 KG			
5	50	PÇ	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO 3/8 POL GANCHO E OLHAL DIN 1480			
6	300	M2	TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADA FIO 12 MALHA DE 2,5 POLEGADAS			
7	30	KG	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 15X15			
8	30	KG	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 16X21			
9	30	KG	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 17X21			
10	20	KG	PREGO DE AÇO 12X12 SEM CABEÇA			
11	30	PCT	PREGO DE AÇO 10 X 10 COM CABEÇA			
12	30	KG	PREGO DE AÇO 12X12 COM CABEÇA			
13	30	KG	PREGO DE AÇO 17X27 COM CABEÇA			
14	30	KG	PREGO DE AÇO 19 X 36 COM CABEÇA			
TOTAL GERAL DO LOTE:						

LOTE 12 – JARDINAGEM - EXCLUSIVO ME/EPP

Denominação:
Endereço:
CNPJ nº
Inscrição Estadual nº
Representante legal:
CPF nº
RG nº

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5	UN	BOMBA PULVERIZADORA COSTAL MANUAL			
2	15	MT	MANGUEIRA DE JARDIM DE 1/2			

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ nº: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055
E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br
Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

3	10	UN	TELA MOSQUITEIRA DE NYLON VERDE COM 1,50M LARGURA - ROLO COM 50 METROS			
4	50	UN	VASSOURA PARA JARDIM COM 26 DENTES EM POLIPROPILENO E CABO DE 120CM			
5	20	UN	VASSOURA TIPO GARI DE PIAÇAÇA, CEPA EM MADEIRA, COM CABO (ROBUSTA)			
TOTAL GERAL DO LOTE:						

LOTE 13 – MADEIRAS - EXCLUSIVO ME/EPP

Denominação:
 Endereço:
 CNPJ nº
 Inscrição Estadual nº
 Representante legal:
 CPF nº
 RG nº

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150	MT	CAIBRO DE MADEIRA CAMBARA 5X5 - EM TABUAS DE 1 ATE 8 METROS			
2	150	MT	RIPA DE MADEIRA CAMBARA 5CM DE LARGURA X 2,5CM DE ESPESSURA - EM TABUAS DE 1 ATE 8 METROS			
3	150	MT	TABUA DE MADEIRA PINUS 20 CM DE LARGURA X 2,5 CM DE ESPESSURA - EM TABUAS DE 1 ATE 3 METROS			
4	150	MT	TABUA DE MADEIRA PINUS 30 CM DE LARGURA X 2,5 CM DE ESPESSURA - EM TABUAS DE 1 ATE 3 METROS			
5	150	MT	VIGA DE MADEIRA CAMBARA 05CM DE ESPESSURA X 11 CM DE LARGURA - EM TABUAS DE 1 ATE 8 METROS			
6	150	MT	VIGA DE MADEIRA CAMBARA 05CM DE ESPESSURA X 15 CM DE LARGURA - EM TABUAS DE 1 ATE 8 METROS			
7	150	MT	VIGA DE MADEIRA CAMBARA 05CM DE ESPESSURA X 24 CM DE LARGURA - EM TABUAS DE 1 ATE 8 METROS			
8	150	MT	VIGA DE MADEIRA CAMBARA 05CM DE ESPESSURA X 29 CM DE LARGURA - EM TABUAS DE 1 ATE 8 METROS			
9	50	PEÇA	MADEIRITE COMUM 6MM 1,10X2,20M RESINADO			
10	50	PEÇA	MADEIRITE COMUM 10MM 1,10X2,20M RESINADO			

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ nº: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, nº 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

11	50	PEÇA	MADEIRITE PLASTIFICADO 10MM 1,10X2,20M			
12	50	PEÇA	MADEIRITE PLASTIFICADO 19MM 1,10X2,20M			
13	1.000	METRO	SARRAFO CAMBARA 2,5X10 CM			
14	1.000	METRO	SARRAFO GARAPEIRA 3X5CM			
TOTAL GERAL DO LOTE:						

LOTE 14 – FERRAMENTAS - EXCLUSIVO ME/EPP

Denominação:
 Endereço:
 CNPJ nº
 Inscrição Estadual nº
 Representante legal:
 CPF nº
 RG nº

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	UN	LÂMINA DE SERRA MANUAL BI-METAL 24 DENTES (SEGUETA)			
2	20	UN	ESCOVA DE AÇO LATONADO MANUAL COM CABO MADEIRA COM 04 FILEIRAS			
3	20	UN	ESCOVA DE AÇO LATONADO SEM CABO RETANGULAR COM 06 FILEIRAS			
4	250	UN	DISCO DE CORTE 4 1/2" X 1/24" X 7/8" (115MM X 1 MM X 22,2 MM)			
5	250	UN	DISCO DE CORTE 4 1/2" X 1/8" X 7/8" (114MM X 3,2 MM X 22,2 MM)			
6	100	UN	DISCO DE CORTE 9" X 5/64" X 7/8" (228MM X 2,0 MM X 22,2 MM)			
7	100	UN	DISCO DE CORTE 9" X 1/8" X 7/8" (228MM X 3,2MM X 22,2 MM)			
8	70	UN	DISCO DE CORTE 12" X 1/8" X 7/8" (304MM X 3,2MM X 15,9MM)			
9	70	UN	DISCO DE DESBASTE 4 1/2" X 3/16" X 7/8" (114,3MM X 4,8MM X 22,2MM)			
10	70	UN	DISCO DE DESBASTE 4 1/2" X 1/4" X 7/8" (115MM X 6MM X 22,2MM)			
11	70	UN	DISCO FLAP 115X22MM GRAMATURA 40			
12	70	UN	DISCO FLAP 115X22MM GRAMATURA 60			
13	70	UN	DISCO FLAP 115X22MM GRAMATURA 80			
14	70	UN	DISCO FLAP 180X22MM GRAMATURA 40			

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ nº: 45.479.391/0001-07

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

15	70	UN	DISCO FLAP 180X22MM GRAMATURA 60			
16	70	UN	DISCO FLAP 180X22MM GRAMATURA 80			
17	70	UN	DISCO DE CORTE DIAMANTADA PARA GRANITO E MÁRMORE CORTE SECO - DIÂMETRO DO DISCO 110MM; DIÂMETRO CENTRAL 20MM; ESPESSURA 2,2MM			
18	50	UN	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 110MM X 20MM PARA GRANITO - CORTE SECO			
19	50	UN	DISCO DIAMANTADO TURBO 110X 20 MM CORTE SECO			
20	5	UN	ALICATE AMPERIMETRO C/ MULTIMETRO			
21	7	UN	ALICATE CORTA VERGALHAO 18"			
22	7	UN	ALICATE CORTA VERGALHAO 30"			
23	7	UN	ALICATE CORTA VERGALHAO 36"			
24	7	UN	ALICATE REBITADOR MANUAL 04 BICOS			
25	7	UN	ALICATE UNIVERSAL 8" - LINHA PROFISSIONAL			
26	5	UN	CHAVE FIXA 10X11MM			
27	5	UN	CHAVE FIXA 12X13MM			
28	5	UN	CHAVE FIXA 14X15MM			
29	5	UN	CHAVE FIXA 6X7MM			
30	5	UN	CHAVE FIXA 8X9MM			
31	5	UN	CHAVE GRIFO AMERICANA EMB. 08""			
32	20	UN	ANCINHO COM CABO 12 DENTES.			
33	10	UN	ARCO SERRA FIXO 12"			
34	10	UN	CAVADEIRA ARTICULADA C/CB 1,40MT.			
35	10	UN	CAVADEIRA DE MOLA GRANDE COM CABO			
36	10	UN	CAVADEIRA DE MOLA PEQUENA COM CABO			
37	10	UN	COLHER DE PEDREIRO 8"			
38	10	UN	DESEMPENADEIRA COMPENSADO NAVAL 17X27CM			
39	10	UN	DESEMPENADEIRA PLASTICA COM COLMEIA 17X27 CM			
40	10	UN	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 17X27 CM			
41	10	UN	ESQUADRO CABO ALUMÍNIO 12" X 30 CM			

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

42	20	UN	ENXADA 24 CM SEM CABO			
43	10	UN	ENXADAO ESTREITO 2,5" SEM CABO			
44	20	UN	FACAO CANAVIEIRO (FOIAO) DE 13 POLEGADAS COM CABO DE MADEIRA FIXADO POR REBITES DE ALUMINIO E LÂMINA EM AÇO CARBONO DE 13" COM FIO LISO			
45	20	UN	FACAO MATEIRO EM AÇO CARBONO DE 14"			
46	20	UN	FOICE RONCA ABERTA DESTRA COM CABO 130CM			
47	10	UN	FORCADO RETO EM AÇO CARBONO COM 4 DENTES E CABO DE MADEIRA DE 1,50M			
48	10	UN	FORCADO CURVO EM AÇO CARBONO COM 4 DENTES E CABO DE MADEIRA DE 1,50M			
49	10	UN	MACHADO C/ CB. DC			
50	10	UN	MARRETA COM CABO DE MADEIRA 1/2 KG			
51	10	UN	MARRETA COM CABO DE MADEIRA 1KG			
52	10	UN	MARTELO CABO FIBRA 25MM			
53	10	UN	MARTELO DE UNHA (CARPINTEIRO) 29 MM COM CABO			
54	10	UN	MARTELO BORRACHA PRETA 40MM			
55	10	UN	NÍVEL DE MADEIRA DE 12"			
56	20	UN	PÁ DE BICO Nº 4 EM AÇO CARBONO SEM CABO			
57	20	UN	PICARETA ESTREITA COM CABO			
58	10	UN	PONTEIRO 10"			
59	5	UN	REGUA ALUMINIO REFORÇADA 2,0M			
60	15	UN	SACHO DUAS PONTAS COM CABO DE MADEIRA 43 CM			
61	15	UN	SACHO TIPO CORAÇÃO COM CABO DE MADEIRA 43 CM			
62	5	UN	SERROTE CABO DE MADEIRA 24"			
63	15	UN	TALHADEIRA 10"			
64	10	UN	TORQUES ARMADOR 12"			
65	10	UN	VANGA QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 120CM			
66	10	UN	ESPATULA RIGIDA EM AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA 6 CM			
67	10	UN	ESPATULA RIGIDA EM AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA 8			

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

			CM			
68	10	UN	ESPATULA RIGIDA EM AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA 10 CM			
69	10	UN	ESPATULA LISA DE PLASTICO 10 CM			
TOTAL GERAL DO LOTE:						

LOTE 15 – TINTAS ESPECIAIS, PISO, EPOXI, ESMALTE E ASSESSÓRIOS PARA PINTURAS - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Denominação:
 Endereço:
 CNPJ nº
 Inscrição Estadual nº
 Representante legal:
 CPF nº
 RG nº

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	LT	TINTA ESMALTE BRILHANTE A BASE D'ÁGUA - AZUL DETROID GALÃO COM 3,6 LITROS			
2	50	UN	TINTA EPÓXI BASE ÁGUA MULTISUPERFÍCIES PREMIUM 3,6L			
3	50	UN	TINTA ACRILICA FOSCO DE PRIMEIRA LINHA BRANCO NEVE PREMIUN - 18 LITROS			
4	50	UN	TINTA DE PRIMEIRA LINHA PARA PISO NA COR AZUL - LATA DE 18 LITROS			
5	50	UN	TINTA DE PRIMEIRA LINHA PARA PISO NA COR BRANCO NEVE - LATA DE 18 LITROS			
6	50	UN	TINTA DE PRIMEIRA LINHA PARA PISO NA COR CINZA - LATA DE 18 LITROS			
7	50	UN	TINTA DE PRIMEIRA LINHA PARA PISO NA COR CONCRETO - LATA DE 18 LITROS			
8	50	UN	ESMALTE SINTETICO PREMIUN AMARELO 3,6 L			
9	70	UN	ESMALTE SINTETICO PREMIUN AZUL DEL REY 3,6L			
10	50	UN	ESMALTE SINTETICO PREMIUN BRANCO 3,6L			
11	30	UN	ESMALTE SINTETICO PREMIUN LARANJA 3,6L			
12	30	UN	ESMALTE SINTETICO PREMIUN PRETO BR 3,6L			

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ nº: 45.479.391/0001-07

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

13	50	UN	ESMALTE SINTETICO PREMIUN PRETO FOSCO 3,6L			
14	50	UN	ESMALTE SINTETICO PREMIUN VERDE FOLHA 3,6L			
15	30	UN	ESMALTE SINTETICO PREMIUN VERMELHO 3,6L			
16	50	UN	BANDEJA PARA PINTURA 23CM			
17	30	UN	CABO EXTENSOR DE 02 METROS			
18	50	UN	CABO EXTENSOR DE 03 METROS			
19	60	UN	SUPORTE PARA ROLO COM BUCHA 23CM			
20	20	UN	BLOCO ESPUMA POLIESTER (22X13X6CM)			
21	150	UN	BROXA RETANGULAR MEDIA 15,5 X 5CM			
22	100	UN	ROLO DE ESPUMA AMARELO COM CABO 05CM			
23	100	UN	ROLO DE ESPUMA AMARELO COM CABO 09CM			
24	100	UN	ROLO DE ESPUMA AMARELO COM CABO 15CM			
25	100	UN	ROLO DE ESPUMA AMARELO SEM CABO 23CM			
26	100	UN	ROLO DE LA MISTA SEM CABO 23CM			
27	100	UN	ROLO DE LA NATURAL MISTA SEM CABO 23CM			
28	100	UN	ROLO DE LA SEM RESPINGO SEM CABO 23CM			
29	100	UN	ROLO LA DE CARNEIRO COM CABO 05CM			
30	100	UN	ROLO LA DE CARNEIRO COM CABO 09CM			
31	100	UN	ROLO LA DE CARNEIRO COM CABO 15CM			
32	100	UN	ROLO LA DE CARNEIRO COM CABO 23CM			
33	150	UN	TRINCHA MEDIA, COM FILAMENTO SINTETICO PRETO DE 1/2 POL			
34	150	UN	TRINCHA MEDIA, COM FILAMENTO SINTETICO PRETO DE 1 POL			
35	150	UN	TRINCHA MEDIA, COM FILAMENTO SINTETICO PRETO DE 1 1/2 POL			
36	150	UN	TRINCHA MEDIA, COM FILAMENTO SINTETICO PRETO DE 2 POL			
37	150	UN	TRINCHA MEDIA, COM FILAMENTO SINTETICO PRETO DE 2 1/2 POL			
38	150	UN	TRINCHA MEDIA, COM FILAMENTO SINTETICO PRETO DE 3 POL			

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

39	40	UN	ESPUMA EXPANSIVA 500ML			
40	100	GL	ÁGUA RAZ 5L			
41	20	UN	GRAFITE SPRAY 200ML			
42	30	LAT	MASSA PLASTICA BRANCA - 400 GR - COM CATALISADOR			
43	30	LAT	MASSA PLASTICA CINZA - 400 GR - COM CATALISADOR			
44	10	UN	OLEO DESENGRIPANTE ANTICORROSIVO DE PROTEÇÃO 300ML			
45	10	UN	OLEO LUBRIFICANTE ANTICORROSIVO AEROSOL 300ML			
46	100	GL	THINNER 5L			
47	30	GL	ZARCAO FUNDO ANTICORROSIVO GRAFITE GALAO DE 3,6 LITROS			
48	30	GL	ZARCAO FUNDO ANTICORROSIVO LARANJA GALAO DE 3,6 LITROS			
49	800	UN	FITA CREPE 18MMX50M			
50	800	RL	FITA CREPE 48 X 50 M			
51	30	UN	FITA DEMARCAÇÃO ZEBRADA AM/PR 70X200M			
52	40	UN	VERNIZ MARITIMO BRILHANTE - GALÃO DE 3,6 LITROS			
53	40	UN	VERNIZ MARITIMO UMBUIA - GALÃO DE 3,6 LITROS			
54	20	UN	TINTA SPRAY USO GERAL 400ML ALUMINIO			
55	20	UN	TINTA SPRAY USO GERAL 400ML AMARELO			
56	20	UN	TINTA SPRAY USO GERAL 400ML BRANCO BRILHO			
57	20	UN	TINTA SPRAY USO GERAL 400ML BRANCO FOSCO			
58	20	UN	TINTA SPRAY USO GERAL 400ML PRETO BRILHO			
59	20	UN	TINTA SPRAY USO GERAL 400ML PRETO FOSCO			
60	20	UN	TINTA SPRAY USO GERAL 400ML VERMELHO			
TOTAL GERAL DO LOTE:						

LOTE 16 – MASSAS, SELADOR, IMPERMEABILIZANTES E PRIMER - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Denominação:
 Endereço:
 CNPJ nº
 Inscrição Estadual nº
 Representante legal:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ nº: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, nº 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

CPF nº						
RG nº						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60	UN	MASSA ACRILICA - LATA DE 18 LITROS - PRODUTO À BASE DE RESINA ACRÍLICA, FORMULADO COM ALTO TEOR DE SÓLIDOS, INDICADO PARA CORRIGIR, ALISAR E UNIFORMIZAR SUPERFÍCIES DE REBOCO CONCRETO, ARGAMASSAS EM GERAL EM AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, PROPORCIONANDO UM ACABAMENTO LISO. CORRIGE IMPERFEIÇÕES E POSSUI SECAGEM RÁPIDA.			
2	60	UN	MASSA CORRIDA PVA LATA DE 18 LITROS			
3	60	UN	MASSA MADEIRA BRANCA F12 1,5KG			
4	100	UN	SELADOR ACRILICO PREMIUN - LATA DE 18 LITROS			
5	120	UN	FUNDO PREPARADOR PAREDES ACRILICO A BASE D'ÁGUA - GALAO DE 18 LITROS			
6	30	UN	MANTA LIQUIDA IMPERMEABILIZANTE PEGA RAPIDA BRANCA 15KG			
7	30	UN	PRIMER IMPERMEABILIZANTE A BASE D'ÁGUA 18L			
8	30	UN	RESINA ACRILICA GALAO 3,6L			
9	100	UN	MASSA CORRIDA ACRÍLICA PRIMEIRA LINHA LATA DE 18 LITROS (SERVIÇO EXTERNO)			
10	100	UN	MASSA CORRIDA PVA LATA DE 18 LITROS PRIMEIRA LINHA			
TOTAL GERAL DO LOTE:						

LOTE 17 – MATERIAL HIDRÁULICO - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Denominação:
 Endereço:
 CNPJ nº
 Inscrição Estadual nº
 Representante legal:
 CPF nº
 RG nº

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ nº: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, nº 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	UN	CAP SOLDABEL PVC MARROM 20 MM			
2	100	UN	CAP SOLDABEL PVC MARROM 25 MM			
3	20	UN	REGISTRO ESFERA SOLDABEL 20MM COM UNIAO			
4	40	UN	REGISTRO ESFERA SOLDABEL 25MM COM UNIAO			
5	40	UN	REGISTRO ESFERA SOLDABEL 32MM COM UNIAO			
6	40	UN	REGISTRO ESFERA SOLDABEL 40MM COM UNIAO			
7	20	UN	REGISTRO ESFERA SOLDABEL 50MM COM UNIAO			
8	50	UN	LUVA CORRER SOLDABEL 25MM			
9	50	UN	LUVA CORRER SOLDABEL 32MM			
10	50	UN	LUVA CORRER SOLDABEL 40MM			
11	50	UN	LUVA CORRER SOLDABEL 50MM			
12	50	UN	LUVA CORRER SOLDABEL 60MM			
13	80	UN	LUVA SOLDABEL PVC MARROM 20 MM			
14	80	UN	LUVA SOLDABEL PVC MARROM 25 MM			
15	80	UN	LUVA SOLDABEL PVC MARROM 32 MM			
16	80	UN	LUVA SOLDABEL PVC MARROM 40 MM			
17	80	UN	LUVA SOLDABEL PVC MARROM 50 MM			
18	80	UN	LUVA SOLDABEL PVC MARROM 60 MM			
19	25	UN	LUVA SOLDABEL COM ROSCA LR AZUL 20MMX 1/2"			
20	25	UN	LUVA SOLDABEL COM ROSCA LR AZUL 25MMX 1/2"			
21	25	UN	LUVA SOLDABEL COM ROSCA LR AZUL 25MMX3/4"			
22	25	UN	LUVA SOLDABEL COM ROSCA LR AZUL 32MMX1"			
23	30	UN	UNIAO SOLDABEL PVC MARROM 20 MM			
24	30	UN	UNIAO SOLDABEL PVC MARROM 25 MM			
25	30	UN	UNIAO SOLDABEL PVC MARROM 32 MM			
26	40	UN.	ADAPTADOR PVC MARROM 3/4 ROSCA E COLA			

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

27	50	UN	CURVA 90° CURTA ESGOTO DN 100			
28	50	UN	CURVA 90° CURTA ESGOTO DN 40			
29	50	UN	CURVA 90° LONGA ESGOTO DN 100			
30	25	UN	CURVA 90° LONGA ESGOTO DN 40			
31	50	UN	CURVA 90° SOLDAVEL 20MM			
32	50	UN	CURVA 90° SOLDAVEL 25MM			
33	25	UN	CURVA 90° SOLDAVEL 32MM			
34	50	UN	CURVA 90° SOLDAVEL 40MM			
35	50	UN	CURVA 90° SOLDAVEL 50MM			
36	50	UN	CURVA 90° SOLDAVEL 60MM			
37	50	UN	JOELHO 45° SOLDAVEL PVC MARROM 20MM			
38	50	UN	JOELHO 45° SOLDAVEL PVC MARROM 25MM			
39	50	UN	JOELHO 45° SOLDAVEL PVC MARROM 32MM			
40	50	UN	JOELHO 45° SOLDAVEL PVC MARROM 40MM			
41	50	UN	JOELHO 45° SOLDAVEL PVC MARROM 50MM			
42	25	UN	JOELHO 90° ESGOTO PVC DN 100			
43	25	UN	JOELHO 90° ESGOTO PVC DN 150			
44	25	UN	JOELHO 90° ESGOTO PVC DN 40			
45	25	UN	JOELHO 90° ESGOTO PVC DN 50			
46	25	UN	JOELHO 90° ESGOTO PVC DN 75			
47	50	UN	JOELHO 90° SOLDAVEL PVC MARROM 20MM			
48	50	UN	JOELHO 90° SOLDAVEL PVC MARROM 25MM			
49	50	UN	JOELHO 90° SOLDAVEL PVC MARROM 32MM			
50	50	UN	JOELHO 90° SOLDAVEL PVC MARROM 40MM			
51	50	UN	JOELHO 90° SOLDAVEL PVC MARROM 50MM			
52	20	UN	TORNEIRA BOIA COM HASTE METALICA 3/4"			
53	5	UN	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 1.000 LITROS			
54	5	UN	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 500 LITROS			
55	10	UN	GRELHA QUADRADA Nº 20 PARA RALO BRANCO 100MM			
56	10	UN	GRELHA QUADRADA Nº 30 PARA			

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

			CAIXA SIFONADA BRANCO 150MM			
57	10	UN	GRELHA REDONDA PARA RALO E CAIXA SIFONADA Nº1 BRANCO 100MM			
58	100	UN	TE SOLDAVEL PVC MARROM 20MM			
59	100	UN	TE SOLDAVEL PVC MARROM 25MM			
60	50	UN	TE SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO 20MMX ½"			
61	50	UN	TUBO SOLDAVEL MARROM PVC 06 METROS 20 MM			
62	50	UN	TUBO SOLDAVEL MARROM PVC 06 METROS 25 MM			
63	80	UN	TUBO ESGOTO PVC DN 100 COM 06 METROS			
64	80	UN	TUBO ESGOTO PVC DN 150 COM 06 METROS			
65	30	UN	TE SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO 25MMX ½"			
66	30	UN	TE SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO 25MMX ¾"			
67	30	UN	ADESIVO 175G CPVC			
68	25	UN	ADESIVO SILICONE - PU (POLIURETANO) BRANCO 400 GR			
69	25	UN	ADESIVO SILICONE - PU (POLIURETANO) CINZA 400 GR			
70	30	UN	APLICADOR DE SELANTE PU PARA TUBO DE 400G			
71	30	UN	SELANTE DE POLIURETANO UNIV. BR. 300ML			
72	30	UN	SELANTE DE POLIURETANO UNIV. CZ. 300ML			
73	30	UN	SILICONE NEUTRO BRANCO PROFISSIONAL 280GR			
74	30	UN	VEDA CALHA ALUMINIUM 280G			
TOTAL GERAL DO LOTE:						

LOTE 18 – CABOS ELÉTRICOS - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Denominação:
 Endereço:
 CNPJ nº
 Inscrição Estadual nº
 Representante legal:
 CPF nº
 RG nº

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----	-----	-----------	-------	----------------	-------------

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ nº: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, nº 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

1	60	RL	CABO FLEXIVEL 1,50MM PRETO - ROLO COM 100 METROS ANTI CHAMA CONDUTOR DE COBRE, MATERIAL DA CAPA: PLASTICO PVC FLEXIVEL, CABO NAO PROPAGADOR DE INCENDIO, COMPATIVEL COM O PADRAO NBRNB247-3/02C4, VOLTAGEM: 450/750V.			
2	40	RL	CABO FLEXIVEL 10,00MM PRETO - ROLO COM 100 METROS ANTI CHAMA CONDUTOR DE COBRE, MATERIAL DA CAPA: PLASTICO PVC FLEXIVEL, CABO NAO PROPAGADOR DE INCENDIO, COMPATIVEL COM O PADRAO NBRNB247-3/02C4, VOLTAGEM: 450/750V.			
3	20	RL	CABO FLEXIVEL 16,00MM PRETO - ROLO COM 100 METROS ANTI CHAMA CONDUTOR DE COBRE, MATERIAL DA CAPA: PLASTICO PVC FLEXIVEL, CABO NAO PROPAGADOR DE INCENDIO, COMPATIVEL COM O PADRAO NBRNB247-3/02C4, VOLTAGEM: 450/750V.			
4	60	RL	CABO FLEXIVEL 2,50MM PRETO - ROLO COM 100 METROS ANTI CHAMA CONDUTOR DE COBRE, MATERIAL DA CAPA: PLASTICO PVC FLEXIVEL, CABO NAO PROPAGADOR DE INCENDIO, COMPATIVEL COM O PADRAO NBRNB247-3/02C4, VOLTAGEM: 450/750V.			
5	50	RL	CABO FLEXIVEL 4,00MM PRETO - ROLO COM 100 METROS ANTI CHAMA CONDUTOR DE COBRE, MATERIAL DA CAPA: PLASTICO PVC FLEXIVEL, CABO NAO PROPAGADOR DE INCENDIO, COMPATIVEL COM O PADRAO NBRNB247-3/02C4, VOLTAGEM: 450/750V.			
6	50	RL	CABO FLEXIVEL 6,00MM PRETO - ROLO COM 100 METROS ANTI CHAMA CONDUTOR DE COBRE, MATERIAL DA CAPA: PLASTICO PVC FLEXIVEL, CABO NAO PROPAGADOR DE INCENDIO, COMPATIVEL COM O PADRAO NBRNB247-3/02C4, VOLTAGEM: 450/750V.			
7	20	RL	CABO FLEXIVEL PP 2X1,50MM PRETO - ROLO COM 100 METROS CONDUTOR DE COBRE, MATERIAL DA CAPA: PVC,			

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

			CABO NAO PROPAGADOR DE INCENDIO, COMPATIVEL COM O PADRAO INMETRO, VOLTAGEM: 450/750V.			
8	20	RL	CABO FLEXIVEL PP 2X2,50MM PRETO - ROLO COM 100 METROS CONDUTOR DE COBRE, MATERIAL DA CAPA: PVC, CABO NAO PROPAGADOR DE INCENDIO, COMPATIVEL COM O PADRAO INMETRO, VOLTAGEM: 450/750V.			
9	20	RL	CABO PP 2 X 4,00MM - ROLO COM 100 METROS CONDUTOR DE COBRE, MATERIAL DA CAPA: PVC, CABO NAO PROPAGADOR DE INCENDIO, COMPATIVEL COM O PADRAO INMETRO, VOLTAGEM: 450/750V.			
10	20	RL	FIO PARALELO 2X1,0MM BRANCO - ROLO COM 100 METROS fabricado em material termoplástico c/ isolamento antichama em PVC p/ aproximadamente 300v, certificado NBR e/ou INMETRO			
11	20	RL	FIO PARALELO 2X1,5MM BRANCO - ROLO COM 100 METROS fabricado em material termoplástico c/ isolamento antichama em PVC p/ aproximadamente 300v, certificado NBR e/ou INMETRO			
12	20	RL	FIO PARALELO 2X2,5MM BRANCO - ROLO COM 100 METROS fabricado em material termoplástico c/ isolamento antichama em PVC p/ aproximadamente 300v, certificado NBR e/ou INMETRO			
TOTAL GERAL DO LOTE:						

LOTE 19 – DISJUNTORES ELÉTRICOS - EXCLUSIVO ME/EPP

Denominação:
 Endereço:
 CNPJ nº
 Inscrição Estadual nº
 Representante legal:
 CPF nº
 RG nº

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 16 AMPERES DIN			
2	20	PÇ	DISJUNTOR BIPOLAR 25 AMPERES DIN			

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

 E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

3	20	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMPERES DIN			
4	20	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMPERES DIN			
5	20	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 63 AMPERES DIN			
6	10	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 100 AMPERES DIN			
7	20	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 16 AMPERES DIN			
8	20	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 AMPERES DIN			
9	20	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 32 AMPERES DIN			
10	20	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AMPERES DIN			
11	20	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 63 AMPERES DIN			
12	10	UN	DISJUNTOR TRIFASICO 50 AMPERES DIN			
13	10	UN	DISJUNTOR TRIFASICO 63 AMPERES DIN			
14	10	UN	DISJUNTOR TRIFASICO 80 AMPERES DIN			
15	10	UN	DISJUNTOR TRIFASICO 100 AMPERES DIN			
TOTAL GERAL DO LOTE:						

LOTE 20 – MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Denominação:
 Endereço:
 CNPJ nº
 Inscrição Estadual nº
 Representante legal:
 CPF nº
 RG nº

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100	UN	LAMPADA BULBOLED 30W E27 (220V)			
2	150	UN	LAMPADA BULBOLED 40W E27 (220V)			
3	150	UN	LAMPADA BULBOLED 50W E27 (220V)			
4	150	UN	LAMPADA BULBOLED 65W E27 (220V)			
5	300	UN	LAMPADA TUBULAR LED T08 20W 127/220V (6500K) COM 1,20M			
6	100	UN	LAMPADA LED A60 06W 127/220V (6000K)			

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ nº: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, nº 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

7	100	UN	LAMPADA LED A60 09W 127/220V (6000K)			
8	100	UN	LAMPADA LED A60 15W 127/220V (6000K)			
9	100	UN	LAMPADA LED A60 E27 9W 127/220V (6500K)			
10	100	UN	LAMPADA LED A65 12W 127/220V (6000K)			
11	400	UN	LAMPADA TUBULAR LED T08 18W 127/220V (6500K) COM 0,60M			
12	400	UN	LAMPADA TUBULAR LED T08 18W 127/220V (6500K) COM 1,20M			
13	70	UN	REFLETOR DE LED DE 200 WTS			
14	70	UN	REFLETOR LED 100 WTS			
15	70	UN	REFLETOR LED 30W			
16	30	UN	REFLETOR LED 50W			
17	25	UN	REFLETOR HOLOFOTE LED 30 WTS VERDE JARDIM PROVA D'AGUA			
18	25	UN	REFLETOR HOLOFOTE LED 50 WTS VERDE JARDIM PROVA D'AGUA			
TOTAL GERAL DO LOTE:						

LOTE 21 – MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ELETRODUTOS - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Denominação:
 Endereço:
 CNPJ nº
 Inscrição Estadual nº
 Representante legal:
 CPF nº
 RG nº

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	UN	CONJUNTO DE INTERRUPTOR 2 TECLAS + TOMADA 20 AMPERES			
2	50	UN	CONJUNTO INTERRUPTOR 3 TECLAS			
3	50	UN	CONJUNTO INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA 10 AMPERES (SISTEMA X)			
4	50	UN	CONJUNTO INTERRUPTOR 1 TECLA (SISTEMA X)			
5	50	UN	CONJUNTO INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA 10 AMPERES			
6	50	UN	CONJUNTO INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA 20 AMPERES			
7	50	UN	CONJUNTO INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES			
8	50	UN	CONJUNTO INTERRUPTOR 2 TECLAS			

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ nº: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, nº 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055
 E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br
 Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

			+ TOMADA 10 AMPERES			
9	50	UN	CONJUNTO INTERRUPTOR 2 TECLAS			
10	50	UN	CONJUNTO INTERRUPTOR 2 SEÇÕES (SISTEMA X)			
11	50	UN	CONJUNTO INTERRUPTOR 3 INTERRUPTORES SIMPLES			
12	50	UN	CONJUNTO DE TOMADA 10 AMPERES			
13	50	UN	CONJUNTO DE TOMADA 20 AMPERES			
14	50	UN	CONJUNTO TOMADA DUPLA 10 AMPERES			
15	50	UN	CONJUNTO TOMADA DUPLA 20 AMPERES			
16	50	UN	CONJUNTO TOMADA EXTERNA 10 AMPERES			
17	50	UN	CONJUNTO TOMADA 10 AMPERES SISTEMA X			
18	50	UN	CONJUNTO TOMADA 20 AMPERES SISTEMA X			
19	50	UN	CONJUNTO TOMADA DUPLA 10 AMPERES SISTEMA X			
20	50	UN	CONJUNTO TOMADA DUPLA 20 AMPERES SISTEMA X			
21	50	UN	PLACA 4X2 CEGA BR.			
22	10	UN	QUADRO CENTRAL DE SOBREPOR PARA 02 DISJUNTORES COMBINADOS			
23	10	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO EMBUTIR 12/16 DJ PTA. BRANCA C/BAR.			
24	10	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO EMBUTIR 12/16 DJ PTA. BRANCA S/BAR.			
25	10	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO EMBUTIR 3/4 DJ PTA. BRANCA S/BAR.			
26	10	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO EMBUTIR 6/8 DJ PTA. BRANCA S/BAR.			
27	400	UN	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA "D" PARA ELETRODUTO 1" COM CUNHA			
28	400	UN	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA "D" PARA ELETRODUTO 3/4" COM CUNHA			
29	70	UN	ELETRODUTO RIGIDO DE PVC 3/4" - BARRA 3 METROS			
30	50	UN	ESPELHO PARA TOMADA TRX PVC 4X2 COM 1 TOMADA			
31	50	UN	ESPELHO PARA TOMADA TRX PVC 4X2 COM 2 TOMADAS			
32	100	UN	BARRA CANALETA 20X10X2M BR. (SISTEMA X)			
33	100	UN	BARRA CANALETA 20X10X2M BR. (SISTEMA X) C/ FITA			
34	50	UN	BARRA DE TRILHO PARA			

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

			DISJUNTORES			
35	200	PÇ	PLAFON DE TETO PLASTICO COM SOQUETE E27 NA COR BRANCO, PARA SUPORTE DE UMA LAMPADA E TENSÃO MÁXIMA DE 250W			
36	100	UN	FITA ISOLANTE 19MM - ROLO COM 20 METROS			
37	70	RL	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO - COM 20 METROS			
38	70	UN	ISOLADOR CASTANHA DE LOUÇA 40 X 60 MM			
39	200	UN	PLUG FEMEA BIPOLAR 2P+T 20 AMPERES			
40	200	UN	PLUG FEMEA BIPOLAR 2P+T 10 AMPERES			
41	70	UN	SOQUETE BRAQUELITE COM RABICHO			
42	70	UN	SOQUETE DE LOUÇA E27			
43	70	UN	SOQUETE P/ TEMPO C/RABICHO E-27 PR			
44	10	UN	FILTRO DE LINHA 3 TOM. 2P+T 1,20M BR.			
45	10	UN	FILTRO DE LINHA 4 TOM. 2P+T 1,20M BR.			
46	10	UN	FILTRO DE LINHA 5 TOM. 2P+T 1,20M BR.			
47	70	UN	FOTOCELULA COM BASE 220V			
48	50	UN	MODULO CEGO BR. C/2			
49	10	UN	PASSA FIO C/CB. AÇO 15M			
50	10	UN	PASSA FIO C/CB. AÇO 20M			
51	70	UN	RELE FOTOCELULA SEM BASE			
52	200	UN	PLUG MACHO BIPOLAR 2P+T 20 AMPERES			
53	200	UN	PLUG MACHO BIPOLAR 2P+T 10 AMPERES			
54	30	UN	CONDUITE AMARELO 1" X 32MM X 25M			
55	30	UN	CONDUITE AMARELO 3/4" X 25MM X 50M			
56	100	UN	CAIXA DE EMBUTIR QUADRADA 4 X 4			
57	100	UN	CAIXA DE EMBUTIR RETANGULAR 4 X 2			
58	20	UN	CAIXA PASSAGEM PVC PAREDE DE SOBREPOR CTP-15			
59	20	UN	CAIXA PASSAGEM PVC PAREDE DE SOBREPOR CTP-20			
60	20	UN	CAIXA PASSAGEM PVC PAREDE DE			

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

			SOBREPOR CTP-30			
TOTAL GERAL DO LOTE:						

LOTE 22 – ELETRODOS ELÉTRICOS - EXCLUSIVO ME/EPP

Denominação:
 Endereço:
 CNPJ nº
 Inscrição Estadual nº
 Representante legal:
 CPF nº
 RG nº

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100	KG	ELETRODO E 6013 2,5MM			
2	100	KG	ELETRODO E 6013 4MM			
TOTAL GERAL DO LOTE:						

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – Por este instrumento resolvem efetuar o Registro de Preços para fornecimentos eventuais e futuros de materiais de construção diversos, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico 19/2025 – Termo de Referência, em atendimento às necessidades do SAAE de Porto Feliz, e conforme a proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E EVENTUAL PRORROGAÇÃO

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, ou antecipadamente, pelo término da execução da totalidade do objeto, ficando ressalvado o direito de rescisão na ocorrência de descumprimento de qualquer de suas cláusulas pela Detentora da Ata, bem como, a interrupção do objeto licitado pelo Órgão Gerenciador da Ata, conforme prevê o Edital do Pregão Eletrônico 19/2025 que originou esta Ata de Registro de Preços.

2.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado a critério da Administração por **01 (uma) única vez e por igual período**, desde que comprovado o preço vantajoso, **ficando também os quantitativos renovados neste caso**, com base nos termos do Artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021 e no entendimento jurisprudencial vigente.

2.3. A Detentora da Ata não possui direito subjetivo e automático à prorrogação da vigência do instrumento, ficando a critério da Administração a sua prorrogação ou não.

2.4. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser promovida mediante celebração de termo de apostilamento, nos termos do Artigo 136 da Lei Federal 14.133/2021.

2.5. A Ata de Registro de Preços não poderá ser prorrogada quando a Detentora da Ata tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

2.6. Em caso de prorrogação, os valores contratualmente estabelecidos poderão ser reajustados no ato do aditamento, sendo o reajuste efetuado com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período dos últimos 12 (doze) meses, de acordo com o Art. 182 da Lei n.º 14.133/2021.

CLAUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1. Os fornecimentos / pedidos serão autorizados e realizados, caso a caso, pelo SAAE de Porto Feliz.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

3.2. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da(s) Nota(s) de Empenho, decorrente(s) desta ATA.

3.3. As condições de fornecimento e disponibilização dos materiais devem obedecer ao disposto no Termo de Referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

3.4. O envio da nota de empenho se dará de forma eletrônica, com prazo de 24 (vinte e quatro) horas para confirmação do recebimento do e-mail. Transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo estabelecido para o fornecimento.

3.5. O endereço de e-mail a ser utilizado para envio de empenho e pedidos referentes a esta ata será o e-mail cadastrado pelo fornecedor na plataforma BLL - Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), salvo indicado formalmente outro e-mail para essa finalidade.

CLÁUSULA QUARTA: ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021; b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c) Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

4.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Autarquia convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

4.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas

CLÁUSULA QUINTA: CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Autarquia, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a Autarquia, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

5.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

5.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Autarquia, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

5.5. Na hipótese do item anterior, a Autarquia convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Se não houver êxito nas negociações, a Autarquia procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLAUSULA SEXTA: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E VINCULAÇÃO À BASE LEGAL

6.1 - Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços para fins de direito, independentemente da transcrição, e obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos: Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2025 e seus anexos, incluindo o Termo de Referência, a proposta financeira apresentada pela Detentora da Ata, a Ata da Sessão do Pregão Eletrônico 19/2025, e demais elementos pertinentes contidos no Proc. Eletr. SAAE nº 667/2025.

6.2 - A presente Ata de Registro de Preços sujeitar-se-á às disposições da Federal nº 14.133/21, da Portaria SAAE nº 2637/2024 e da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis, sendo aplicada ainda, no que couber, a Lei Complementar 155/2016. Serão aplicados, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÃO DAS PARTES

7.1. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:

- a)** Efetuar o pagamento através de crédito em conta corrente da Detentora da Ata em 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal relativa a execução, devidamente atestada pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;
- b)** Receber o objeto, procedendo a verificação de sua qualidade e a destinação adequada;
- c)** Informar à Detentora da Ata de quaisquer deficiências ocorridas na execução do objeto licitado;
- d)** Cientificar o órgão de representação judicial da Autarquia para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- e)** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- f)** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias;
- g)** Conduzir e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventuais penalidades decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços.
- h)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- i)** Não praticar atos de ingerência na administração da Detentora da Ata, tais como (art. 48 da Lei nº 14.133/2021):
 - I - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
 - II - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;
 - III - estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do contratado;
 - IV - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
 - V - demandar a funcionário do contratado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;
 - VI - prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado
- j)** A execução desta Ata de Registro de Preços se dará por membro designado por Portaria específica.

7.2. DA DETENTORA DA ATA:

- a)** Fornecer o objeto ora licitado nos quantitativos e especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico 19/2025 e respectivo Termo de Referência, bem como demais elementos contidos no processo licitatório que originaram a presente Ata de Registro de Preços;

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ nº: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, nº 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

- b)** Arcar com todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, de transportes e outras dos seus empregados ou prepostos;
- c)** Informar ao Órgão Gerenciador da Ata, sempre que solicitado, do andamento da execução do objeto;
- d)** Permitir ao Órgão Gerenciador da Ata, ou prepostos credenciados, a fiscalização do serviço que está sendo executado;
- e)** Responder por danos causados a terceiros em virtude da má execução do objeto, decorrente de dolo ou culpa, quer pelo descumprimento das cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços ou qualquer outro motivo.
- f)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Órgão Gerenciador da Ata, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g)** Computar no preço todos os tributos incidentes sobre o objeto e sobre a venda/execução a ser realizada, bem como, quaisquer despesas adicionais, tais como transporte, carga, descarga, empilhamento, embalagem, etc., correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da Detentora da Ata;
- h)** Manter e comprovar, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- i)** Disponibilizar a cada execução, enviando de forma eletrônica para o e-mail indicado quando da homologação do certame as seguintes certidões e comprovações, para que se proceda à verificação pelo fiscal da Ata de Registro de Preços e posterior pagamento à Detentora da Ata:
- Certidão de Regularidade junto ao FGTS – CRF
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
 - Certidão junto ao Tribunal de Justiça, relativa a processos de falências, e recuperações judiciais
 - Certidão Negativa de Débitos Tributários não Inscritos em Dívida Ativa do Estado
 - Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo
 - Relação Anual de Informações Sociais - RAIS – em caso de empresa contratada para prestação de serviços
 - Comprovante de recolhimento de Fundo de Garantia ao Trabalhador – em caso de empresa contratada para fornecimento de materiais
- j)** Cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- k)** Atender às determinações regulares emitidas pelo SAAE, prestando todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- l)** Não contratar, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Órgão Gerenciador da Ata ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão da Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- m)** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- n)** Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- o)** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as vagas;
- p)** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

q) A Detentora da Ata responderá pelas ações, omissões ou negligências que deem causa, direta ou indiretamente, a desastres, incêndios ou quaisquer prejuízos causados por ela própria ao Órgão Gerenciador da Ata ou a terceiros. Responderá também pelos acidentes decorrentes do trabalho. Responsabilizar-se-á ainda, pelas multas que lhes forem impostas por infração de postura ou do Regulamento de Higiene e Segurança do Trabalho.

r) Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, fiscais, etc.) devidos em decorrência direta ou indireta da Ata de Registro de Preços ou de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata, assim definidos na norma tributária, sem direito a reembolso.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente em nome da Detentora da Ata, no Banco xxx, Agência n.º xxxx, conta corrente n.º xxxxx, no prazo de 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal relativa a cada execução, atestada pelo Órgão Gerenciador da Ata.

8.2. Os pagamentos estarão ainda atrelados à comprovação de manutenção das condições habilitatórias, considerando ainda o disposto no item 7.2 alínea “i”, da Cláusula Sétima desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA: DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, a Detentora que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- f) praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- i) recusar-se a assinar a ata documento equivalente no prazo estabelecido.

9.2. Serão aplicadas à Detentora da Ata que incorrer nas infrações acima descritas as sanções:

I) Advertência, quando a Detentora der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

(1) Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Moratória de 0,5% do valor total da Ata de Registro de Preços por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia (quando houver).

a. O atraso superior a 15 (quinze dias) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata de Registro de Preços.

(4) Compensatória, para a inexecução total da Ata de Registro de Preços prevista na alínea “c” do subitem 11.1, 0,5% a 15% (quinze por cento) do valor da Ata de Registro de Preços.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor da Ata de Registro de Preços.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor da Ata de Registro de Preços.

(7) Para infrações descritas na alínea “i” do subitem 11.1, a multa será de 10% do valor adjudicado.

(8) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 2,5% do valor da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as seguintes infrações:

9.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Órgão Gerenciador da Ata (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços ao Detentor da Ata, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (quando houver) ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Detentora da Ata, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Órgão Gerenciador da Ata;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica da Detentora da Ata poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Detentora da Ata, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.9. O Órgão Gerenciador da Ata deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11. Os débitos da Detentora da Ata para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma Ata de Registro de Preços ou de outros instrumentos análogos que a Detentora da Ata possua com o mesmo órgão ora denominado órgão Gerenciador da Ata.

9.12. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

- a) Com comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,
- b) Mediante manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços será extinta quando vencido o prazo nela estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser extinta antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Órgão Gerenciador da Ata, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o instrumento não mais lhe oferece vantagem.

10.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir a Ata de Registro de Preços.

10.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

10.5. A extinção da Ata de Registro de Preços não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.6. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção da Ata de Registro de Preços por ato unilateral e escrito do Órgão Gerenciador da Ata e à aplicação das penalidades cabíveis.

10.7. O Órgão Gerenciador da Ata poderá conceder prazo para que a Detentora da Ata regularize suas obrigações trabalhistas ou de habilitação, sob pena de extinção do instrumento, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

10.8. Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela Detentora da Ata das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

10.9. Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o Órgão Gerenciador da Ata poderá reter:

10.9.1. A garantia contratual (quando houver) - prestada como cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias - a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria (art. 121, § 3º, I, e art. 139, III, b, da Lei nº 14.133/2021); e

10.9.2. Os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

10.10. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da Detentora da Ata no prazo de 15 (quinze) dias, o Órgão Gerenciador da Ata poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto da Ata de Registro de Preços, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado (art. 121, §3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

10.11. O Órgão Gerenciador da Ata poderá ainda:

10.11.1. Nos casos de obrigação de pagamento de multa pela Detentora da Ata, reter a garantia (quando houver) prestada a ser executada (art. 139, III, “c”, da Lei nº 14.133/2021), conforme legislação que rege a matéria;

10.11.2. Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes da Ata de Registro de Preços.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ nº: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, nº 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

10.12. A Ata de Registro de Preços poderá ser extinta caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Órgão Gerenciador da Ata ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.13. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da Detentora da Ata pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

10.14. A aplicação das penalidades não impede o Órgão Gerenciador da Ata de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela Detentora da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

11.1. As alterações que a juízo do Órgão Gerenciador da Ata, venham se tornar necessárias para melhor execução do objeto contratado em nada alterarão as obrigações da Detentora da Ata estabelecidas neste instrumento. Qualquer alteração, quando necessária, somente será executada com anuência expressa do Órgão Gerenciador da Ata, e mediante elaboração de Termo Aditivo Contratual, nos termos do Art. 124 da Lei 14.133/2021.

11.2. Registros que não caracterizam alteração Da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida em nenhuma hipótese a subcontratação ou a sub-rogação do objeto licitado, total ou parcialmente, sob pena de violação aos princípios da vinculação ao edital e da isonomia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS) N.º 13.709/2018

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do instrumento administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.7. A Detentora da Ata deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.8. O Órgão Gerenciador da Ata poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.9. A Detentora da Ata deverá prestar, no prazo fixado pelo Órgão Gerenciador da Ata, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte.

13.10. Bancos de dados formados a partir de instrumentos contratuais administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

13.11. A Ata de Registro de Preços está sujeita a ser alterada nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13.12. Os instrumentos/convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS CASOS OMISSOS

14.1. A presente Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações e alterações, cujos preceitos serão utilizados para dirimir quaisquer omissões e ou dúvidas advindas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As despesas relativas aos eventuais deslocamentos de técnicos e veículos, decorrentes dos trâmites para execução do objeto, correrão por conta da Detentora da Ata e sob a sua exclusiva responsabilidade, devendo para isso computá-las na sua proposta, não sendo aceitas reclamações posteriores.

15.2. Esta Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por representantes da Autarquia conforme Artigo 9.º da Portaria SAAE 2.637/2024.

15.3. Toda a condição habilitatória exigida para esta contratação deverá ser mantida durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a qual deverá estar comprovadamente regular para a realização dos pagamentos decorrentes deste instrumento, assim como para a adequada manutenção desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Feliz, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas atinentes ao presente instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e registradas, as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, podem assinar o presente instrumento eletronicamente, mediante o uso de assinatura eletrônica ou digital, usando plataforma segura e certificada, concordando, ainda, em arquivar a sua via ou cópia da forma que melhor atender seus interesses, ressaltando que a assinatura eletrônica ou digital expressa a sua real, livre e manifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento. Tratando-se de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Porto Feliz, SP, xx de agosto de 2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA(S) DO LOTE 01

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA(S) DO LOTE 02

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA(S) DO LOTE 03

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA(S) DO LOTE 04

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA(S) DO LOTE 05

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA(S) DO LOTE 06

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA(S) DO LOTE 07

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA(S) DO LOTE 08

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA(S) DO LOTE 09

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA(S) DO LOTE 10

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA(S) DO LOTE 11

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA(S) DO LOTE 12

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA(S) DO LOTE 13

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA(S) DO LOTE 14

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA(S) DO LOTE 15

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA(S) DO LOTE 16

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA(S) DO LOTE 17

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA(S) DO LOTE 18

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA(S) DO LOTE 19

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA(S) DO LOTE 20

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA(S) DO LOTE 21

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA(S) DO LOTE 22

Testemunha

Testemunha

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ
**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025**

DADOS DO LICITANTE		
Razão Social:		
Endereço:		
CNPJ:		
Inscrição Estadual:		
E-mail para contato e envio de pedidos:		
Telefone:		
Obs.:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Dados do responsável pela assinatura do ajuste:		

(razão social) inscrita no CNPJ sob nº, dados e endereço acima mencionados, propõe fornecer o objeto desta licitação, no seguinte **PREÇO TOTAL DE CADA LOTE** e condições:

LOTE 01 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PESADO - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	75	M³	AREIA FINA PARA REBOCO			
2	250	M³	AREIA MÉDIA / GROSSA			
3	125	M³	PEDRA I			
4	125	M³	PEDRISCO LIMPO			
5	100	M³	BICA CORRIDA			
6	300	SC	CAL HIDRATADA CH-II 20KG			
7	2.500	SC	CIMENTO CII 50KG			
TOTAL GERAL DO LOTE:						

LOTE 02 – LAJES E BLOCOS - EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100	M2	LAJE PRE FABRICADA MISTA COM VIGOTA TRELIÇADA / LAJOTA CERAMICA H12			
2	100	M2	LAJE PRE FABRICADA MISTA COM VIGOTA TRELIÇADA / LAJOTA CERAMICA H8			
3	100	BR	VIGOTA TRELIÇADA H12 BARRA COM 6 METROS			
4	100	BR	VIGOTA TRELIÇADA H8 BARRA COM 6 METROS			
5	10.000	UN	BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO NAS MEDIDAS DIMENSÃO 14X19X19 CM, PESO DO PRODUTO 2,75 KG, QUANTIDADE DE BLOCOS POR M² 25 BLOCOS (S)			

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

6	1.000	UN	BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO NAS MEDIDAS 14X19X39 CM RENDIMENTO BLOCO ASSENTAMENTO EM PÉ: 12,5 PEÇAS P/ M² DE PAREDE RENDIMENTO BLOCO ASSENTAMENTO DEITADO: 16,5 PEÇAS P/ M² DE PAREDE			
TOTAL GERAL DO LOTE:						

LOTE 03 – PISO HIDRULICO - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	M2	PEDRA MIRACEMA 11,5X23 CM POR 16MM - CINZA			
2	100	M2	PEDRA MIRACEMA 11,5X23 CM POR 16MM - AMARELA			
3	200	M2	PISO HIDRÁULICO PRETO 9 QUADROS 20X20CM			
4	200	M2	PISO HIDRÁULICO BRANCO 9 QUADROS 20X20CM			
5	100	M2	PISO HIDRÁULICO COPACABANA 20X20CM			
6	100	M2	PISO HIDRÁULICO PADRÃO SOROCABA 20X20CM			
7	100	M2	PISO HIDRÁULICO 25 QUADROS PRETO/BRANCO DIAGONAL 20X20CM			
TOTAL GERAL DO LOTE:						

LOTE 04 – PISO, REVESTIMENTOS E ARGAMASSAS - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	UN	ARGAMASSA COLANTE EXTERNA - SACO COM 20 KG			
2	30	SC	ARGAMASSA DE USO EXTERNO E INTERNO AC3 FLEXÍVEL 20KG CINZA			
3	30	UN	ESPAÇADOR PISO/AZULEJO 1.5MM SC.C/100			
4	30	UN	ESPAÇADOR PISO/AZULEJO 2MM SC.C/100			
5	30	UN	ESPAÇADOR PISO/AZULEJO 3MM SC.C/100			
6	30	UN	ESPAÇADOR PISO/AZULEJO 4MM SC.C/100			
7	50	UN	REJUNTE BRANCO 1KG			
8	50	UN	REJUNTE CINZA CLARO 1KG			
9	500	M2	PISO CERAMICO ANTIDERRAPANTE PI 5 - MEDIDA APROXIMADA DE 55 X 55 CM (TOLERÂNCIA DE ATÉ 10 CM)			
10	500	M2	REVESTIMENTO BRANCO - MEDIDA			

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

			APROXIMADA 30 X 60 CM (TOLERÂNCIA DE ATÉ 10 CM)			
TOTAL GERAL DO LOTE:						

LOTE 05 – FERRAGENS I - EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	70	BR	FERRO 1/2" CA 50 COM 12 METROS			
2	100	BR	FERRO 1/4" (6,3MM) CA 50 COM 12M			
3	100	BR	FERRO 3/8" (10MM) CA 50 COM 12M			
4	100	BR	FERRO 5/16" (8MM) CA 50 COM 12M			
5	70	BR	FERRO 5/8" CA 50 COM 12 METROS			
6	20	UN	SAPATA 3/8" - 50 X 50 X 20 CM (ALTURA) 8 FIOS			
7	80	BR	TRELIÇA TR 12 LEVE - BARRA COM 06 METROS			
8	80	BR	TRELIÇA TR 8 LEVE - BARRA COM 06 METROS			
9	100	UN	MALHA POP Q138 (3X2) MEDIDA LOSANGULAR 10X10 - FIO DE 4,2 MM			
10	100	UN	MALHA POP Q92 (3X2) MEDIDA LOSANGULAR 15X15 - FIO DE 4,2 MM			
TOTAL GERAL DO LOTE:						

LOTE 06 – FERRAGENS II - EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	15	UN	BARRA CHATA 1/2" X 1/8" - BARRA COM 06 METROS			
2	15	UN	BARRA CHATA 3/4" X 1/8" - BARRA COM 06 METROS			
3	15	UN	BARRA CHATA 3/8" X 1/8" - BARRA COM 06 METROS			
4	15	UN	BARRA CHATA 5/8" X 1/8" - BARRA COM 06 METROS			
5	15	UN	BARRA CHATA 7/8" X 1/8" - BARRA COM 06 METROS			
6	15	BR	BARRA DE CANO DE FERRO 1 1/2" PAREDE DE 2MM COM 06 METROS			
7	15	UN	CANTONEIRA DE FERRO 1 1/2" X 1/8" - BARRA COM 06 METROS			
8	15	UN	CANTONEIRA DE FERRO 1 1/4" X 1/8" - BARRA COM 06 METROS			
9	15	UN	CANTONEIRA DE FERRO 1" X 1/8" - BARRA COM 06 METROS			
10	15	UN	CANTONEIRA DE FERRO 1" X 3/16" - BARRA COM 06 METROS			

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

 E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

11	15	UN	CANTONEIRA DE FERRO 2" X 1/8" - BARRA COM 06 METROS			
12	15	UN	CANTONEIRA DE FERRO 3/4" X 1/8" - BARRA COM 06 METROS			
13	15	UN	CANTONEIRA DE FERRO 5/8" X 1/8" - BARRA COM 06 METROS			
14	15	UN	CANTONEIRA DE FERRO 7/8" X 1/8" - BARRA COM 06 METROS			
15	15	UN	FERRO REDONDO MECANICO 1/2" - 12,00MM - BARRA COM 06 METROS			
16	15	UN	FERRO REDONDO MECANICO 3/8" - 10,00MM - BARRA COM 06 METROS			
17	15	BR	TUBO DE FERRO DE 2", PAREDE DE 2MM - BARRA DE 06 METROS			
18	15	UN	TUBO REDONDO 1 1/2" - 1,50MM - BARRA COM 06 METROS			
TOTAL GERAL DO LOTE:						

LOTE 07 – TELHAS METÁLICAS - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	125	UN	CUMEEIRA METALICA GALVALUME PARA TELHA TRAPEZIO 40 - COMPRIMENTO 1 METRO - LARGURA 1020MM			
2	250	MT	TELHA TERMOACUSTICA SANDUICHE TR 40 SEM PINTURA / E=0,43MM EPS=30MM / LARGURA 1020MM			
3	250	MT	TELHA GALVALUME - (MEIO SANDUICHE) TR 40 (GALVALUME = 0,43MM + EPS 30MM) – SEM PINTURA / LARGURA 1020MM			
TOTAL GERAL DO LOTE:						

LOTE 08 – PORTA SOCIAL E VENEZIANAS - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	UN	CONJUNTO BATENTE ANGELIM 14 CM PARA PORTA DE 0,82 M (3 PEÇAS)			
2	10	UN	CONJUNTO BATENTE ANGELIM 14 CM PARA PORTA DE 0,92 M (3 PEÇAS)			
3	30	UN	DOBRADICA 3.1/2" ZINCADA C/3 PEÇAS			
4	30	UN	FECHADURA EXTERNA DE AÇO ZAMAC POLIDA			
5	20	UN	PORTA SEMI-OCO NATURAL 0.80X2.10X0.35			
6	20	UN	PORTA SEMI-OCO NATURAL 0.92X2.10X0.35			

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax.: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

7	10	UN	BASCULANTE 0,60X0,60M 02			
8	10	UN	BANDEIRAS BRANCO DE ALUMINIO			
9	10	UN	JANELA 1,00X1,00M 02 FOLHAS EM ALUMINIO BRANCO			
10	5	UN	JANELA 1,00X1,20M 02 FOLHAS EM ALUMINIO BRANCO			
11	5	UN	PORTA VENEZIANA DE ALUMINIO BRANCA 210X70CM COMPLETA DIREITA (ACOMPANHA BATENTE, DOBRADIÇA E FECHADURA)			
12	5	UN	PORTA VENEZIANA DE ALUMINIO BRANCA 210X80CM COMPLETA DIREITA (ACOMPANHA BATENTE, DOBRADIÇA E FECHADURA)			
			PORTA VENEZIANA DE ALUMINIO BRANCA 210X90CM COMPLETA DIREITA (ACOMPANHA BATENTE, DOBRADIÇA E FECHADURA)			
TOTAL GERAL DO LOTE:						

LOTE 09 – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS I - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	UN	CADEADO DE LATÃO 45MM COM 2 CHAVES			
2	30	UN	CADEADO DE LATÃO 50 MM COM 2 CHAVES			
3	30	UN	CADEADO DE LATÃO 32MM COM 2 CHAVES			
4	20	UN	FECHADURA BANHEIRO ALAVANCA AC. 2018/09 PARIS			
5	20	UN	FECHADURA EXTERNA ALAVANCA AC. 2018/09 PARIS			
6	20	UN	FECHADURA INTERNA ALAVANCA AC. 2018/09 PARIS			
7	5	UN	CAIXA PARA FERRAMENTA METALICA SANFONADA COM 05 GAVETAS, MEDIDAS DE 50X20X21CM CAPACIDADE DE PESO 25 KG; MATERIAL: AÇO; COM TIPO DE FECHO TIPO CADEADO; COM ALÇAS EXTERNAS DE METAL.			
8	40	UN	CAMARA DE AR 325X8			
9	10	UN	CARRINHO DE MAO EXTRAFORTE - CAPACIDADE DE 70 LITROS; PINTURA ELETROSTATICA A PÓ; PESO APROXIMADO DE 14,800; DIMENSÕES APROXIMADAS (CXLXA) 1435X622X545MM; PNEU COM CÂMARA 3,5X8"; ROLA COM ROLAMENTO;			

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

			CAÇAMBA REFORÇADA DE 0,9MM (CHAPA 20); BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE 1,5MM COM MANOPLAS.			
10	25	UN	GARRAFÃO TÉRMICO 5LT - COM ALÇA SUPERIOR, BOCAL NO TAMANHO CERTO PARA COLOCAÇÃO DE GELO, ESTRUTURA RESISTENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS 202 X 202 X 304 MM. CAPACIDADE DE 05 LITROS. PARA CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS E CAPACIDADE DE CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE NO MÍNIMO 08 HORAS. ISOLAMENTO TÉRMICO COM ESPUMA DE PU (POLIURETANO, LIVRE DE CFC. MATERIAL ATOXICO E RECICLÁVEL.			
11	30	UN	PNEU PARA CARRINHO DE PEDREIRO 3.25 X 8 - 2 LONAS PARA 150 KG			
12	30	UN	CADEADO 20 MM			
13	40	UN	CABO P/ ENXADA 1,50CM			
14	10	UN	CABO PICARETA/CHIBANCA/ALVIAO 0,95CM			
15	40	UN	CABO DE MADEIRA PARA PÁ E FORCADO 130 CM			
16	15	UN	CINTA DE ELEVAÇÃO DE CARGA DE 03 TONELADAS POR 03 METROS			
17	15	UN	CINTA DE ELEVAÇÃO DE CARGA DE 04 TONELADAS POR 04 METROS			
18	15	UN	CINTA DE ELEVAÇÃO DE CARGA PARA 02 TONELADAS COM 02 METROS			
19	15	UN	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA PARA 1 TONELADA COM 2 METROS			
20	25	UN	LÁPIS DE CARPINTEIRO			
21	15	UN	LINHA TRANÇADA PARA PEDREIRO CARRETEL COM 50 METROS			
22	20	UN	LIXA DE FERRO GRAO 100 C/25			
23	20	UN	LIXA DE FERRO GRAO 120 C/25			
24	20	UN	LIXA DE FERRO GRAO 150 C/25			
25	20	UN	LIXA DE FERRO GRAO 060 C/25			
26	20	UN	LIXA DE FERRO GRAO 080 C/25			
27	20	UN	LIXA DE FERRO GRAO 180 C/25			
28	100	MT	MANGUEIRA DE NIVEL TRANSPARENTE DE 7/8			
29	5	UN	CUPINICIDA EXTERMINADOR CUPIM 5LTS			
30	25	UN	SOLUÇÃO ÁCIDA PARA LIMPEZA			

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

			950ML			
31	10	UN	LIMPA BOLOR E CAIXAS D'ÁGUA 2L			
32	10	UN	LIMPA CONTATO SPRAY 300ML			
33	20	UN	LIMPA PEDRAS 1L DESINCRUSTANTE ÁCIDO			
34	20	UN	LIMPA PISO 1000 ML ALCALINO			
35	20	UN	LIMPA REJUNTES ENCARDIDOS 500ML			
36	20	UN	LIMPADOR PISOS 2L			
37	20	UN	REMOVEDOR CIMENTO 1L DETERGENTE DESINCRUSTANTE			
TOTAL GERAL DO LOTE:						

LOTE 10 – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS II - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	15	UN	ASSENTO SANITARIO ALFOMADADO BRANCO			
2	50	UN	ASSENTO SANITARIO BRANCO UNIVERSAL			
3	20	UN	KIT REP. COMP. VALVULA DESCARGA 1 ½"			
4	15	UN	LAVATORIO ECONOMICO BRANCO			
5	15	UN	LAVATORIO MEDIO 36X36 BRANCO			
6	20	UN	PARAFUSO PARA TQ. LATONADO B12" CR. 110MM C/2			
7	2	PCT	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO LATAO B8" CROMADO - SACO COM 100 UNIDADES			
8	2	PCT	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO LATAO B10" CROMADO - SACO COM 100 UNIDADES			
9	2	PCT	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO LATAO B12" CROMADO - SACO COM 100 UNIDADES			
10	15	UN	REPARO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA COM ACIONAMENTO SUPERIOR			
11	20	UN	VASO SANITARIO CONVENCIONAL BRANCO			
12	20	UN	VASO SANITARIO PARA CAIXA ACOPLADA BR			
13	10	UN.	MICTÓRIO CONVENCIONAL BRANCO			
14	30	UN	ENGATE FLEXIVEL 40 CM			
15	500	UN	VEDANTE PARA TORNEIRA DE SILICONE 1/2			

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

16	500	UN	VEDANTE PARA TORNEIRA DE SILICONE 3/4			
17	5	UN	GABINETE DE COZINHA EM AÇO BRANCO PARA PIA DE 1,50M			
18	5	UN	GABINETE DE COZINHA EM AÇO BRANCO PARA PIA DE 1,80M			
19	5	UN	GABINETE DE COZINHA EM AÇO BRANCO PARA PIA DE 2,00M			
20	5	UN	PIA DE COZINHA DE MARMORE OU GRANITO SINTETICO COM CUBA DE INOX MEDINDO 1,50M			
21	5	UN	PIA DE COZINHA DE MARMORE OU GRANITO SINTETICO COM CUBA DE INOX MEDINDO 1,80M			
TOTAL GERAL DO LOTE:						

LOTE 11 – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS III - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	UN	LONA MULTIUSO 04X100M PRETA – 150 MICRAS			
2	10	UN	LONA MULTIUSO 04X50M PRETA – 150 MICRAS			
3	100	KG	ARAME RECOZIDO TORCIDO Nº14 – 2,11MM 1KG			
4	100	UN	ARAME GALVANIZADO Nº 14 – EMBALAGEM COM 1 KG			
5	50	PÇ	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO 3/8 POL GANCHO E OLHAL DIN 1480			
6	300	M2	TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADA FIO 12 MALHA DE 2,5 POLEGADAS			
7	30	KG	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 15X15			
8	30	KG	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 16X21			
9	30	KG	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 17X21			
10	20	KG	PREGO DE AÇO 12X12 SEM CABEÇA			
11	30	PCT	PREGO DE AÇO 10 X 10 COM CABEÇA			
12	30	KG	PREGO DE AÇO 12X12 COM CABEÇA			
13	30	KG	PREGO DE AÇO 17X27 COM CABEÇA			
14	30	KG	PREGO DE AÇO 19 X 36 COM CABEÇA			
TOTAL GERAL DO LOTE:						

LOTE 12 – JARDINAGEM - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5	UN	BOMBA PULVERIZADORA COSTAL			

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

			MANUAL			
2	15	MT	MANGUEIRA DE JARDIM DE 1/2			
3	10	UN	TELA MOSQUITEIRA DE NYLON VERDE COM 1,50M LARGURA - ROLO COM 50 METROS			
4	50	UN	VASSOURA PARA JARDIM COM 26 DENTES EM POLIPROPILENO E CABO DE 120CM			
5	20	UN	VASSOURA TIPO GARI DE PIAÇAÇA, CEPA EM MADEIRA, COM CABO (ROBUSTA)			
TOTAL GERAL DO LOTE:						

LOTE 13 – MADEIRAS - EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150	MT	CAIBRO DE MADEIRA CAMBARA 5X5 - EM TABUAS DE 1 ATE 8 METROS			
2	150	MT	RIPA DE MADEIRA CAMBARA 5CM DE LARGURA X 2,5CM DE ESPESSURA - EM TABUAS DE 1 ATE 8 METROS			
3	150	MT	TABUA DE MADEIRA PINUS 20 CM DE LARGURA X 2,5 CM DE ESPESSURA - EM TABUAS DE 1 ATE 3 METROS			
4	150	MT	TABUA DE MADEIRA PINUS 30 CM DE LARGURA X 2,5 CM DE ESPESSURA - EM TABUAS DE 1 ATE 3 METROS			
5	150	MT	VIGA DE MADEIRA CAMBARA 05CM DE ESPESSURA X 11 CM DE LARGURA - EM TABUAS DE 1 ATE 8 METROS			
6	150	MT	VIGA DE MADEIRA CAMBARA 05CM DE ESPESSURA X 15 CM DE LARGURA - EM TABUAS DE 1 ATE 8 METROS			
7	150	MT	VIGA DE MADEIRA CAMBARA 05CM DE ESPESSURA X 24 CM DE LARGURA - EM TABUAS DE 1 ATE 8 METROS			
8	150	MT	VIGA DE MADEIRA CAMBARA 05CM DE ESPESSURA X 29 CM DE LARGURA - EM TABUAS DE 1 ATE 8 METROS			
9	50	PEÇA	MADEIRITE COMUM 6MM 1,10X2,20M RESINADO			
10	50	PEÇA	MADEIRITE COMUM 10MM 1,10X2,20M RESINADO			
11	50	PEÇA	MADEIRITE PLASTIFICADO 10MM 1,10X2,20M			
12	50	PEÇA	MADEIRITE PLASTIFICADO 19MM 1,10X2,20M			
13	1.000	METRO	SARRAFO CAMBARA 2,5X10 CM			

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

 E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

14	1.000	METRO	SARRAFO GARAPEIRA 3X5CM			
TOTAL GERAL DO LOTE:						

LOTE 14 – FERRAMENTAS - EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	UN	LÂMINA DE SERRA MANUAL BI-METAL 24 DENTES (SEGUETA)			
2	20	UN	ESCOVA DE AÇO LATONADO MANUAL COM CABO MADEIRA COM 04 FILEIRAS			
3	20	UN	ESCOVA DE AÇO LATONADO SEM CABO RETANGULAR COM 06 FILEIRAS			
4	250	UN	DISCO DE CORTE 4 1/2" X 1/24" X 7/8" (115MM X 1 MM X 22,2 MM)			
5	250	UN	DISCO DE CORTE 4 1/2" X 1/8" X 7/8" (114MM X 3,2 MM X 22,2 MM)			
6	100	UN	DISCO DE CORTE 9" X 5/64" X 7/8" (228MM X 2,0 MM X 22,2 MM)			
7	100	UN	DISCO DE CORTE 9" X 1/8" X 7/8" (228MM X 3,2MM X 22,2 MM)			
8	70	UN	DISCO DE CORTE 12" X 1/8" X 7/8" (304MM X 3,2MM X 15,9MM)			
9	70	UN	DISCO DE DESBASTE 4 1/2" X 3/16" X 7/8" (114,3MM X 4,8MM X 22,2MM)			
10	70	UN	DISCO DE DESBASTE 4 1/2" X 1/4" X 7/8" (115MM X 6MM X 22,2MM)			
11	70	UN	DISCO FLAP 115X22MM GRAMATURA 40			
12	70	UN	DISCO FLAP 115X22MM GRAMATURA 60			
13	70	UN	DISCO FLAP 115X22MM GRAMATURA 80			
14	70	UN	DISCO FLAP 180X22MM GRAMATURA 40			
15	70	UN	DISCO FLAP 180X22MM GRAMATURA 60			
16	70	UN	DISCO FLAP 180X22MM GRAMATURA 80			
17	70	UN	DISCO DE CORTE DIAMANTADA PARA GRANITO E MÁRMORE CORTE SECO - DIÂMETRO DO DISCO 110MM; DIÂMETRO CENTRAL 20MM; ESPESSURA 2,2MM			
18	50	UN	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 110MM X 20MM PARA GRANITO - CORTE SECO			
19	50	UN	DISCO DIAMANTADO TURBO 110X 20			

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

			MM CORTE SECO			
20	5	UN	ALICATE AMPERIMETRO C/ MULTIMETRO			
21	7	UN	ALICATE CORTA VERGALHAO 18"			
22	7	UN	ALICATE CORTA VERGALHAO 30"			
23	7	UN	ALICATE CORTA VERGALHAO 36"			
24	7	UN	ALICATE REBITADOR MANUAL 04 BICOS			
25	7	UN	ALICATE UNIVERSAL 8" - LINHA PROFISSIONAL			
26	5	UN	CHAVE FIXA 10X11MM			
27	5	UN	CHAVE FIXA 12X13MM			
28	5	UN	CHAVE FIXA 14X15MM			
29	5	UN	CHAVE FIXA 6X7MM			
30	5	UN	CHAVE FIXA 8X9MM			
31	5	UN	CHAVE GRIFO AMERICANA EMB. 08""			
32	20	UN	ANCINHO COM CABO 12 DENTES.			
33	10	UN	ARCO SERRA FIXO 12"			
34	10	UN	CAVADEIRA ARTICULADA C/CB 1,40MT.			
35	10	UN	CAVADEIRA DE MOLA GRANDE COM CABO			
36	10	UN	CAVADEIRA DE MOLA PEQUENA COM CABO			
37	10	UN	COLHER DE PEDREIRO 8"			
38	10	UN	DESEMPENADEIRA COMPENSADO NAVAL 17X27CM			
39	10	UN	DESEMPENADEIRA PLASTICA COM COLMEIA 17X27 CM			
40	10	UN	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 17X27 CM			
41	10	UN	ESQUADRO CABO ALUMÍNIO 12" X 30 CM			
42	20	UN	ENXADA 24 CM SEM CABO			
43	10	UN	ENXADAO ESTREITO 2,5" SEM CABO			
44	20	UN	FACAO CANAVIEIRO (FOIAO) DE 13 POLEGADAS COM CABO DE MADEIRA FIXADO POR REBITES DE ALUMINIO E LÂMINA EM AÇO CARBONO DE 13" COM FIO LISO			
45	20	UN	FACAO MATEIRO EM AÇO CARBONO DE 14"			
46	20	UN	FOICE RONCA ABERTA DESTRA COM CABO 130CM			

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

47	10	UN	FORCADO RETO EM AÇO CARBONO COM 4 DENTES E CABO DE MADEIRA DE 1,50M			
48	10	UN	FORCADO CURVO EM AÇO CARBONO COM 4 DENTES E CABO DE MADEIRA DE 1,50M			
49	10	UN	MACHADO C/ CB. DC			
50	10	UN	MARRETA COM CABO DE MADEIRA 1/2 KG			
51	10	UN	MARRETA COM CABO DE MADEIRA 1KG			
52	10	UN	MARTELO CABO FIBRA 25MM			
53	10	UN	MARTELO DE UNHA (CARPINTEIRO) 29 MM COM CABO			
54	10	UN	MARTELO BORRACHA PRETA 40MM			
55	10	UN	NÍVEL DE MADEIRA DE 12"			
56	20	UN	PÁ DE BICO Nº 4 EM AÇO CARBONO SEM CABO			
57	20	UN	PICARETA ESTREITA COM CABO			
58	10	UN	PONTEIRO 10"			
59	5	UN	REGUA ALUMINIO REFORÇADA 2,0M			
60	15	UN	SACHO DUAS PONTAS COM CABO DE MADEIRA 43 CM			
61	15	UN	SACHO TIPO CORAÇÃO COM CABO DE MADEIRA 43 CM			
62	5	UN	SERROTE CABO DE MADEIRA 24"			
63	15	UN	TALHADEIRA 10"			
64	10	UN	TORQUES ARMADOR 12"			
65	10	UN	VANGA QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 120CM			
66	10	UN	ESPATULA RIGIDA EM AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA 6 CM			
67	10	UN	ESPATULA RIGIDA EM AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA 8 CM			
68	10	UN	ESPATULA RIGIDA EM AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA 10 CM			
69	10	UN	ESPATULA LISA DE PLASTICO 10 CM			
TOTAL GERAL DO LOTE:						

LOTE 15 – TINTAS ESPECIAIS, PISO, EPOXI, ESMALTE E ASSESSÓRIOS PARA PINTURAS - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----	-----	-----------	-------	----------------	-------------

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

1	50	LT	TINTA ESMALTE BRILHANTE A BASE D'ÁGUA - AZUL DETROID GALÃO COM 3,6 LITROS			
2	50	UN	TINTA EPOXI BASE ÁGUA MULTISUPERFÍCIES PREMIUM 3,6L			
3	50	UN	TINTA ACRILICA FOSCO DE PRIMEIRA LINHA BRANCO NEVE PREMIUN - 18 LITROS			
4	50	UN	TINTA DE PRIMEIRA LINHA PARA PISO NA COR AZUL - LATA DE 18 LITROS			
5	50	UN	TINTA DE PRIMEIRA LINHA PARA PISO NA COR BRANCO NEVE - LATA DE 18 LITROS			
6	50	UN	TINTA DE PRIMEIRA LINHA PARA PISO NA COR CINZA - LATA DE 18 LITROS			
7	50	UN	TINTA DE PRIMEIRA LINHA PARA PISO NA COR CONCRETO - LATA DE 18 LITROS			
8	50	UN	ESMALTE SINTETICO PREMIUN AMARELO 3,6 L			
9	70	UN	ESMALTE SINTETICO PREMIUN AZUL DEL REY 3,6L			
10	50	UN	ESMALTE SINTETICO PREMIUN BRANCO 3,6L			
11	30	UN	ESMALTE SINTETICO PREMIUN LARANJA 3,6L			
12	30	UN	ESMALTE SINTETICO PREMIUN PRETO BR 3,6L			
13	50	UN	ESMALTE SINTETICO PREMIUN PRETO FOSCO 3,6L			
14	50	UN	ESMALTE SINTETICO PREMIUN VERDE FOLHA 3,6L			
15	30	UN	ESMALTE SINTETICO PREMIUN VERMELHO 3,6L			
16	50	UN	BANDEJA PARA PINTURA 23CM			
17	30	UN	CABO EXTENSOR DE 02 METROS			
18	50	UN	CABO EXTENSOR DE 03 METROS			
19	60	UN	SUPORTE PARA ROLO COM BUCHA 23CM			
20	20	UN	BLOCO ESPUMA POLIESTER (22X13X6CM)			
21	150	UN	BROXA RETANGULAR MEDIA 15,5 X 5CM			
22	100	UN	ROLO DE ESPUMA AMARELO COM CABO 05CM			
23	100	UN	ROLO DE ESPUMA AMARELO COM CABO 09CM			

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

24	100	UN	ROLO DE ESPUMA AMARELO COM CABO 15CM			
25	100	UN	ROLO DE ESPUMA AMARELO SEM CABO 23CM			
26	100	UN	ROLO DE LA MISTA SEM CABO 23CM			
27	100	UN	ROLO DE LA NATURAL MISTA SEM CABO 23CM			
28	100	UN	ROLO DE LA SEM RESPINGO SEM CABO 23CM			
29	100	UN	ROLO LA DE CARNEIRO COM CABO 05CM			
30	100	UN	ROLO LA DE CARNEIRO COM CABO 09CM			
31	100	UN	ROLO LA DE CARNEIRO COM CABO 15CM			
32	100	UN	ROLO LA DE CARNEIRO COM CABO 23CM			
33	150	UN	TRINCHA MEDIA, COM FILAMENTO SINTETICO PRETO DE 1/2 POL			
34	150	UN	TRINCHA MEDIA, COM FILAMENTO SINTETICO PRETO DE 1 POL			
35	150	UN	TRINCHA MEDIA, COM FILAMENTO SINTETICO PRETO DE 1 1/2 POL			
36	150	UN	TRINCHA MEDIA, COM FILAMENTO SINTETICO PRETO DE 2 POL			
37	150	UN	TRINCHA MEDIA, COM FILAMENTO SINTETICO PRETO DE 2 1/2 POL			
38	150	UN	TRINCHA MEDIA, COM FILAMENTO SINTETICO PRETO DE 3 POL			
39	40	UN	ESPUMA EXPANSIVA 500ML			
40	100	GL	ÁGUA RAZ 5L			
41	20	UN	GRAFITE SPRAY 200ML			
42	30	LAT	MASSA PLASTICA BRANCA - 400 GR - COM CATALISADOR			
43	30	LAT	MASSA PLASTICA CINZA - 400 GR - COM CATALISADOR			
44	10	UN	OLEO DESENGRIPANTE ANTICORROSIVO DE PROTEÇÃO 300ML			
45	10	UN	OLEO LUBRIFICANTE ANTICORROSIVO AEROSOL 300ML			
46	100	GL	THINNER 5L			
47	30	GL	ZARCAO FUNDO ANTICORROSIVO GRAFITE GALAO DE 3,6 LITROS			
48	30	GL	ZARCAO FUNDO ANTICORROSIVO LARANJA GALAO DE 3,6 LITROS			
49	800	UN	FITA CREPE 18MMX50M			
50	800	RL	FITA CREPE 48 X 50 M			

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

51	30	UN	FITA DEMARCAÇÃO ZEBRADA AM/PR 70X200M			
52	40	UN	VERNIZ MARITIMO BRILHANTE - GALÃO DE 3,6 LITROS			
53	40	UN	VERNIZ MARITIMO UMBUIA - GALÃO DE 3,6 LITROS			
54	20	UN	TINTA SPRAY USO GERAL 400ML ALUMINIO			
55	20	UN	TINTA SPRAY USO GERAL 400ML AMARELO			
56	20	UN	TINTA SPRAY USO GERAL 400ML BRANCO BRILHO			
57	20	UN	TINTA SPRAY USO GERAL 400ML BRANCO FOSCO			
58	20	UN	TINTA SPRAY USO GERAL 400ML PRETO BRILHO			
59	20	UN	TINTA SPRAY USO GERAL 400ML PRETO FOSCO			
60	20	UN	TINTA SPRAY USO GERAL 400ML VERMELHO			
TOTAL GERAL DO LOTE:						

LOTE 16 – MASSAS, SELADOR, IMPERMEABILIZANTES E PRIMER - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60	UN	MASSA ACRILICA - LATA DE 18 LITROS - PRODUTO À BASE DE RESINA ACRÍLICA, FORMULADO COM ALTO TEOR DE SÓLIDOS, INDICADO PARA CORRIGIR, ALISAR E UNIFORMIZAR SUPERFÍCIES DE REBOCO CONCRETO, ARGAMASSAS EM GERAL EM AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, PROPORCIONANDO UM ACABAMENTO LISO. CORRIGE IMPERFEIÇÕES E POSSUI SECAGEM RÁPIDA.			
2	60	UN	MASSA CORRIDA PVA LATA DE 18 LITROS			
3	60	UN	MASSA MADEIRA BRANCA F12 1,5KG			
4	100	UN	SELADOR ACRILICO PREMIUN - LATA DE 18 LITROS			
5	120	UN	FUNDO PREPARADOR PAREDES ACRILICO A BASE D ÁGUA - GALAO DE 18 LITROS			
6	30	UN	MANTA LIQUIDA IMPERMEABILIZANTE PEGA RAPIDA BRANCA 15KG			

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

7	30	UN	PRIMER IMPERMEABILIZANTE A BASE D'ÁGUA 18L			
8	30	UN	RESINA ACRILICA GALAO 3,6L			
9	100	UN	MASSA CORRIDA ACRÍLICA PRIMEIRA LINHA LATA DE 18 LITROS (SERVIÇO EXTERNO)			
10	100	UN	MASSA CORRIDA PVA LATA DE 18 LITROS PRIMEIRA LINHA			
TOTAL GERAL DO LOTE:						

LOTE 17 – MATERIAL HIDRÁULICO - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	UN	CAP SOLDAVEL PVC MARROM 20 MM			
2	100	UN	CAP SOLDAVEL PVC MARROM 25 MM			
3	20	UN	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 20MM COM UNIAO			
4	40	UN	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM COM UNIAO			
5	40	UN	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32MM COM UNIAO			
6	40	UN	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 40MM COM UNIAO			
7	20	UN	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM COM UNIAO			
8	50	UN	LUVA CORRER SOLDAVEL 25MM			
9	50	UN	LUVA CORRER SOLDAVEL 32MM			
10	50	UN	LUVA CORRER SOLDAVEL 40MM			
11	50	UN	LUVA CORRER SOLDAVEL 50MM			
12	50	UN	LUVA CORRER SOLDAVEL 60MM			
13	80	UN	LUVA SOLDAVEL PVC MARROM 20 MM			
14	80	UN	LUVA SOLDAVEL PVC MARROM 25 MM			
15	80	UN	LUVA SOLDAVEL PVC MARROM 32 MM			
16	80	UN	LUVA SOLDAVEL PVC MARROM 40 MM			
17	80	UN	LUVA SOLDAVEL PVC MARROM 50 MM			
18	80	UN	LUVA SOLDAVEL PVC MARROM 60 MM			
19	25	UN	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA LR AZUL 20MMX 1/2"			
20	25	UN	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA LR AZUL 25MMX 1/2"			

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

21	25	UN	LUVA SOLDABEL COM ROSCA LR AZUL 25MMX3/4"			
22	25	UN	LUVA SOLDABEL COM ROSCA LR AZUL 32MMX1"			
23	30	UN	UNIAO SOLDABEL PVC MARROM 20 MM			
24	30	UN	UNIAO SOLDABEL PVC MARROM 25 MM			
25	30	UN	UNIAO SOLDABEL PVC MARROM 32 MM			
26	40	UN.	ADAPTADOR PVC MARROM 3/4 ROSCA E COLA			
27	50	UN	CURVA 90° CURTA ESGOTO DN 100			
28	50	UN	CURVA 90° CURTA ESGOTO DN 40			
29	50	UN	CURVA 90° LONGA ESGOTO DN 100			
30	25	UN	CURVA 90° LONGA ESGOTO DN 40			
31	50	UN	CURVA 90° SOLDABEL 20MM			
32	50	UN	CURVA 90° SOLDABEL 25MM			
33	25	UN	CURVA 90° SOLDABEL 32MM			
34	50	UN	CURVA 90° SOLDABEL 40MM			
35	50	UN	CURVA 90° SOLDABEL 50MM			
36	50	UN	CURVA 90° SOLDABEL 60MM			
37	50	UN	JOELHO 45° SOLDABEL PVC MARROM 20MM			
38	50	UN	JOELHO 45° SOLDABEL PVC MARROM 25MM			
39	50	UN	JOELHO 45° SOLDABEL PVC MARROM 32MM			
40	50	UN	JOELHO 45° SOLDABEL PVC MARROM 40MM			
41	50	UN	JOELHO 45° SOLDABEL PVC MARROM 50MM			
42	25	UN	JOELHO 90° ESGOTO PVC DN 100			
43	25	UN	JOELHO 90° ESGOTO PVC DN 150			
44	25	UN	JOELHO 90° ESGOTO PVC DN 40			
45	25	UN	JOELHO 90° ESGOTO PVC DN 50			
46	25	UN	JOELHO 90° ESGOTO PVC DN 75			
47	50	UN	JOELHO 90° SOLDABEL PVC MARROM 20MM			
48	50	UN	JOELHO 90° SOLDABEL PVC MARROM 25MM			
49	50	UN	JOELHO 90° SOLDABEL PVC MARROM 32MM			
50	50	UN	JOELHO 90° SOLDABEL PVC MARROM			

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

 E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

			40MM			
51	50	UN	JOELHO 90° SOLDAVEL PVC MARROM 50MM			
52	20	UN	TORNEIRA BOIA COM HASTE METALICA 3/4"			
53	5	UN	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 1.000 LITROS			
54	5	UN	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 500 LITROS			
55	10	UN	GRELHA QUADRADA Nº 20 PARA RALO BRANCO 100MM			
56	10	UN	GRELHA QUADRADA Nº 30 PARA CAIXA SIFONADA BRANCO 150MM			
57	10	UN	GRELHA REDONDA PARA RALO E CAIXA SIFONADA Nº1 BRANCO 100MM			
58	100	UN	TE SOLDAVEL PVC MARROM 20MM			
59	100	UN	TE SOLDAVEL PVC MARROM 25MM			
60	50	UN	TE SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO 20MMX ½"			
61	50	UN	TUBO SOLDAVEL MARROM PVC 06 METROS 20 MM			
62	50	UN	TUBO SOLDAVEL MARROM PVC 06 METROS 25 MM			
63	80	UN	TUBO ESGOTO PVC DN 100 COM 06 METROS			
64	80	UN	TUBO ESGOTO PVC DN 150 COM 06 METROS			
65	30	UN	TE SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO 25MMX ½"			
66	30	UN	TE SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO 25MMX ¾"			
67	30	UN	ADESIVO 175G CPVC			
68	25	UN	ADESIVO SILICONE - PU (POLIURETANO) BRANCO 400 GR			
69	25	UN	ADESIVO SILICONE - PU (POLIURETANO) CINZA 400 GR			
70	30	UN	APLICADOR DE SELANTE PU PARA TUBO DE 400G			
71	30	UN	SELANTE DE POLIURETANO UNIV. BR. 300ML			
72	30	UN	SELANTE DE POLIURETANO UNIV. CZ. 300ML			
73	30	UN	SILICONE NEUTRO BRANCO PROFISSIONAL 280GR			
74	30	UN	VEDA CALHA ALUMINIUM 280G			
TOTAL GERAL DO LOTE:						

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

LOTE 18 – CABOS ELÉTRICOS - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60	RL	CABO FLEXIVEL 1,50MM PRETO - ROLO COM 100 METROS ANTI CHAMA CONDUTOR DE COBRE, MATERIAL DA CAPA: PLASTICO PVC FLEXIVEL, CABO NAO PROPAGADOR DE INCENDIO, COMPATIVEL COM O PADRAO NBRNB247-3/02C4, VOLTAGEM: 450/750V.			
2	40	RL	CABO FLEXIVEL 10,00MM PRETO - ROLO COM 100 METROS ANTI CHAMA CONDUTOR DE COBRE, MATERIAL DA CAPA: PLASTICO PVC FLEXIVEL, CABO NAO PROPAGADOR DE INCENDIO, COMPATIVEL COM O PADRAO NBRNB247-3/02C4, VOLTAGEM: 450/750V.			
3	20	RL	CABO FLEXIVEL 16,00MM PRETO - ROLO COM 100 METROS ANTI CHAMA CONDUTOR DE COBRE, MATERIAL DA CAPA: PLASTICO PVC FLEXIVEL, CABO NAO PROPAGADOR DE INCENDIO, COMPATIVEL COM O PADRAO NBRNB247-3/02C4, VOLTAGEM: 450/750V.			
4	60	RL	CABO FLEXIVEL 2,50MM PRETO - ROLO COM 100 METROS ANTI CHAMA CONDUTOR DE COBRE, MATERIAL DA CAPA: PLASTICO PVC FLEXIVEL, CABO NAO PROPAGADOR DE INCENDIO, COMPATIVEL COM O PADRAO NBRNB247-3/02C4, VOLTAGEM: 450/750V.			
5	50	RL	CABO FLEXIVEL 4,00MM PRETO - ROLO COM 100 METROS ANTI CHAMA CONDUTOR DE COBRE, MATERIAL DA CAPA: PLASTICO PVC FLEXIVEL, CABO NAO PROPAGADOR DE INCENDIO, COMPATIVEL COM O PADRAO NBRNB247-3/02C4, VOLTAGEM: 450/750V.			
6	50	RL	CABO FLEXIVEL 6,00MM PRETO - ROLO COM 100 METROS ANTI CHAMA CONDUTOR DE COBRE, MATERIAL DA CAPA: PLASTICO PVC FLEXIVEL, CABO NAO PROPAGADOR DE INCENDIO, COMPATIVEL COM O PADRAO NBRNB247-3/02C4, VOLTAGEM: 450/750V.			

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

7	20	RL	CABO FLEXIVEL PP 2X1,50MM PRETO - ROLO COM 100 METROS CONDUTOR DE COBRE, MATERIAL DA CAPA: PVC, CABO NAO PROPAGADOR DE INCENDIO, COMPATIVEL COM O PADRAO INMETRO, VOLTAGEM: 450/750V.			
8	20	RL	CABO FLEXIVEL PP 2X2,50MM PRETO - ROLO COM 100 METROS CONDUTOR DE COBRE, MATERIAL DA CAPA: PVC, CABO NAO PROPAGADOR DE INCENDIO, COMPATIVEL COM O PADRAO INMETRO, VOLTAGEM: 450/750V.			
9	20	RL	CABO PP 2 X 4,00MM - ROLO COM 100 METROS CONDUTOR DE COBRE, MATERIAL DA CAPA: PVC, CABO NAO PROPAGADOR DE INCENDIO, COMPATIVEL COM O PADRAO INMETRO, VOLTAGEM: 450/750V.			
10	20	RL	FIO PARALELO 2X1,0MM BRANCO - ROLO COM 100 METROS fabricado em material termoplástico c/ isolamento antichama em PVC p/ aproximadamente 300v, certificado NBR e/ou INMETRO			
11	20	RL	FIO PARALELO 2X1,5MM BRANCO - ROLO COM 100 METROS fabricado em material termoplástico c/ isolamento antichama em PVC p/ aproximadamente 300v, certificado NBR e/ou INMETRO			
12	20	RL	FIO PARALELO 2X2,5MM BRANCO - ROLO COM 100 METROS fabricado em material termoplástico c/ isolamento antichama em PVC p/ aproximadamente 300v, certificado NBR e/ou INMETRO			
TOTAL GERAL DO LOTE:						

LOTE 19 – DISJUNTORES ELÉTRICOS - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 16 AMPERES DIN			
2	20	PÇ	DISJUNTOR BIPOLAR 25 AMPERES DIN			
3	20	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMPERES DIN			
4	20	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMPERES DIN			
5	20	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 63 AMPERES DIN			

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

6	10	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 100 AMPERES DIN			
7	20	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 16 AMPERES DIN			
8	20	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 AMPERES DIN			
9	20	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 32 AMPERES DIN			
10	20	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AMPERES DIN			
11	20	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 63 AMPERES DIN			
12	10	UN	DISJUNTOR TRIFASICO 50 AMPERES DIN			
13	10	UN	DISJUNTOR TRIFASICO 63 AMPERES DIN			
14	10	UN	DISJUNTOR TRIFASICO 80 AMPERES DIN			
15	10	UN	DISJUNTOR TRIFASICO 100 AMPERES DIN			
TOTAL GERAL DO LOTE:						

LOTE 20 – MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100	UN	LAMPADA BULBOLED 30W E27 (220V)			
2	150	UN	LAMPADA BULBOLED 40W E27 (220V)			
3	150	UN	LAMPADA BULBOLED 50W E27 (220V)			
4	150	UN	LAMPADA BULBOLED 65W E27 (220V)			
5	300	UN	LAMPADA TUBULAR LED T08 20W 127/220V (6500K) COM 1,20M			
6	100	UN	LAMPADA LED A60 06W 127/220V (6000K)			
7	100	UN	LAMPADA LED A60 09W 127/220V (6000K)			
8	100	UN	LAMPADA LED A60 15W 127/220V (6000K)			
9	100	UN	LAMPADA LED A60 E27 9W 127/220V (6500K)			
10	100	UN	LAMPADA LED A65 12W 127/220V (6000K)			
11	400	UN	LAMPADA TUBULAR LED T08 18W 127/220V (6500K) COM 0,60M			
12	400	UN	LAMPADA TUBULAR LED T08 18W 127/220V (6500K) COM 1,20M			
13	70	UN	REFLETOR DE LED DE 200 WTS			
14	70	UN	REFLETOR LED 100 WTS			

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

15	70	UN	REFLETOR LED 30W			
16	30	UN	REFLETOR LED 50W			
17	25	UN	REFLETOR HOLOFOTE LED 30 WTS VERDE JARDIM PROVA D'AGUA			
18	25	UN	REFLETOR HOLOFOTE LED 50 WTS VERDE JARDIM PROVA D'AGUA			
TOTAL GERAL DO LOTE:						

LOTE 21 – MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ELETRODUTOS - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	UN	CONJUNTO DE INTERRUPTOR 2 TECLAS + TOMADA 20 AMPERES			
2	50	UN	CONJUNTO INTERRUPTOR 3 TECLAS			
3	50	UN	CONJUNTO INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA 10 AMPERES (SISTEMA X)			
4	50	UN	CONJUNTO INTERRUPTOR 1 TECLA (SISTEMA X)			
5	50	UN	CONJUNTO INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA 10 AMPERES			
6	50	UN	CONJUNTO INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA 20 AMPERES			
7	50	UN	CONJUNTO INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES			
8	50	UN	CONJUNTO INTERRUPTOR 2 TECLAS + TOMADA 10 AMPERES			
9	50	UN	CONJUNTO INTERRUPTOR 2 TECLAS			
10	50	UN	CONJUNTO INTERRUPTOR 2 SEÇÕES (SISTEMA X)			
11	50	UN	CONJUNTO INTERRUPTOR 3 INTERRUPTORES SIMPLES			
12	50	UN	CONJUNTO DE TOMADA 10 AMPERES			
13	50	UN	CONJUNTO DE TOMADA 20 AMPERES			
14	50	UN	CONJUNTO TOMADA DUPLA 10 AMPERES			
15	50	UN	CONJUNTO TOMADA DUPLA 20 AMPERES			
16	50	UN	CONJUNTO TOMADA EXTERNA 10 AMPERES			
17	50	UN	CONJUNTO TOMADA 10 AMPERES SISTEMA X			
18	50	UN	CONJUNTO TOMADA 20 AMPERES SISTEMA X			
19	50	UN	CONJUNTO TOMADA DUPLA 10 AMPERES SISTEMA X			
20	50	UN	CONJUNTO TOMADA DUPLA 20 AMPERES SISTEMA X			
21	50	UN	PLACA 4X2 CEGA BR.			

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

22	10	UN	QUADRO CENTRAL DE SOBREPOR PARA 02 DISJUNTORES COMBINADOS			
23	10	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO EMBUTIR 12/16 DJ PTA. BRANCA C/BAR.			
24	10	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO EMBUTIR 12/16 DJ PTA. BRANCA S/BAR.			
25	10	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO EMBUTIR 3/4 DJ PTA. BRANCA S/BAR.			
26	10	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO EMBUTIR 6/8 DJ PTA. BRANCA S/BAR.			
27	400	UN	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA "D" PARA ELETRODUTO 1" COM CUNHA			
28	400	UN	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA "D" PARA ELETRODUTO 3/4" COM CUNHA			
29	70	UN	ELETRODUTO RIGIDO DE PVC 3/4" - BARRA 3 METROS			
30	50	UN	ESPELHO PARA TOMADA TRX PVC 4X2 COM 1 TOMADA			
31	50	UN	ESPELHO PARA TOMADA TRX PVC 4X2 COM 2 TOMADAS			
32	100	UN	BARRA CANALETA 20X10X2M BR. (SISTEMA X)			
33	100	UN	BARRA CANALETA 20X10X2M BR. (SISTEMA X) C/ FITA			
34	50	UN	BARRA DE TRILHO PARA DISJUNTORES			
35	200	PÇ	PLAFON DE TETO PLASTICO COM SOQUETE E27 NA COR BRANCO, PARA SUPORTE DE UMA LAMPADA E TENSÃO MÁXIMA DE 250W			
36	100	UN	FITA ISOLANTE 19MM - ROLO COM 20 METROS			
37	70	RL	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO - COM 20 METROS			
38	70	UN	ISOLADOR CASTANHA DE LOUÇA 40 X 60 MM			
39	200	UN	PLUG FEMEA BIPOLAR 2P+T 20 AMPERES			
40	200	UN	PLUG FEMEA BIPOLAR 2P+T 10 AMPERES			
41	70	UN	SOQUETE BRAQUELITE COM RABICHO			
42	70	UN	SOQUETE DE LOUÇA E27			
43	70	UN	SOQUETE P/ TEMPO C/RABICHO E-27 PR			
44	10	UN	FILTRO DE LINHA 3 TOM. 2P+T 1,20M BR.			
45	10	UN	FILTRO DE LINHA 4 TOM. 2P+T 1,20M BR.			
46	10	UN	FILTRO DE LINHA 5 TOM. 2P+T 1,20M BR.			
47	70	UN	FOTOCELULA COM BASE 220V			
48	50	UN	MODULO CEGO BR. C/2			

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

49	10	UN	PASSA FIO C/CB. AÇO 15M			
50	10	UN	PASSA FIO C/CB. AÇO 20M			
51	70	UN	RELE FOTOCELULA SEM BASE			
52	200	UN	PLUG MACHO BIPOLAR 2P+T 20 AMPERES			
53	200	UN	PLUG MACHO BIPOLAR 2P+T 10 AMPERES			
54	30	UN	CONDUITE AMARELO 1" X 32MM X 25M			
55	30	UN	CONDUITE AMARELO 3/4" X 25MM X 50M			
56	100	UN	CAIXA DE EMBUTIR QUADRADA 4 X 4			
57	100	UN	CAIXA DE EMBUTIR RETANGULAR 4 X 2			
58	20	UN	CAIXA PASSAGEM PVC PAREDE DE SOBREPOR CTP-15			
59	20	UN	CAIXA PASSAGEM PVC PAREDE DE SOBREPOR CTP-20			
60	20	UN	CAIXA PASSAGEM PVC PAREDE DE SOBREPOR CTP-30			
TOTAL GERAL DO LOTE:						

LOTE 22 – ELETRODOS ELÉTRICOS - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100	KG	ELETRODO E 6013 2,5MM			
2	100	KG	ELETRODO E 6013 4MM			
TOTAL GERAL DO LOTE:						

DECLARO que estou ciente de que:

1 - A simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

2 – Esta é uma licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (LANCES SERÃO DADOS PELO VALOR TOTAL DE CADA LOTE)** e que os preços totais aqui apresentados contempla todos os custos diretos/indiretos referentes ao objeto.

3 - Compreendo e posso cumprir as condições do objeto como locais e condições constantes no Edital e seu Termo de Referência e estou ciente e de acordo com o **PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA QUE É DE 03 (TRÊS) DIAS OU DE 06 (SEIS) HORAS NO CASO DE RETIRADA EM CARÁTER DE URGÊNCIA.**

4 – O objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e no Anexo I – Termo de Referência.

5 - As condições de pagamento estabelecidas em Edital serão cumpridas, ou seja, o pagamento será realizado em 10 (dez) dias contados do recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo SAAE de Porto Feliz.

Validade da proposta: _____ dias (mínimo de 60 dias).

(Local e data), em ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante: _____

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025
(USAR SEMPRE PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

1 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico 19/2025, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz.

Data - (Local), (dia) de (mês) de 2025.

(Assinatura)
(Nome do Representante Legal)
(RG do Representante legal)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

2 – DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A (razão social) _____ inscrita no CNPJ sob nº _____
_____, por intermédio de seu representante legal
_____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA:

1 - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz

2 - Que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3 - Que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

4 - Que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);

5 - Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

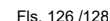
6 - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

7 - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.

8 - Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus Artigos 42 a 49.

Data - (Local), (dia) de (mês) de 2025.

(Assinatura)
(Nome do Representante Legal)
(RG do Representante legal)



ANEXO V – ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025

Fone: (15) 3261.9600 - Fax.: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Nome: Douglas Alves dos Santos
Cargo: Superintendente
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxx

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Órgão Gerenciador da Ata:

Nome: Douglas Alves dos Santos
Cargo: Superintendente
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxx

Pela Detentora da Ata:

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Cargo: xxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxx

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:

Nome: Douglas Alves dos Santos
Cargo: Superintendente
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxx

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: Jônatas Gabriel Lemos Martins
Cargo: Diretor Técnico Operacional
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxx

FISCAL TÉCNICO:

Nome: Edson Ferraz
Cargo: Coordenador de Saneamento e Serviços
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxx

FISCAL ADMINISTRATIVO:

Nome: Amadeu Amâncio do Sacramento Neto
Cargo: Coordenador de Planejamento e Projetos
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxx

(*) - O Termo de Ciência e Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

ANEXO VI – ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS
PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz
CNPJ N.º: 45.479.391/0001-07

DETENTORA DA ATA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ N.º: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º (DE ORIGEM): xx/2025

DATA DA ASSINATURA: xx/xx/2025

VIGÊNCIA: xx/xx/2025 À xx/xx/20xx

OBJETO: Registro de preços para fornecimentos eventuais e futuros de locação de materiais de construção diversos, conforme detalhamentos, coberturas e demais especificações constantes no Edital e no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante e anexa ao Processo Eletrônico SAAE n.º 667/2025.

VALOR (R\$): xxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Porto Feliz, xx de agosto de 2025.

RESPONSÁVEL:

Eng.º Douglas Alves dos Santos
Superintendente